



Diário Oficial

Nº 9.277 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 25 de outubro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 150/2007** - Processo Administrativo nº 07/10/44.171 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) - 7º Grupamento de Bombeiros (7º GB) - Objeto: Aquisição de veículos zero km. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **09/11/2007 às 09h30min.** O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.
Campinas, 23 de outubro de 2007.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SMA Nº 012/2007

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente,
RETIFICA a Portaria SMA n.º 012/2007, para que conste da seguinte forma:
Onde se lê: "Pregão Presencial";
Leia-se: "Pregão".

Ficam mantidas as demais disposições que não foram alteradas no presente ato.
Campinas, 24 de outubro de 2007.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **COMUNICA a toda Rede Sócio Assistencial instalada no Município de Campinas, na área de atendimento da criança e do adolescente (OGs e ONGs) que a PETROBRAS solicita** deste CMDCA proposta de Projetos para aplicação em 2007 ao FMDCA.

Os Projetos deverão atender os seguintes critérios estabelecidos pela PETROBRAS;
1- ações para o enfrentamento ao abuso e/ou à Exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusive no atendimento aos vitimizados e atenção às suas famílias;
2- ações que visem a erradicação do Trabalho Infantil;
3- atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, moradoras de comunidades no entorno das unidades da companhia;
4- atendimento a adolescentes sob ação de medidas socioeducativas.

Cada Município poderá apresentar até 03 (tres) Projetos que deverá estar hierarquizados segundo as prioridades estabelecidas pela Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Os Projetos deverão ser protocolados no CMDCA sito a Rua Ferreira Penteado - 1331 - Centro/Campinas/SP até o dia **05 de novembro de 2007** as 16 h 30 (**IMPRORROGÁVEL**).

As Entidades interessadas deverão procurar o CMDCA, para receberem as instruções para elaboração das propostas.

Campinas, 24 de outubro de 2007
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(25, 26 E 27/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve quórum na Reunião Extraordinária de 19/10/07 **RECONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Extraordinária a realizar-se dia 31/10/2007 às 14:00 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.

Pauta : Deliberações competentes referentes ao Co-financiamento 2008 para as Entidades da rede Executora da Política da Assistência Social

Campinas, 22 de Outubro de 2007
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente do CMAS/Campinas

(23, 24 E 25/10)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18 de outubro 2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais em atendimento a o Art. 11 desta Lei, conforme decisão dos Conselheiros do CMI nomeia os seguintes Membros para Comissão Eleitoral.

Adão Luiz Carlos
Benedito Saga
Joelma Neves Cayalcanti
Maria Gonzáles Alvares
Noêmia Rodrigues de Oliveira

Convoca a Camisão Eleitoral no dia 29 de outubro de 2007 às 9:00 horas na Sede do Conselho, Rua Ferreira Penteado, 1331 Centro, com a seguinte Pauta:
Calendário Eleitoral e Regimento do Processo Eleitoral.

JUAREZ BISPO MATEUS
Presidente do CMI-Campinas

(25, 26 E 27/10)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 510/07

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/07, do protocolado nº 06/10/39.639, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 106.050-3, decido aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS**, a ser cumprido a partir de 23 de outubro de 2007, por infração ao artigo 184, incisos III, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 23 de outubro de 2007.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

DESPACHO DO SR. DIRETOR:

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
5533	2007	HILDA FERREIRA
4875	2006	MARIA LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA ALMEIDA
4175	2006	FERNANDO CIANCIO LUSWARGHI
4244	2006	CLODOALDO DOS SANTOS CARRERO
5012	2007	FANNY HELENA TASSELLI
6322	2007	JOSÉ TIBURCIO NETO
4373	2006	JOSÉ CARLOS BRAGA
6084	2007	MARIA ELIZETE BORGES DA ANUNCIACÃO DA SILVA
4376	2007	EMMANUEL GOMES LIBARINO
8997	2007	JOSELENE LOPES DA SILVA
1417	2007	LOURDES BARBOSA DA SILVA
4804	2007	MOISES SOARES DE OLIVEIRA
7284	2007	ANGELA REGINA BADAN GUERRIERI
12.440	2006	BERNADETE BARBOSA LUZ
04069	2006	TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA
6848	2006	MARCELO ERNESTO TOPPAN
4408	2006	NELSON DE LIMA
4358	2006	ANTONIO VIEIRA BARROS
8678	2006	MARIELSON BARBOSA DE LACERDA
686	2006	MARIA ROZANA DE ARAUJO
647	2006	ANDRIA LOUDES NEVES SOUSA
707	2006	PAULO JOSÉ FERREIRA
787	2006	AUGUSTA MARIA SILVA BUENO
1057	2006	NEIDA MARIA REGINATO DUARTE
1186	2006	JOSÉ ZACARIAS ROQUE
2066	2006	ANDREIA GOMES COSTA
2067	2006	ROSANGELA GOMES FERREIRA
1788	2007	LIGIA TORSATTO ROZEMBRA
2319	2006	JEFFERSON LUIS MARINHO DE JESUS
4121	2007	PATRICK BUZON DE TOLEDO
3371	2007	CLAUDIA YOCHIDA BORBA

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMANTE(DENUNCIANTE), FICA ESSE NOTIFICADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA RECLAMADA. O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ATÉ A PROVOCAÇÃO DO INTERESSADO, OBSERVADOS OS PRAZOS DECADENCIAIS. (1)

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA
037	2006	DAUDIER BERTELI MARIO

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMANTE, FICA ESSE NOTIFICADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO. (2).

PROT.N.º	ANO	RECLAMADA
14.051	2006	JJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - ME
13.800	2006	BANCO FIAT
10.069	2006	MOGNOS & COMPNHIA MÓVEIS E DECORAÇÕES
10.188	2006	MOGNOS & COMPNHIA MÓVEIS & DECORAÇÕES
5078	2006	ESTHETICAL FORM
5078	2006	FERNANDA ALTOLFI URBANO ME
13.708	2006	BLOCOS VIP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
13.109	2006	INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA
13.798	2006	SENI DESIGN
11.039	2006	NICOLOR FORMATURAS
9.199	2006	ALLNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
9.199	2006	THE GM CARD
8.469	2006	GISSO CENTER
5.869	2007	CENTRAL SAT SEGURANÇA VIA SATÉLITE
9.918	2006	WILLIANS DE MELO LEAL - ME
12.413	2006	SMARTBIT INFORMÁTICA LTDA
13.868	2006	CHECAGEM MECÂNICA E CONVERSÃO DE MÓDULOS
980	2007	CAMPINFO
1.730	2007	CELULAR CAMBUÍ
4.860	2007	ESTOFADOS UMUVEIGA LTDA
12.273	2006	HENRIQUE CESAR BONCOMPAGNO - DENTISTA
11.613	2006	UBICOR DO BRASIL LTDA

48	2007	VALMIR S. DA SILVA – ME
5078	2006	ESTHETICAL FORM
5881	2007	SANTA RITA DE CASSIA
11.708	2007	MASTHER COMÉRCIO DE FILTROS CAMPINAS LTDA
5.701	2007	CAFÉ CASTELO FORTE
1127	2006	INSTITUTO INOVAH

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA, FICA ESSA NOTIFICADA PARA O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APRESENTAR PROPOSTA DE ACORDO OU NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APRESENTAR IMPUGNAÇÃO.(3)

PROT.º ANO RECLAMADA / AUTUADA:
759 2004 MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA/AUTUADA, FICA ESSA NOTIFICADA PARA O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO.(7)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária de 11/10/2007, Ata 351, deliberou por unanimidade aprovar o **ARQUIVAMENTO** (cancelando a abertura) do processo de estudo de tombamento do (s) bem (ens) abaixo discriminado (s).

BENS	PROCESSO	PUBLICADO EM DOM
PEDREIRA DO CHAPADÃO	002	24/10/07

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC

(25.26 E 27/10)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS ATA 350

Aos 13 dias do mês de setembro de 2007, com início às 10:00 horas, realiza-se na Estação Cultura - Anfiteatro, a trecentésima quinquagésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Francisco de Lagos Viana Chagas e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho e Orlando Marotta Filho, titular e primeiro suplente do Gabinete do Prefeito Municipal - Sílvia Faria, primeira suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Carlos Henrique Pinto, Valéria Murad Birolli, titular e primeira suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabioli Rodrigues, titular e primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas- José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo - Mayla Yara Porto, titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) - Marcelo Alexandre Juliano, primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Ruy Rodrigues Machado, primeiro suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) - Olga R. de Moraes Von Simson, titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Nathanael de Almeida Leitão, primeiro suplente da Academia Campineira de Letras - Wilson Barbosa, primeiro suplente do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais - Sival Roberto Dorigon, titular da Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região (HABICAMP) - Jônio Ribeiro Nogueira, titular do Sindicato da Indústria e Construção Civil (SINDUSCON) - João Manoel Verde, Sílvia Palazzi Zákia, titular e primeira suplente da Associação Regional de Escritores de Arquitetura (AREA) - Renata Alves Sunega, Marco Rocha, titular e primeiro suplente de Museologia - Justo Videla Juncos, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - Rita Paschoal Homem de Melo, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas (AEAC) - Herbertho Aparecido Guimarães, José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiros eméritos. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas abriu a reunião ordinária solicitando que os Conselheiros primeiramente se manifestem quanto a alguma comunicação que queiram fazer, sendo que na sequência fará a apresentação para a posse do novo Conselho com mandato para o biênio 2007/2009. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro João Manoel Verde coloca que a última Ata, a de nº 349, está errada e que deveria ser aprovada nesta reunião, pois deveria constar em Ata que o projeto de revitalização do Largo do Pará não foi aprovado. Foi apenas montada uma Comissão constituída por ele - João Manoel Verde dos Santos, Luiz A. Ferraz Matthes, Hélio Carlos Jarreta e Renata Alves Sunega e que não houve convocação para se reunirem e avaliarem o levantamento planialtimétrico do citado Largo do Pará. Esteve várias vezes na CSPC (Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural) e lhe dizem que o projeto tinha sido aprovado. Mas a comissão não se reuniu uma única vez. Nem ele e nem o conselheiro Luiz Antonio Ferraz Matthes foram chamados. Se sentiu lisonjeado por participar dessa comissão, mas reitera que era impossível se aprovar o projeto sem o levantamento planialtimétrico. A obra está correndo de maneira irregular. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas se diz surpreso, pois o projeto foi aprovado com a cláusula de se fazer acompanhado pela comissão indicada. O presidente recorda ao Conselho que o projeto foi aprovado sim e por unanimidade, com a constituição da comissão citada para acompanhamento. A CSPC está sempre à disposição para que os conselheiros possam se inteirar do que está acontecendo, participando e acompanhando. Além de que, a CSPC está fazendo o acompanhamento e a fiscalização da reforma. Dizer que o projeto não foi aprovado não confere com a verdade. Foi aprovado sim. Continuando, o presidente disse que houve informação do Ministério Público de que foi anexado um e-mail dele - João Manoel Verde dos Santos - dizendo que não votou a favor do citado projeto. Porém, o mesmo foi aprovado porque os Conselheiros chegaram a conclusão que a obra não poderia ser paralizada. O conselheiro João Manoel Verde dos Santos colocou que, quanto ao e-mail, não falou que não tinha votado, mas falou a respeito da comissão, pois o Conselho entra em recesso em Julho, mas teria que haver uma ata ou parecer da comissão. Diz não ser funcionário público, alegando que a comissão não vai simplesmente se reunir e analisar o projeto. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas reiterou que o projeto foi aprovado por unanimidade e com a constituição da comissão, para embasar o que acabou de falar leu o trecho da Ata 349 - "...Os quatro conselheiros da comissão terão autoridade para fazerem esse acompanhamento..." "...A referida comissão tem o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e propor em nome do Conselho alterações que por ventura se façam necessárias a adequada revitalização daquele logradouro público em consonância com as normas legais". O conselheiro João Manoel Verde dos Santos questionou se seria ele que teria que juntar a comissão. Esteve várias vezes em contato com a CSPC perguntando sobre a reunião da comissão. Está a disposição. Insiste que a CSPC tem todos os elementos para entrar em contato e chamar a comissão. O Conselheiro João Manoel Verde dos Santos disse ainda que a Ata 349 tem que ter sua aprovação nesta reunião. O conselheiro José Alexandre Ribeiro coloca que o assunto é fascinante e está pendente. Vai dar sua versão conciliando os pontos - André Malraux, um ministro de Charles De Gaulle disse uma vez: "Ninguém conhece outra pessoa completamente". O conselheiro José Alexandre Ribeiro elogiando ou criticando os dois contendores disse que os conhece de vários ângulos e os pontos são conciliáveis. O que entendeu da reunião sobre o Largo do Pará é que o projeto foi inabilmemente feito. Nós - o Conselho - aprovamos que a reforma continuasse para que a paralisação não fosse mais danosa para a cidade. O Largo é um cartão de visita da cidade. O deliberado foi que o projeto da reforma continuasse com o acompa-

mento da comissão. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas leu o que ficou definido pelo Conselho na Ata 349: "...O conselheiro Herbertho Guimarães colocou que, os protestos e as críticas foram colocados. O problema está na mesa. Está na hora de se colocar o remédio. Os conselheiros têm que se unir já que o projeto não pode parar e juntos com a CSPC e o DPJ achar uma solução, qual atitude será tomada, um plano de ação deverá ser estabelecido pelo CONDEPACC. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas coloca uma sugestão que se coaduna com o pensamento do Prefeito, sabendo-se da necessidade de continuação da obra, mas que com um espírito prático não fira a posição do Conselho, que é a de propor uma comissão com 4 conselheiros para acompanhamento das obras a serem realizadas e que assim se pudesse aprovar o projeto. O Dr. Hélio sabe da urgência do trabalho na praça, mas também quer que se trabalhe na pacificação dos interesses. Há pontos que podem ser revistos rapidamente. Que isso sirva de reflexão para que o Governo, não o Prefeito, tenha mais cuidado nas atitudes a serem tomadas. Sugere que se aprove o projeto, com o acompanhamento da comissão estipulada pelo CONDEPACC e com o melhoramento do projeto. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro considera a intervenção do senhor Presidente compatível com todos os interesses do CONDEPACC, principalmente pelo acompanhamento dos conselheiros junto aos trabalhos a serem realizados no Largo. O conselheiro Luiz Antonio F. Matthes informa que sem o levantamento planialtimétrico o projeto não pode ser aprovado. Precisa haver uma readequação de todo o projeto. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas propõe que em função de todas as colocações e por não ser o projeto o mais adequado tecnicamente, se faça juntamente com a comissão do CONDEPACC um levantamento planialtimétrico o mais rapidamente possível, para que haja concordância por parte da população e do próprio Conselho, não ferindo a nenhum interesse. A conselheira Valéria Murad expõe que como a intervenção já está em curso e como existem situações preocupantes, deve-se aprovar o projeto, mas com ressalvas e o acompanhamento dos conselheiros indicados na comissão. O conselheiro Sérgio Caponi defende que em árvores centenárias ninguém poderá mexer, que o DPJ se preocupe a cumprir a lei, principalmente na preservação de um bem histórico, não se podendo mudar a bel prazer. A reforma precisa respeitar a história, é uma Praça do século XIX e não há condições de se aceitar que pessoas sem formação, sem capacitação se proponham a fazer o que não sabem. Concorda com a idéia proposta pelo presidente e por não ser um técnico da área, o que o conselheiro Luiz Matthes disser assina abaixo. A conselheira Mayla Porto diz que o erro foi feito, mas a intenção de todos é a de consertar. Concorda com a conselheira Valéria Murad sobre as ressalvas e o acompanhamento pelos conselheiros indicados na comissão. O conselheiro Herbertho Guimarães quer que coloque uma proposta objetiva: que se forme a comissão e que todos os membros do Conselho depositem a confiança para que possam fazer as intervenções, com a certeza de que não mais serão derrubadas árvores. Fazer em quatro dias um levantamento planialtimétrico adequando esse projeto no que for necessário. Os quatro conselheiros da comissão terão autoridade para fazerem esse acompanhamento. O presidente propõe que a comissão seja constituída pelos conselheiros: João Manoel Verde dos Santos, Luiz Antonio F. Matthes, Hélio Carlos Jarreta e Renata Alves Sunega e que essa comissão juntamente com a equipe do DPJ elaborem um levantamento planialtimétrico. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas coloca em votação a proposta de: Aprovação do projeto com ressalvas e o acompanhamento da comissão formada pelos membros do Conselho. **APROVADA POR UNANIMIDADE** as intervenções a serem realizadas no Largo do Pará com a formação e o acompanhamento da comissão formada pelos conselheiros: João Manoel Verde, Luiz Matthes, Renata Sunega e Hélio Jarreta. A referida comissão tem o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e propor em nome do Conselho alterações que por ventura se façam necessárias a adequada revitalização daquele logradouro público em consonância com as normas legais...". O conselheiro José Alexandre Ribeiro diz que a leitura feita pelo Presidente explicita e confirma o que já estava sendo discorrido. Não se aprovou simplesmente o projeto, aprovou-se, mas com o acompanhamento da comissão. O conselheiro José Vasconcelos T. Sarinho comenta que a não reunião da comissão é um assunto que não é fator impeditivo da aprovação da Ata 349. O conselheiro Herbertho Guimarães expôs que a aprovação da Ata é uma coisa e a constituição da comissão é outra coisa. Deveria ser cobrada a ação da comissão, se não houve cobrança é outra situação. O conselheiro Sérgio Caponi esteve no Largo do Pará e entendeu bem o problema. A comissão deveria ter se postado no dia seguinte. A Comissão se organiza e se convoca. O conselheiro João Manoel Verde esteve com o conselheiro Hélio Jarreta que também faz parte da comissão e ele também não foi convocado. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas coloca que a comissão teria que ter se reunido com os responsáveis do projeto (DPJ). Que essa comissão tem sim a responsabilidade. Que não se deve cobrar do Conselho uma atitude que foi deixada nas mãos da Comissão. O conselheiro Sérgio Caponi fala que ele aprova a Ata. O conselheiro Herbertho Guimarães explica que a Ata só poderá ser aprovada após a posse do Novo Conselho. A conselheira Mayla Yara Porto se manifesta querendo pontuar que esteve na reunião e que o Conselho delegou à Comissão pela urgência e o Conselho ficou na expectativa que essa comissão desse o encaminhamento. Continuando a conselheira Mayla Yara Porto disse que todos os membros do Conselho têm boa vontade. Quem entra no Conselho e se determina a algumas tarefas, independentemente das atribuições particulares, terá que fazer o que foi determinado, cumprir com o que lhe foi delegado. A comissão quando estabelecida age. Ela foi convidada a época para fazer parte dessa comissão, mas declinou do convite por estar entrando em férias. Quando se assume uma função tem que se fazer. A conselheira Renata Alves Sunega como membro da comissão se vê na obrigação de fazer a colocação de que as pessoas da comissão teriam autonomia inclusive individualmente para se manifestarem junto ao DPJ e para vistoria e fiscalização no Largo do Pará. Toda vez que como membro da comissão procurou a Daisy (CSPC) e o Secretário Lagos foi satisfatoriamente respondida indicando este caminho citado. Não sabe se o Jarreta se procurou. Ela, Renata, se colocou com autonomia e autoridade para verificar diariamente e semanalmente podendo fazer colocações e tirando dúvidas. Qualquer membro da comissão poderia fazer como ela fez. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas determinou que a CSPC faça um estudo rápido ao regimento interno do CONDEPACC normatizando o funcionamento das comissões para que seja aprovado pelo Conselho. E ao se constituir uma comissão, que se saiba como essa comissão deverá agir e proceder. O presidente se reportou a uma matéria veiculada pela imprensa escrita e que não estava assinada, falando sobre a não nomeação do engenheiro agrônomo Luiz Antonio F. Matthes como representante do IAC, como se isso tivesse acontecido por pressão do Executivo Municipal. As instituições representadas no CONDEPACC são autônomas na indicação de seus representantes, indicam quem elas querem. Como atribuir a pressão ao Executivo se ele, Lagos, não sabe nem quem é o Diretor-presidente do IAC. Implícita ou explicitamente não se manifesta. Os integrantes do Conselho são escolhidos por suas entidades. O conselheiro João Manoel Verde dos Santos disse que quando falou em represália ao conselheiro Luiz Antonio F. Matthes não se referiu ao Executivo e sim ao IAC. Com relação a nota do Jornal, a coloca como sensacionalista. O conselheiro José Alexandre Ribeiro diz que como conselheiro emérito sugere que seja encaminhada uma carta ao IAC consultando o porquê da saída do conselheiro Luiz Antonio F. Matthes do CONDEPACC, inquirindo respeitosamente o IAC com uma explicação cabal. O conselheiro Sérgio Caponi não aceita a idéia do conselheiro Luiz Antonio F. Matthes ter saído, ele é um dos mais competentes. É extremamente lastimável. O Conselho deveria se manifestar. O conselheiro Herbertho Guimarães explica que quanto ao Luiz Antonio F. Matthes o Conselho não pode se imiscuir na autonomia das entidades. Seria uma ingerência do CONDEPACC pedir uma explicação. O conselheiro Carlos Henrique Pinto gostaria de deixar registrada uma situação que vem incomodando a sociedade de um modo geral - como não existe uma identificação nos imóveis em estudos e/ou tombados pelo CONDEPACC, as intervenções que possam acontecer nos mesmos ficam sem discriminação por parte das pessoas; portanto, sugere que através do conselheiro e Secretário de Turismo Sival Dorigon, que está através de sua secretaria colocando placas turísticas em Campinas, possa-se estender esse benefício colocando-se placas indicativas nesses bens, para que os mesmos sejam conhecidos e valorizados. O conselheiro Sérgio Caponi diz que foi muito bem lembrado pelo conselheiro Carlos Henrique Pinto a necessidade de identificação dos bens de interesse do CONDEPACC. O Conselho debate, estuda, se torna lei e com penalidades para serem aplicadas, mas um casario em frente ao Penido Burnier, está no chão impunemente. Solicita o encaminhamento para votação que o Bem Tombado seja visualmente identificado. Tombou coloca-se uma plaquinha. O conselheiro José Alexandre Ribeiro fala ao presidente e aos conselheiros que uma das luminárias do Largo do Rosário - Praça Visconde de Indaiatuba - no

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

cruzamento da Rua Barão de Jaguará com a Rua General Osório que estava totalmente torta não se encontra mais no local; quer saber se ela se quebrou ou se foi guardada. O conselheiro José Alexandre questiona também que a placa de bronze e os nomes dos fundadores não se encontram no Monumento à Fundação de Campinas (do artista plástico Lélío Coluccini) na Praça Guilherme de Almeida. Continuando fala sobre um painel de afrescos que a época do Prefeito Lauro Péricles foi feito pela artista Fúlvia Gonçalves na ETA 3 - Estrada de Sosas - que está sofrendo infiltração de água; entrou em contato com o Sr. Lauro Péricles que se prontificou juntamente com a artista a fazer o restauro. Propõe que o painel seja tombado e que o estudo seja feito pela CSPC para ele assinar. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas se referindo à luminária do Largo do Rosário diz que a mesma foi recolhida juntamente com mais duas luminárias da Praça Bento Quirino para serem restauradas. O conselheiro José Vasconcellos T. Sarinho comenta que foi formada uma Comissão Permanente de Acessibilidade que está sendo coordenada pela arquiteta Magda Pizzinato Fermido da SEMURB e gostaria que o CONDEPACC pudesse se unir a essa comissão. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas passa a: ORDEM DO DIA: a) - Posse do Conselho com mandato para o biênio 2007/2009. O presidente do CONDEPACC leu os nomes dos conselheiros indicados pelas entidades e com publicação do Deferimento pelo Sr. Prefeito Municipal em D.O.M. para o biênio de 2007/2009. Após a leitura deu boas-vindas aos Conselheiros e agradeceu as entidades que democraticamente fizeram suas indicações, com votos de louvor pela participação aos que saíram, desejando sucesso a todos. O presidente passou a todos um recado do Sr. Prefeito: "Este Conselho é formado na sua maioria por representantes da sociedade e a minoria por representantes do governo e as atitudes aqui tomadas são respeitadas. São vigilantes do Patrimônio Histórico da Cidade. Como Prefeito dará a sustentação necessária". O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas muito particularmente agradece com votos de louvor ao conselheiro Luiz Antonio F. Matthes pelos relevantes serviços prestados a este Conselho de Patrimônio Cultural de Campinas. Dá por empossados todos os Conselheiros. Na sequência faz a inclusão da Ata 349 para aprovação e para dar validade aos fatos ocorridos naquela ocasião. O conselheiro Sérgio Caponi expressa sua concordância pelo que foi lido na Ata 349 com relação ao Largo do Pará, mas coloca sua preocupação pelas depredações feitas pelo DPJ com relação às árvores; é uma área muito restrita e só com o acompanhamento de um especialista, um engenheiro agrônomo, pode haver a poda de árvores. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas coloca em votação a Ata 349. Com abstenção da conselheira pro^a Olga Von Simson com a justificativa de sua não presença na reunião do dia 28 de junho (com continuação no dia 03/07/2007) e com abstenção do conselheiro João Manoel Verde dos Santos, a Ata 349 foi APROVADA. Na sequência o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas retornou ao assunto da identificação dos Bens em Estudo e/ou Tombados pelo CONDEPACC, colocando em votação que a Secretaria de Cultura identifique visualmente todos os Edifícios Tombados - APROVADO POR UNANIMIDADE. O conselheiro suplente do IAC, Wilson Barbosa, pede a palavra para dizer que é amigo de Luiz Matthes e sabe a importância que ele tem; o convidou para participar da reunião, mas por motivos particulares não pôde comparecer. O conselheiro Herberto Guimarães diz que não poderia deixar passar em branco sua emoção e que a história faz a história; um homem que passou pelo Conselho e teve trabalho relevante terá o mesmo continuado com a mesma proficiência por sua filha Rita Paschoal Homem de Mello. O conselheiro Régis Romano Maciel comunica que dia 21 sairá o "Guia de Arborização" com 70 páginas discutindo a arborização na área urbana da cidade. Verificará a possibilidade de entregar um exemplar para cada um dos conselheiros. Continuando comenta que quando presidente do COMDEMA houve a saída de um conselheiro da OAB; na ocasião foi pressionado para solicitar o retorno desse conselheiro, o que foi impossível. Ele, Régis, deve muito aos trabalhos do IAC, já trabalhou com o representante do IAC - Renato Ferraz. É uma honra trabalhar com os nomes indicados, que sejam todos bem-vindos. b) - Apresentação do Inventário do Centro Histórico Expandido com objetivo de abertura de estudo de tombamento de conjuntos significativos para a história de Campinas. Apresentação feita pela arquiteta Rita de Cássia Francisco sobre o Inventário da Região Central de Campinas: "O Inventário da Região Central de Campinas tem por objetivo: 1. constituir-se em uma ação de preservação, na medida em que se conservam em outros suportes as informações contidas nos bens originais; 2. apoiar os trabalhos de planejamento urbano; 3. atualizar as informações sobre as intervenções nos bens ao longo dos anos e, enfim; 4. contribuir para o estabelecimento de critérios e parâmetros delineadores das políticas públicas de preservação do patrimônio. O recorte espacial adotado para a pesquisa compreende o perímetro delimitado por: Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio de Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos Expedicionários. O recorte temporal, por sua vez, abrange o período entre os anos de 1872, marco da chegada da ferrovia à cidade, e 1929, data da primeira planta cadastral da cidade de Campinas. Essa delimitação espaço-temporal deve ser entendida como recurso metodológico para, no escopo do projeto, iniciá-lo e torná-lo factível. Dentre as atividades realizadas, pode-se citar inicialmente a catalogação em ficha física de um conjunto de pedidos protocolados na prefeitura, pertencentes ao acervo do Arquivo Municipal abrangendo desde cercamento e delimitação de lotes até aprovação de projetos de edificações. Concomitantemente deu-se início aos trabalhos de campo, com o intuito de registrar o atual estado de conservação das edificações, através de levantamento físico-arquitetônico. Acerca dos resultados esperados, pode-se dizer que o material coletado na pesquisa histórica e na pesquisa de campo, a sistematização dos dados coletados, o mapeamento do processo de ocupação e ordenamento territorial, a análise tipomorfológica e, enfim, a identificação do estado de preservação e do grau de vulnerabilidade a que estão sujeitos os valores urbanísticos e arquitetônicos dos sítios configuram-se como importantes instrumentos para a ação dos órgãos de preservação na revisão de critérios e normas aos quais estão sujeitos os bens culturais do município de Campinas". O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas dá os parabéns a equipe e a CSPC por esse estudo que permite a possibilidade de se fotografar os bens e de se fazer uma publicação dessa documentação fotográfica para que em 30 de junho do próximo ano possa ser entregue à população. Se disponibiliza a ajudar no que for preciso. O conselheiro José Alexandre Ribeiro cumprimenta pela explanação e pelo trabalho da equipe. CIÊNCIA E ANÁLISE DO CONDEPACC: 01 - Relatório da fiscalização da CSPC, referente as intervenções no Largo do Pará. O historiador e funcionário da CSPC - Antonio Henrique F. Anunziata - fez a exposição da fiscalização efetuada: "Acompanhamos uma equipe da UNICAMP convidada pela CSPC para realizar uma análise a respeito dos monumentos no referido Largo. Aproveitando a oportunidade verificamos como estão se desenvolvendo as obras neste espaço. Os trabalhos estão em andamento, obedecendo a determinação do Conselho de não mudar de lugar os monumentos (chafariz, coreto, do café e busto do Alvaro Ribeiro), bem como não mexer na topografia da praça. Em relação ao arvoredo e arbustos depois da intervenção ocorrida também não houve mais movimentação. Quanto ao piso, o traçado está sendo adaptado, obedecendo a localização do conjunto vegetal, conforme orientação do CONDEPACC, e o desenho executado em mosaico português com dois tipos de pedras, o granito (cinza) cortado como pedra portuguesa e o arenito/quartzito (branco) natural para este tipo de material. Quanto aos monumentos, o chafariz necessita de completo restauro, estando em condições bem desfavoráveis para o uso. O pedestal jorrava água pelas bocas dos leões e dos florais, funcionava por pressão d'água e gravidade, sendo que a água através da pressão chegava até o topo da estrutura de ferro fundido caindo por gravidade nas bacias (no total de três), enchendo e transbordando em cada uma delas. As bacias estão bem enferrujadas, sendo que a primeira (bacia maior) em uma parte da borda está quebrada, o que faz a água não cair uniformemente pela peça, a segunda (média) e a terceira (menor) tem várias corrosões pela ação da água, o corpo central não parece estar com a estrutura comprometida, isto em um análise preliminar, esperando a análise definitiva da equipe especializada da UNICAMP. O Monumento do Café tem as quatro faces danificadas, tanto no material fundido em bronze como na alvenaria que sustenta as peças. Há um desnível no pedestal do conjunto, face norte e sul, pichações. Sobre o busto do Alvaro Ribeiro existe uma inclinação em torno de 25 mm face sul (Av. Francisco Glicério), ficando o pé do pedestal descoberto pelas recentes obras sendo importante reconstituí-lo. A estátua apresenta algumas fissuras". O conselheiro Justus Videla se diz muito preocupado com o Chafariz e que em época de muita chuva haja garantia de que as pedras colocadas em formato de mosaico português não se soltem. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas disse que o conselheiro Cláudio Natal Orlandi fez a utilização desse tipo de pedra em formato de mosaico português no MACC. O conselheiro Cláudio Natal Orlandi primeiramente se diz muito lisonjeado por participar desse Conselho e que, com relação ao mosaico português, se for muito bem feito não há perigo de sair; a equipe que está fazendo a colocação das pedras é a mesma que colocou no MACC. É uma equipe muito boa. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas falou que solicitou ao sr. Marcos Tognon que apresentasse um estudo de recuperação de todos os monumentos. Pergunta se o Chafariz vai voltar a funcionar ao que o historiador Henrique Anunziata respondeu que sim, após restauro. Continuando o presidente diz que a recuperação do chafariz terá que ser urgente pois, ao se entregar o Largo, tem-se que entregar por inteiro. Usando profissionais da área para restaurar esses monumentos, com o auxílio dos técnicos da UNICAMP,

em conjunto com a Secretaria de Infra-Estrutura. / 02 - Protocolado nº 07/10/23625 PG. Interessado: Orlando Melo de Castro. Assunto: solicita uma vistoria no bosque e edifícios tombados do Instituto Agrônomo para avaliar a necessidade de podas e remoção de algumas espécies para outros lugares mais adequados no sentido de preservar tais espécies dentro do parque. O Conselho decidiu formar uma comissão para avaliar a necessidade de podas e da remoção de algumas espécies de lugar. / 03 - Protocolado nº 07/10/05569 PG. Interessado: Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado. Assunto: solicitação para abertura de estudo de tombamento de dois fragmentos de Mata Nativa existente nas praças 10 e 11 do Condomínio Caminhos de San Conrado do Distrito de Sosas (1ª etapa para discussão da abertura de tombamento conforme decreto 15.471/06 artigo 1º). APROVADO o encaminhamento de abertura de estudo de tombamento para as Secretarias: de Urbanismo, Planejamento e de Assuntos Jurídicos, cumprindo o Decreto nº 15.471 de 16/05/2006. / 04 - Protocolado nº 07/10/33514 PG. Interessado: Joaquim Arruda Penteado Neto. Assunto: solicitação para abertura de estudo de tombamento de 04 (quatro) fragmentos de florestas remanescentes em Campinas (1ª etapa para discussão da abertura de tombamento conforme decreto 15.471/06 artigo 1º). APROVADO o encaminhamento de abertura de estudo de tombamento para as Secretarias: de Urbanismo, Planejamento e de Assuntos Jurídicos, cumprindo o Decreto nº 15.471 de 16/05/2006. CIÊNCIA DO CONSELHO: 05 - Protocolado nº 07/10/20966 PG. Interessado: Instituto de Saúde Integrada. Assunto: Projeto de Conservação e Restauro no Prédio da Santa Casa de Campinas. DEFERIDO conforme parecer favorável da CSPC, para solicitação de apoio institucional da PMC quanto a parcerias técnicas para valorizar os projetos e obras na área e na edificação em questão. / 06 - Protocolado nº 05/10/58515 PG. Interessado: Departamento de Parques e Jardins - DPJ. Assunto: solicitação para substituição da rede de água potável do Bosque dos Jequitibás - bem tombado conforme resolução nº 13/93. Troca e instalação de rede de água por método não destrutivo. DEFERIDO, pois a obra irá implantar uma rede nova e eficiente de modo não destrutivo, sem interferir nas árvores e recintos dos animais e as perdas de água potável irão cessar. / 07 - Protocolado nº 07/10/33825 PG. Interessado: E.E. Culto à Ciência. Assunto: pedido para proceder o aterramento completo da piscina da Escola Estadual "Culto à Ciência" - o prédio principal da escola encontra-se tombado pela resolução nº 12/92. DEFERIDO, pois a piscina não é tombada. / 08 - Protocolado nº 07/10/26118 PG. Interessado: Aurea Ferreira Nobre Caldarelli. Assunto: solicitação para aprovação de construção residencial unifamiliar à Rua do Castelo, 56 - qt. 11.219 - lote 05 - área envoltória de bem em estudo de tombamento - Mata São João - processo nº 02/99. DEFERIDO, pois o projeto atende ao gabarito de altura menor que nove metros e a taxa de permeabilidade de 25% do lote. / 09 - Protocolado nº 07/10/27921 PG. Interessado: Karina Martinelli Magalhães. Assunto: solicitação para aprovação de construção residencial multifamiliar sito à rua Dr. César Paranhos Godoy, 200 - lote 8 C - unidade 31 - qt. 30021 - Jardim Chapadão - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. DEFERIDO, pois o projeto atende a taxa de permeabilidade mínima de 20% do lote e gabarito de altura menor do que nove metros - área envoltória. / 10 - Protocolado nº 07/11/06714 PDU. Interessado: Muzetti Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda. Assunto: solicitação para aprovação de construção residencial multifamiliar sito à rua Dr. César Paranhos Godoy, 200 - lote 8 C - unidade 28 - qt. 30021 - Jardim Chapadão - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. DEFERIDO, pois o projeto atende a taxa de permeabilidade mínima de 39,77% do lote e gabarito de altura menor do que nove metros. / 11 - Protocolado nº 09.772/49. Interessado: Hermínio H. Bertani. Assunto: solicitação para aprovação de ampliação comercial sito à av. Cel. Silva Telles, 123 - lote 26 - qt. 0236 - imóvel limdeiro a bem em estudo de tombamento. DEFERIDO por possuir gabarito de altura menor que dez metros e não interferir na visibilidade do bem estudado. / 12 - Protocolado nº 07/10/35172 PG. Interessado: Elizabeth D. Leitiner Alves. Assunto: solicitação para aprovação de reforma comercial com acréscimo de área sito à rua José Pires Neto, 185 - lote 12 - qt. 0613 - Nova Campinas - bem em estudo de tombamento - processo nº 03/04 - Bairro Nova Campinas. DEFERIDO, pois atende ao gabarito de altura menor que dez metros e a área permeável será mantida. / 13 - Protocolado nº 07/10/32537 PG. Interessado: Acácio Pereira. Assunto: solicitação para reforma completa da cobertura de imóvel sito à rua 13 de Maio, 147 - lote 07 - qt. 1026 - Centro - bem preservado pela resolução nº 04/90. INDEFERIDO conforme parecer contrário da CSPC, pois a intervenção proposta altera a configuração original do telhado e na modificação da volumetria do edifício. / 14 - Protocolado nº 07/10/33938 PG. Interessado: Mary da Silva Thereza. Assunto: solicitação para demolição total do imóvel sito à rua Sebastião de Souza, 345 - lote 03 - qt. 141 - Centro - imóvel preservado pela resolução nº 12/92 (Colégios Culto à Ciência e Bento Quirino) e listado para estudos detalhados no inventário da Região Central de Campinas. INDEFERIDO conforme parecer contrário da CSPC, pois o imóvel se encontra em boas condições de conservação, além de se integrar harmonicamente à Praça Luiz de Camões e a outros imóveis do entorno de tipologias semelhantes, implantação isolada no lote, fartos recuos ou ajardinamentos. / 15 - Protocolado nº 07/10/31118 PG. Interessado: Lauter Guilherme Ortolan. Assunto: solicitação para demolição de imóvel sito à rua Barão de Monte-Mor, 52 - lote 5 - qt. 1290 - preservado pela resolução nº 04/90 - FEPASA (fachada e volumetria). INDEFERIDO conforme parecer contrário da CSPC, pois o imóvel resguarda características representativas da tipologia dos imóveis da Vila Industrial. Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 13 de setembro de 2007.

(25, 26 E 27/10)

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2007 aprovou o arquivamento do processo nº 02/01 destinado ao estudo de Tombamento da Pedreira do Chapadão denominada Praça Ulisses Guimarães e Praça Otaviano Alves de Lima - situada no Jardim Chapadão.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do CONDEPACC

(24, 25 E 26/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, convoca os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião de nº 029, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2007, das 16h00 às 17h30, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte pauta:

- Pauta:
a) Informes;
b) Justificativas de Ausência;
c) Aprovação das Ata nº28;
d) Distribuição das Contrapartidas Obrigatórias;
e) Sistemática de Avaliação dos Projetos FICC 2007.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(23, 24 E 25/10)

**GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO 10/2007**

O Conselho Municipal de Cultura de Campinas, tendo em vista o item 9.3 do Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2007, comunica que a publicação da relação dos projetos aprovados no Diário Oficial do Município, prevista para o dia 23 de outubro, será publicada posteriormente.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(23, 24 E 25/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
em 30 de março de 2007.**RETIFICAÇÃO (PUBLICADO EM DOM DE 14.06.07)**

Memorando n.º 010/07

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses.Diante dos elementos que constam dos autos, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica que indica a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 12 meses, a partir de 03.04.07.
2. A despesa respectiva no valor global estimado de R\$ 2.850, (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 2.121,67 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.
3. À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Contratual, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC**COMUNICADO SME Nº 24/2007**O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, visando melhorar o processo educacional dos alunos com surdez na Rede Municipal de Educação, **COMUNICA** que estão abertas as inscrições para os Professores Efetivos e Reintegrados Judicialmente atuarem como Professores Bilingues (Fluência em Língua Brasileira de Sinais e em Língua Portuguesa) e em escolas Pólos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

1. Informamos que o prazo para as inscrições será até o dia 05 de novembro de 2007 e os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição anexa inteiramente preenchida, acompanhada de súmula curricular e de Documentação Acadêmica.

2. O processo seletivo dos Professores Bilingues será de 12 a 14 de novembro de 2007, através das análises dos documentos e por entrevista com profissionais especializados contratados pela SME.

2.1. As datas e os horários das entrevistas serão comunicados após encerramento das inscrições.

3. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado no Departamento Pedagógico/ Coordenadoria Setorial da Educação Básica, setor de Educação Especial, na rua Dr. Quirino, 1562 – 2º andar – Centro, das 09h às 16h.

Campinas, 24 de outubro de 2007.
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação**ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO _____
 TELEFONE: _____ CELULAR: _____
 E-MAIL: _____
 UNIDADE EDUCACIONAL QUE ATUA: _____
 TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
 MATRÍCULA: _____ C.C.: _____ NAED: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**LEI MUNICIPAL N.º 13.101/07 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007 (DOM 10.10.07)
CARGOS À DISPOSIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO: São 17 cargos para conselheiros titulares e 17 suplentes, além de uma indicação do Município para o cargo de Secretária (o) executiva (o) e suplente, a saber:**Cargos por indicação/nomeação:**

- 2 Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- 1 Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 1 Representante do Conselho Municipal de Educação;
- 1 Representante do Conselho Tutelar;
- 1 Representante da Educação de Jovens e Adultos (EJA) fundamental, FUMEC;
- 1 Secretário (a) Executivo (a).

Cargos Eletivos junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campinas:

- 2 Representantes dos professores das escolas públicas municipais, sendo um do ensino fundamental e um da educação infantil;
- 2 Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais do ensino fundamental e um da educação infantil;

Cargos Eletivos pelo Conselho das Escolas Municipais:

- 2 Representantes dos pais de alunos da educação básica das escolas públicas municipais;
- 2 Representantes dos estudantes da educação básica das escolas públicas municipais.

Cargos Eletivos entre os pares dos Diretores das escolas municipais, sob a organização das NAED's.

- 2 Representantes dos diretores das escolas públicas municipais, sendo um do ensino fundamental e um da educação infantil.

PRAZO PARA INDICAÇÕES/NOMEAÇÕES: 25/10/2007**PRAZO PARA ELEIÇÕES: 12/11/2007****PARA REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****Período de inscrição: 26/10 A 06/11****Local:** NAED's**Data da eleição:** 12/11/2007**Horário:** 09h00min às 16h00min**Local:** NAED's.

Campinas, 24 de outubro de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 43380/2001**Interessado: Toshio Kataguirí****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 916,6782 UFIC's, decorrente do valor pago para a parcela 05/11 do IPTU/Taxas exercício fiscal 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.013.665/02; com os débitos existentes em nome do contribuinte, principalmente para os imóveis codificados sob nºs 019.207.000/02, 022.300.000/03 e 042.114.451/03, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 2003/10/30049**Interessado: Sergio Luis Padovani****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito total apurado de 44,5832 UFIC's, oriundos do pagamento em duplicidade das parcelas 13/20 e 20/20 referente ao pagamento da primeira parcela do Acordo de parcelamento nº 006514/2003, formalizado em 13/02/2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 02-027.344.000, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e artigos 45 e 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 2006/10/65133**Interessado: Igreja em Campinas****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 3.005,1235 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do ITBI através da GER nº 92261, pela transmissão do imóvel codificado sob nº 019.037.050/03, por haver sido reconhecida a imunidade tributária sobre a referida transação; com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 07/10/30724****Interessado: Jodil Investimentos e Participações Ltda.****Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66 e 70, combinados com o artigo 3º da Lei 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 950.084.050.385-8, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da Constituição Federal; artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/06178**Interessado: Vanessa Cherfen Nordi Jorge****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 002.033.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo: 05/10/54010**Interessado: Luis Claudio Mendes de Salve****Código Anterior: 055.053.327-03****Assunto: Não-Incidência do IPTU**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN) e art. 4º, IX, da Lei 11.111/01 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir de 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.053.327-03, alterando-se a área tributável, para 1.115,60m², mantendo-se os demais dados inalterados nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações) consoante com o disposto no art. 145, III, do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2006, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como e especialmente do constante do constante no artigo 23, §2º da Lei Municipal 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 05/10/51297 e anexo (05/10/54120)**Interessado: Associação Pierre Bonhomme****C.C.: 3414.34.97.0037.01016****Assunto: Pedido de isenção tributária do IPTU para imóvel tombado**

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, DEFIRO o pedido de isenção tributária do IPTU dos exercícios de 2006 a 2008, relativamente ao imóvel de código cartográfico nº 3414.34.97.0037.01016, haja vista que o imóvel em questão trata-se de imóvel tombado pelo CONDEPACC com fundamento na Lei Municipal nº 10.390, de 21/12/1999. Determino a reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 6.355/90 (e alterações) e 6.361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

Protocolo nº: 03/208/0015**Interessado: Antonio Fazam****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

C.C.: 043.861.878-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 043.861.878-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01.

Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2003, alterando-se a área construída para 237,14 m², o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9 e ano base de depreciação para 1993, conforme parecer fiscal às fls. 37, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, §2º da Lei Municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-53317/2005**Interessado: José Gonçalves da Silveira****C.C.: 3451.42.20.0001.03005****Assunto: Isenção do IPTU por área construída**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, esclarecemos ao interessado que não existiu amparo legal para concessão do benefício no exercício de 1992, pois a Lei 6.161 de 28/12/1989, produziu efeitos tão somente para o exercício de 1990, conforme previsto em seu artigo 7º, estando os lançamentos e débitos corretamente constituídos.

Protocolo nº: 05/10/06647, 05/10/32629, 07/10/42877**Interessado: Sérgio Poloni****Código Anterior: 03-045.101.000****Assunto: Não-Incidência do IPTU**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN) e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, determino o cancelamento dos lançamentos do IPTU a partir de 1992, haja vista a desapropriação do imóvel e a consequente mudança de titularidade para a Fazenda Pública Estadual, o que veda a incidência do imposto municipal, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal 9.927/98 (e alterações posteriores).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-32787/2005**Interessado: Francisco Paulino****Assunto: Isenção por área construída****C.C.: 3441.44.22.0303.01001**

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de isenção do IPTU por área construída, desde o exercício de 1995, tendo em vista que o requerente não entrou com recurso à época da notificação do lançamento do exercício de 1997 com retroatividade aos exercícios de 1995/1996, perdendo portanto, o prazo de pleitear a revisão dos dados cadastrais do imóvel, nos termos do art. 198 da Lei 5626/85-CTM; bem como o protocolo nº 20.520/2000, não foi conhecido por intempestividade do pedido, conforme folhas 33, tendo sido os dados cadastrais do imóvel retificado de ofício a partir do exercício de 2002, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 8240/94 e 9927/98 (e alterações posteriores). Esclarecemos ainda que o interessado em epígrafe poderá pleitear isenção por área construída, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no artigo 4º, III, da Lei 11111/2001 alterada pela Lei 12445/2005.

Protocolo nº: 04/10/12246**Interessado: Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S/A****C.C.: 044.042.400-03****Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, o presente pleito de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativo ao imóvel codificado sob nº 044.042.400-03, resta prejudicado, face a perda do objeto do pedido, haja vista que referido imóvel já se encontra contemplado com a imunidade tributária alegada, tornando-se dispensável sua renovação periódica consoante o disposto no item 10 da Instrução Normativa do DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003.

Protocolo nº: 05/10/4757e anexos (05/10/18331, 06/10/3402 e 07/10/3406)**Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista****C.C.: 055.006.852-03****Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, DEFIRO o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU dos imóveis codificados sob nº 055.006.852-03, a partir do exercício de 2006, haja vista que referidos imóveis abrigam templo religioso e são utilizados em consonância com as finalidades essenciais do interessado, nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Determino a reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 6.355/90 (e alterações posteriores) e 6.361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

Protocolo nº: 05/10/14490**Interessado: Desenvolvimento Rodoviário S/A.****C.C.: 044.042.400-03****Assunto: Impugnação ao lançamento tributário do IPTU/2005**

Ante o exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, a presente impugnação ao lançamento tributário do IPTU exercício de 2005 do imóvel codificado sob nº 044.042.400-03, resta prejudicada, face a perda do objeto do pleito, haja vista que referido imóvel não é tributado pelo imposto ora impugnado porquanto já se encontra contemplado com a imunidade tributária alegada.

Protocolo nº: 07/10/6119**Interessado: Mauro Rodrigues****Assunto: Revisão de lançamento – Contribuição de Melhoria (Pavimentação)****C.C.: 3341.42.73.0269.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de cancelamento do lançamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação), relativo ao imóvel codificado sob nº 3341.42.73.0269.01001, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01 e do artigo 135 da Lei 5.626/85 (CTM).

Quanto ao mérito, mantido o lançamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação), por estar corretamente constituído em consonância com as disposições dos artigos 124 a 134 da Lei 5.626/85 (CTM) e da Lei 7.711/93.

Protocolo nº: 06/10/08733**Interessado: Valdemar Alexandre Chiogna****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.053.726-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/07682**Interessado: Mary de Souza Lopes****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 045.485.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 05/2006.

Protocolo nº: 06/10/08724**Interessado: José Augusto de Moraes****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.054.101-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08725**Interessado: Marinete Barbosa de Lima****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.053.984-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08723**Interessado: Antonio Carlos Franceschini****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.054.320-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08726**Interessado: Paulo Bordin****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.054.231-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08722**Interessado: Edison Luiz Santana****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.054.243-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08597**Interessado: Eric Mori****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.025.740-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 05/2006.

Protocolo nº: 06/10/08721**Interessado: Laércio Balestra Vilas Boas****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.054.284-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08705**Interessado: Lincoln José Gaspar****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.053.868-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face

da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08675

Interessado: Elyna Silva de Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.054.305-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08673

Interessado: Aparecida Joaquina da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.054.292-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08674

Interessado: Cláudio Trombetti

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.053.869-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08645

Interessado: Neiva Cavalcante Morão

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.053.993-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/07769

Interessado: Rosana Aparecida Leite de Moraes Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.054.305-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/07102

Interessado: Frederico Marcondes de Moraes Sarmiento

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3352.31.20.0298.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/06715

Interessado: Decilio Aparecido Barcelos

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3352.31.18.0050.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/09440

Interessado: Regina Maria da Conceição

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 4114.52.21.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08167

Interessado: Maria Lúcia D'Ottaviano

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.023.350-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 06/2006.

Protocolo nº: 06/10/08707

Interessado: Aparecida Rosa de Oliveira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.053.928-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/07963

Interessado: Ana Fátima Caramatti

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.827.200-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face

da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/07647

Interessado: Maria Aparecida Borges Postal

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 019.920.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 05/2006.

Protocolo nº: 06/10/7143

Interessado: Aparecido de Oliveira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3352.31.18.0044.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/07964

Interessado: Alber Zappellini

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.827.200-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08715

Interessado: Rita de Cássia Barros

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.053.069-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/12023

Interessado: Jorge Paulo de Lima

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 047.914.900-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/12763

Interessado: José Fernando Maia Amorim Junior

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 048.171.600-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/14813

Interessado: Monir Goraieb

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 015.338.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 06/10/08576

Interessado: Angelo Villanueva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.053.894-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2006.

Protocolo nº: 07/10/40498

Interessado: Milton Carlos Gazotto

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o presente pedido, devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI, e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 14, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 26, III, da L. nº 11.109/01. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o crédito tributário a ser cancelado é superior ao limite determinado pelo artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 da referida Lei.

Protocolo: 07/10/35042

Interessado: Antônio Rovaris

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o presente pedido, devendo ser cancelado o lançamento do ITBI, e o respectivo débito, constituído através da GER nº 117073, de 06/08/07, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 26, III, da L. nº 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o crédito tributário a ser cancelado é inferior ao limite determinado pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 07/10/34900

Interessado: Silvana Regina Soligo

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos artigos

57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o presente pedido, devendo ser cancelado o lançamento do ITBI, e o respectivo débito, constituído através da GER nº 114886, de 05/07/07, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de contabilidade, consubstanciado nos termos dos artigos 26, III, da L. nº 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o crédito tributário a ser cancelado é inferior ao limite determinado pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 07/10/34311

Interessado: Silson Pequeno da Silva

Assunto: Restituição de valor recolhido a título de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, determino o cancelamento do lançamento de ITBI constituído através da GER nº 102731, de 26/01/07, em vista que a transação não fora concretizada, conforme termo de desistência e declaração da empresa vendedora confirmando que o negócio não fora realizado, não se realizando o fato imponible de que trata a legislação de regência do imposto. Reconheço o direito à restituição da importância de R\$ 675,89, correspondente a 379.2660 UFIC, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do requerente, em face do disposto no artigo 48 da Lei 11.109/01. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, devendo o interessado aguardar comunicado daquele órgão quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em comento não excede o limite legal.

Protocolo: 07/10/33014

Interessado: Alberto José Ferri Júnior

Assunto: Não Incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a instituição de faixa de servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A., sobre o imóvel codificado sob nº 3423.53.70.0165.01001, por se tratar de concessão de servidão a título gratuito, nos termos do contrato particular em anexo, não se constituindo o fato gerador do ITBI, nos termos da L. nº 12.391/05.

Protocolo: 07/10/25470

Interessado: Eduardo Henrique de Barros

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, determino o cancelamento do lançamento de ITBI constituído através da Guia de nº 112414, de 06/06/07, por haver sido constituído em duplicidade com a GER nº 112317, de 05/06/07, em face da lavratura do instrumento de transmissão do imóvel codificado sob nº 055.040.858/03. Reconheço o direito à restituição da importância de R\$ 267,07, referentes 149,8625 UFIC, recolhida a título de ITBI através da Guia nº 112414, de 06/06/07, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do requerente, em face do disposto no artigo 48 da Lei 11.109/01. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, devendo o interessado aguardar comunicado daquele órgão quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a importância em comento não excede o limite determinado pelo art. 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 07/10/12856

Interessado: Edson Aparecido Ferreira

Assunto: Retificação de Guia de Lançamento do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de retificação da guia de lançamento do ITBI de nº 106934, de 23/03/07, por falta de apresentação dos documentos necessários à análise do pedido, uma vez que regularmente notificado nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.109/01, o interessado não atendeu a notificação e não promoveu o saneamento dos autos.

Protocolo nº: 07/10/08510

Interessado: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região

Assunto: Reconhecimento da Imunidade Tributária e Restituição do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59, combinados com o artigo 3º, da Lei 11.109/01, reconheço o direito à imunidade tributária do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.133.558/02, 042.133.557/03 e 042.133.686/03, vez que a requerente atende as exigências legais do artigo 150, VI, "a" e § 2º, da Constituição Federal. Determino o cancelamento dos lançamentos do ITBI constituídos através das GERs nº 58839, 58837 e 58838, de 15/06/05, por ser indevido, em face do presente reconhecimento da imunidade tributária para a entidade adquirente dos citados imóveis. Reconheço o direito à restituição da importância de R\$ 1.834,43, correspondente a 1.114,4098 UFIC, recolhida a título de ITBI através das referidas GERs, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do requerente, em face do disposto no artigo 48 da Lei 11.109/01. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, devendo o interessado aguardar comunicado daquele órgão quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em comento não excede o limite legal.

Protocolo: 07/10/03194

Interessado: José Barbato

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o presente pedido, cancelando-se o lançamento do ITBI constituído através da GER nº 21360, de 08/03/07, e o respectivo débito, consubstanciado nos termos dos artigos 26, III, da L. nº 11.109/01 por haver sido constatada a duplicidade na constituição do referido crédito tributário e verificado que o crédito tributário devido pela transmissão imobiliária noticiada nos autos fora regularmente recolhido aos cofres públicos através da emissão da GER nº 21362, de 08/03/07.

Protocolo nº: 07/10/36988

Interessado: Centro Cultural Franco-Brasileiro – Aliança Francesa de Campinas

C.C.: 031.062.000-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do ITBI

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, DEFIRO o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do ITBI na aquisição pelo interessado do imóvel codificado sob nº 031.062.000-02, haja vista que o requerente trata de instituição de educação, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da CF/88 e atende os requisitos legais estatuidos no artigo 14, I a III da Lei Federal nº 5.172/66-CTN.

Protocolo nº: 07/10/31284

Interessado: Associação Instituto Missionário

C.C.: 019.663.000-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do ITBI

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, DEFIRO o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do ITBI na aquisição do imóvel codificado sob nº 019.663.000-02, haja vista que o referido imóvel abriga templo religioso nos termos do disposto no artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

Protocolo nº: 07/10/13723

Interessado: Previdência Social (Instituto Nacional de Seguridade Social)

C.C.: 042.096.003-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Ante o exposto, com fulcro na manifestação supra e dos demais elementos constantes dos autos, e ainda, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, DEFIRO o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.096.003-02, a partir do exercício de 2008, a teor do artigo 50, § 3º da Lei Municipal nº 11.109/01, haja vista que aludido bem integra o patrimônio do interessado, autarquia federal e é vinculado às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes, nos termos do artigo 150, VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal de 1988.

Protocolo nº: 06/70/8082 e anexo (07/10/14925)

Interessado: Maria Isabel Ribeiro Lopez de Heredia

C.C.: 055.086.876-03

Assunto: Solicitação de isenção do IPTU sobre alegada Área de Preservação Ambiental Permanente

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, INDEFIRO o pedido de isenção tributária do IPTU atinente a pretensa área (465,21 m2) de preservação ambiental permanente do imóvel codificado sob nº 055.086.876-03, haja vista que aludida área não se enquadra nos parâmetros legais definidos pelo artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01 combinado com o § Único do artigo 4º do Decreto Municipal nº 15.358/05.

Protocolo nº: 10-20191/2007

Interessado: Diva Limoli S.de Oliveira

C.C.: 3421.61.13.0223.01001

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Remissão de Débitos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 3421.61.13.0223.01001, por falta de legitimidade da requerente, visto que a mesma não figura em nosso cadastro imobiliário como proprietária do imóvel, nem comprovou representatividade processual, nos termos do artigo 70, inciso II e III da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs (atualmente R\$ 53,46), devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-16973/2007

Interessado: Marcos Lúcio de Araújo da Silva

C.C.: 3411.41.46.0220.01001

Assunto: Isenção/ Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Isenção/Remissão de Débitos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 3411.41.46.0220.01001, por falta de legitimidade do requerente, visto que o mesmo não figura em nosso cadastro imobiliário como proprietária do imóvel, nem comprovou representatividade processual, nos termos do artigo 70, inciso II e III da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs (atualmente R\$ 53,46), devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores). Quanto a isenção pleiteada com base na Lei nº 11988/04, a mesma fora revogada através da Lei 12391/05, em 20/10/2005.

Protocolo nº: 10-16449/2007

Interessado: Messias Anunciação Soares

C.C.: 3341.51.29.0674.00000

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 3341.51.29.0674.00000, posto que o requerente não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, e artigo 4º, III da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs (atualmente R\$ 53,46) e que o imóvel esteja cadastrado como construído e de categoria residencial, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-25156/2006

Interessado: Astrogilda Padovani

C.C.: 3362.64.32.0133.04004

Assunto: Isenção do IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, indefiro o pedido de Isenção do IPTU, exercício 2005, tendo em vista que não existe previsão legal que autorize a concessão do benefício para o tributo em questão, posto que a Lei 11988/04 citada pela requerente, não foi auto aplicável, carecendo de protocolização do pedido à época de sua vigência, tendo sido a mesma revogada pela Lei 12391 em 20/10/2005 e o pedido da requerente foi registrado em 25/05/2006; devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-36223/2006

Interessado: Rosângela Rita da Silva

C.C.: 3413.51.68.0329.01001

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Remissão de Débitos do IPTU, exercícios de 1998 e 1999, relativo ao imóvel codificado sob nº 3413.51.68.0329.01001, por falta de legitimidade da requerente, visto que a mesma não figura em nosso cadastro imobiliário como proprietária do imóvel, nem comprovou representatividade processual, nos termos do artigo 70, inciso II e III da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também

não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 53,46), devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-39579/2006

Interessado: Tatiana Campos Lima

C.C.: 3413.34.82.0406.01001

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Remissão de Débitos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 3413.34.82.0406.01001, por falta de legitimidade da requerente, visto que a mesma não figura em nosso cadastro imobiliário como proprietária do imóvel, nem comprovou representatividade processual, nos termos do artigo 70, inciso II e III da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 53,46), devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-43409/2006

Interessado: Antonio Romualdo Domingues

C.C.: 3164.43.77.0007.01001

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 3164.43.77.0007.01001, posto que o requerente não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 53,46), devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-08620/2006

Interessado: Cicero Natalino dos Santos

C.C.: 3442.52.46.0090.00000

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 3442.52.46.0090.00000, posto que o requerente não atende à condição disposta nos artigos 1º, e incisos I a III, § 2º, e artigo 4º, III da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 53,46) e que o imóvel esteja cadastrado como construído e de categoria residencial, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRU/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

em 16 de outubro de 2007.

Protocolado nº: 06/10/35194.

Requerente: CONSTRUCTOR COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA.

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil - Nots.220.003.707 e 220.004.326

Com base na manifestação fiscal, acolhida pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação dos lançamentos sob nºs. 220.003.707 e 220.004.326 por intempetiva e inobservância das exigências previstas na IN 001/03-DRM quanto à legitimidade e identificação do signatário, e de ofício determino, com base no Inciso VIII do Artigo 149 do CTN, o cancelamento do lançamento notificado sob nº. 220.004.326 por se constituir em duplicidade com o lançamento notificado sob nº. 220.003.707, e de ofício ratifico o lançamento sob nº. 220.003.707, por estar o crédito tributário constituído corretamente, com observância de todos os aspectos legais e formais, em especial o constante no Inciso I do artigo 11 da Lei 8.230/94. Recorro de ofício, nos termos do artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do DRU/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRM/SMF.

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE JULHO DE 2007
(Constituição Federal Art. 162)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	JULHO/2007	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00 RECEITAS CORRENTES	1.683.317.187,00	116.718.180,31	973.152.047,78	710.165.139,22
110.000.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	712.671.928,00	47.578.578,28	399.517.362,71	313.154.565,29
111.000.00 IMPOSTOS	597.811.661,00	44.251.549,70	361.086.199,11	236.725.461,89
111.202.01 IMPOSTO PREDIAL URBANO	174.475.440,00	9.534.306,37	125.867.200,08	48.608.239,92
111.202.02 IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	47.559.202,00	2.736.483,82	32.546.981,23	15.012.220,77
111.204.00 RETIDO NAS FONTES	68.619.830,00	5.781.613,68	32.478.609,40	36.141.220,60
111.208.00 IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	22.394.782,00	2.765.753,85	17.502.196,33	4.892.585,67
111.300.00 ISSQN	284.762.407,00	23.433.391,98	152.691.212,07	132.071.194,93
112.000.00 TAXAS	114.847.057,00	3.326.949,30	38.427.263,57	76.419.793,43
113.000.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.210,00	79,28	3.900,03	9.309,97
120.000.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.690.437,00	1.030.874,52	7.171.285,14	15.519.151,86
122.029.01 CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.690.437,00	1.030.874,52	7.171.285,14	15.519.151,86
130.000.00 RECEITA PATRIMONIAL	28.125.862,00	4.599.134,91	8.844.270,78	19.281.591,22
131.000.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.437,00	3.657,65	25.484,31	29.952,69
132.000.00 RECEITAS MOBILIÁRIAS	28.070.425,00	4.595.477,26	8.818.786,47	19.251.638,53
160.000.00 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
170.000.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.254.518,70	53.910.470,04	469.239.998,08	304.014.520,62
172.100.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	185.207.124,60	9.081.793,77	105.056.884,00	80.150.240,60
172.101.02 COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.125.914,00	2.132.131,97	17.156.822,41	14.969.091,59
972.101.02 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	-4.818.887,10	-355.213,11	-2.858.326,15	-1.960.560,95
172.101.05 COTA-PARTE ITR	923.356,00	43.432,72	158.981,57	769.374,43
972.101.05 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - ITR	0,00	-2.892,59	-9.961,37	9.961,37
172.101.08 COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS	15.789,00	0,00	0,00	15.789,00
172.101.12 COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	3.536.302,00	0,00	0,00	3.536.302,00
972.101.12 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI	-530.445,30	0,00	0,00	-530.445,30
172.101.13 COTA-PARTE DEPTO NAC. PRODUÇÃO MINER.	2.385,00	0,00	0,00	2.385,00
172.101.14 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.533.917,00	334.202,72	977.248,71	1.556.668,29
172.101.31 COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO	996.994,00	0,00	0,00	996.994,00
172.109.02 FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO	0,00	21.936,34	1.488.001,81	-1.488.001,81
172.122.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	31.488,64	206.935,39	-206.935,39
172.133.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	127.644.000,00	4.909.416,17	74.289.636,61	53.354.363,39
172.135.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	22.750.300,00	1.689.258,78	11.706.320,13	11.043.979,87
172.136.01 TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR	0,00	333.611,86	2.335.283,03	-2.335.283,03
972.136.01 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - L.K.	0,00	-55.579,73	-389.058,14	389.058,14
172.199.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
172.200.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	509.591.524,10	36.432.921,35	302.886.635,04	206.704.889,06
172.201.01 COTA-PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	418.975.807,00	38.450.861,99	233.810.685,96	185.165.121,04
972.201.01 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-62.846.371,05	-6.405.913,61	-37.742.945,90	-25.103.425,15
172.201.02 COTA-PARTE DO IMPS/PROP.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	141.326.432,00	4.409.881,11	109.192.890,03	32.133.541,97
972.201.02 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPVA	0,00	-314.186,90	-7.410.075,04	7.410.075,04
172.201.04 COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	4.618.919,00	340.533,85	2.268.164,44	2.350.754,56
972.201.04 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF-IPI-EXPORTAÇÃO	-692.837,85	-56.732,94	-366.073,27	-326.764,58
172.222.30 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.P/PROD.PETRÓLEO (25%)	39.211,00	3.077,85	21.120,82	18.090,18
172.299.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.170.364,00	5.400,00	3.112.868,00	5.057.496,00
172.400.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEF	49.000.000,00	6.152.690,93	39.726.744,11	9.273.255,89
173.000.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
176.000.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.945.870,00	2.228.063,99	21.464.734,93	7.481.135,07
177.000.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME	510.000,00	15.000,00	105.000,00	405.000,00
190.000.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.574.441,30	9.599.122,56	88.379.131,07	58.195.310,23
191.000.00 MULTAS E JUROS DE MORA	16.053.298,00	2.490.782,21	17.111.469,96	-1.058.171,96
192.000.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.358,00	1.073.518,61	7.902.208,14	-7.845.850,14
193.000.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	61.979.611,00	5.340.867,97	32.125.243,59	29.854.367,41
199.000.00 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	68.485.174,30	693.953,77	31.240.209,38	37.244.964,92
200.000.00 RECEITAS DE CAPITAL	12.170.000,00	2.073,41	19.835,11	12.150.164,89
230.010.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.170.000,00	2.073,41	19.835,11	12.150.164,89
TOTAL DE RECEITAS	1.695.487.187,00	116.720.253,72	973.171.882,89	

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor do DÉCOR - CRC ISP 160065/0-3

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE AGOSTO DE 2007
(Constituição Federal Art. 162)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	AGOSTO/2007	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00 RECEITAS CORRENTES	1.683.317.187,00	120.562.692,05	1.093.714.739,83	589.602.447,17
110.000.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	712.671.928,00	46.037.189,64	445.554.552,35	267.117.375,65
111.000.00 IMPOSTOS	597.811.661,00	43.025.824,92	404.112.024,03	193.699.636,97
111.202.01 IMPOSTO PREDIAL URBANO	174.475.440,00	12.600.014,84	138.467.214,92	36.008.225,08

111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	47.559.202,00	2.748.333,88	35.295.315,11	12.263.886,89
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	68.619.830,00	3.806.514,79	36.285.124,19	32.334.705,81
111.208.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	22.394.782,00	2.962.113,74	20.464.310,07	1.930.471,93
111.300.00	ISSQN	284.762.407,00	20.908.847,67	173.600.059,74	111.162.347,26
112.000.00	TAXAS	114.847.057,00	3.011.325,73	41.438.589,30	73.408.467,70
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.210,00	38,99	3.939,02	9.270,98
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.690.437,00	1.034.416,23	8.205.701,37	14.484.735,63
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.690.437,00	1.034.416,23	8.205.701,37	14.484.735,63
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.125.862,00	646.700,06	9.490.970,84	18.634.891,16
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.437,00	3.662,84	29.147,15	26.289,85
132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIAS	28.070.425,00	643.037,22	9.461.823,69	18.608.601,31
160.000.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.254.518,70	52.638.494,56	521.878.492,64	251.376.026,06
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	185.207.124,60	15.018.119,62	120.075.003,62	65.132.120,98
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.125.914,00	2.249.747,40	19.406.569,81	12.719.344,19
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	-4.818.887,10	-374.807,86	-3.233.134,01	-1.585.753,09
172.101.05	COTA-PARTE ITR	923.356,00	16.682,79	170.664,36	752.691,64
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-1.111,04	-11.072,41	11.072,41
172.101.08	COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS	15.789,00	0,00	0,00	15.789,00
172.101.12	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	3.536.302,00	0,00	0,00	3.536.302,00
972.101.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI	-530.445,30	0,00	0,00	-530.445,30
172.101.13	COTA-PARTE DEPTO NAC. PRODUÇÃO MINER.	2.385,00	0,00	0,00	2.385,00
172.101.14	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.533.917,00	0,00	977.248,71	1.556.668,29
172.101.31	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO.	996.994,00	0,00	0,00	996.994,00
172.109.02	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO	0,00	21.936,34	1.509.938,15	-1.509.938,15
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	32.261,85	239.197,24	-239.197,24
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	127.644.000,00	11.061.816,06	85.351.452,67	42.292.547,33
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	22.750.300,00	1.733.561,95	13.439.882,08	9.310.417,92
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR	0,00	333.611,86	2.668.894,89	-2.668.894,89
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	0,00	-55.579,73	-444.637,87	444.637,87
172.199.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	509.591.524,10	29.820.008,90	332.706.643,94	176.884.880,16
172.201.01	COTA-PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	418.975.807,00	30.506.909,94	264.317.595,90	154.658.211,10
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-62.846.371,05	-6.292.365,57	-44.035.311,47	-18.811.059,58
172.201.02	COTA-PARTE DO IMPS/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	141.326.432,00	4.555.444,78	113.748.334,81	27.578.097,19
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	-303.392,62	-7.713.467,66	7.713.467,66
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	4.618.919,00	343.794,37	2.611.958,81	2.006.960,19
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF-IPI-EXPORTAÇÃO	-692.837,85	-57.276,14	-423.349,41	-269.488,44
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.P/PROD.PETRÓLEO (25%)	39.211,00	3.000,54	24.121,36	15.089,64
172.299.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.170.364,00	1.063.893,60	4.176.761,60	3.993.602,40
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEF	49.000.000,00	5.005.591,34	44.732.335,45	4.267.664,55
173.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	132.833,94	132.833,94	-132.833,94
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.945.870,00	2.646.940,76	24.111.675,69	4.834.194,31
177.000.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME	510.000,00	15.000,00	120.000,00	390.000,00
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.574.441,30	20.205.891,56	108.585.022,63	37.989.418,67
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	16.053.298,00	4.839.875,73	21.951.345,69	-5.898.047,69
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.358,00	1.164.029,33	9.066.237,47	-9.009.879,47
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	61.979.611,00	13.118.983,83	45.244.227,42	16.735.383,58
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	68.485.174,30	1.083.002,67	32.323.212,05	36.161.962,25
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.170.000,00	1.732,50	21.567,61	12.148.432,39
230.010.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.170.000,00	1.732,50	21.567,61	12.148.432,39
TOTAL DE RECEITAS		1.695.487.187,00	120.564.424,55	1.093.736.307,44	

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor do DECOR - CRC 1SP 160065/0-3

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE SETEMBRO DE 2007

(Constituição Federal Art. 162)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	SETEMBRO/2007	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00	RECEITAS CORRENTES	1.683.317.187,00	118.517.211,12	1.212.231.950,95	471.085.236,05
110.000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	712.671.928,00	43.282.208,89	488.836.761,24	223.835.166,76
111.000.00	IMPOSTOS	597.811.661,00	40.709.062,74	444.821.086,77	152.990.574,23
111.202.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	174.475.440,00	9.030.892,94	147.498.107,86	26.977.332,14
111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	47.559.202,00	3.243.373,55	38.538.688,66	9.020.513,34
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	68.619.830,00	4.338.852,56	40.623.976,75	27.995.853,25
111.208.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	22.394.782,00	1.873.814,20	22.338.124,27	56.657,73
111.300.00	ISSQN	284.762.407,00	22.222.129,49	195.822.189,23	88.940.217,77
112.000.00	TAXAS	114.847.057,00	2.573.107,16	44.011.696,46	70.835.360,54
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.210,00	38,99	3.978,01	9.231,99
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.690.437,00	1.062.254,42	9.267.955,79	13.422.481,21
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.690.437,00	1.062.254,42	9.267.955,79	13.422.481,21
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.125.862,00	578.921,05	10.069.891,89	18.055.970,11
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.437,00	3.662,84	32.809,99	22.627,01
132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIAS	28.070.425,00	575.258,21	10.037.081,90	18.033.343,10
160.000.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.254.518,70	58.551.728,66	580.430.221,30	192.824.297,40
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	185.207.124,60	15.253.528,31	135.328.531,93	49.878.592,67
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.125.914,00	2.316.848,44	21.723.418,25	10.402.495,75
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	-4.818.887,10	-384.466,33	-3.617.600,34	-1.201.286,76
172.101.05	COTA-PARTE ITR	923.356,00	1.023,30	171.687,66	751.668,34
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-68,14	-11.140,55	11.140,55
172.101.08	COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS	15.789,00	0,00	0,00	15.789,00
172.101.12	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	3.536.302,00	0,00	0,00	3.536.302,00
972.101.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI	-530.445,30	0,00	0,00	-530.445,30
172.101.13	COTA-PARTE DEPTO NAC. PRODUÇÃO MINER.	2.385,00	0,00	0,00	2.385,00
172.101.14	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.533.917,00	0,00	977.248,71	1.556.668,29
172.101.31	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO.	996.994,00	0,00	0,00	996.994,00
172.109.02	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO	0,00	21.936,34	1.531.874,49	-1.531.874,49
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	34.573,08	273.770,32	-273.770,32
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	127.644.000,00	11.222.259,24	96.573.711,91	31.070.288,09
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	22.750.300,00	1.763.390,25	15.203.272,33	7.547.027,67
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR	0,00	333.611,86	3.002.506,75	-3.002.506,75
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	0,00	-55.579,73	-500.217,60	500.217,60
172.199.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	509.591.524,10	36.363.716,18	369.070.360,12	140.521.163,98
172.201.01	COTA-PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	418.975.807,00	37.488.216,19	301.805.812,09	117.169.994,91
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-62.846.371,05	-6.245.536,82	-50.280.848,29	-12.565.522,76
172.201.02	COTA-PARTE DO IMPS/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	141.326.432,00	4.761.322,33	118.509.657,14	22.816.774,86
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	-297.303,64	-8.010.771,30	8.010.771,30
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	4.618.919,00	384.445,84	2.996.404,65	1.622.514,35
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF-IPI-EXPORTAÇÃO	-692.837,85	-64.048,68	-487.398,09	-205.439,76
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.P/PROD.PETRÓLEO (25%)	39.211,00	3.224,86	27.346,22	11.864,78
172.299.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.170.364,00	333.396,10	4.510.157,70	3.660.206,30
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEF	49.000.000,00	6.061.710,98	50.794.046,43	-1.794.046,43
173.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	129.566,38	262.400,32	-262.400,32
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.945.870,00	728.206,81	24.839.882,50	4.105.987,50
177.000.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME	510.000,00	15.000,00	135.000,00	375.000,00
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.574.441,30	15.042.098,10	123.627.120,73	22.947.320,57
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	16.053.298,00	3.489.276,37	25.440.622,06	-9.387.324,06
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.358,00	1.628.010,43	10.694.247,90	-10.637.889,90
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	61.979.611,00	9.040.320,03	54.284.547,45	7.695.063,55
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	68.485.174,30	884.491,27	33.207.703,32	35.277.470,98
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.170.000,00	1.162,66	22.730,27	12.147.269,73
230.010.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.170.000,00	1.162,66	22.730,27	12.147.269,73
TOTAL DE RECEITAS		1.695.487.187,00	118.518.373,78	1.212.254.681,22	

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor do DECOR - CRC 1SP 160065/0-3

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 24/10/2007**

Recurso Voluntário nº 06/10/19.225, anexo ao Protocolo Principal nº 9506/2002. Interessado/Recorrente : RAQUEL MOTTA BRANDÃO MINATEL/ADEMIR TOBIAS DE GODOY

Assunto : Impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002

Código do Imóvel nº 042.126.392/02 e Cartográfico nº 3423.52.32.0137.01009

Considerando, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo nº 9.506/2002, publicada no DOM de 09/03/2006, INDEFERIU a impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002, mas, de ofício, determinou a retificação dos lançamentos a partir do exercício de 2002 nos termos da vistoria realizada. Não houve recurso à JRT nos termos do então artigo 63 da Lei nº 11.109/2001, mas sem constar o demonstrativo de cálculo.

Considerando, que o recurso voluntário foi protocolado em 11 de abril de 2006, através do protocolo nº 06/10/19.225, subscrito nesse momento pelos novos proprietários do imóvel, apresenta suas razões de fato e direito, com preliminares e mérito.

Considerando, que para os Protocolos de Impugnação dos exercícios de 2003 a 2007, que estão juntados ao Protocolo de 2002, não consta nos autos decisão de 1ª instância administrativa e Recurso Voluntário.

Considerando, que foi apresentado o pedido de Desistência de Processos, protocolado sob o nº 07/03/10.648 em 24.09.2007, subscrito pelo representante legal dos recorrentes, relacionando todos os protocolos juntados no presente processo, inclusive o Recurso Voluntário.

Considerando, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 (mesma redação do art. 14 da Lei nº 11.109/01), que abaixo reproduzimos :

Art. 15 - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO, por encontra-se prejudicada ante o pedido de desistência nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão.

Campinas, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 24/10/2007

Protocolo Principal nº 71.160/1998.

Interessado/Recorrente : LUFAR S/A COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

Assunto : Impugnação Notificação ISSQN-Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo - Dedução de Notas Fiscais – Recurso de Ofício.

Notificação nº 970.002.925/11.

Considerando, que a decisão de deferimento parcial em 1ª instância, do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM/SMF, foi publicada no D.O.M. em 25 de julho de 2001, aproveitando a documentação apresentada pelo contribuinte para redução da base de cálculo e consequente redução do imposto devido, nos termos da legislação vigente, e Recorrendo de Ofício a Junta de Recursos Tributários. Não houve contra-razões nem Recurso Voluntário.

Considerando, que a 3ª Câmara da JRT, decidiu e publicou no DOM de 06/11/2004, negando provimento ao Recurso Oficial diante da Extinção do Crédito Tributário pelo pagamento do valor revisto pelo contribuinte. Documento e informação sobre a quitação, que ocorreu agosto/2001, consta à fl. 172/172-v.

Considerando, que a Representação Fiscal apresentou Recurso de Revisão e a Presidência da JRT se manifestou e publicou a admissão do mesmo.

Considerando, o disposto na Legislação Tributária Municipal, principalmente, na Lei nº 13.104/01, que revogou a Lei nº 11.109/2001, bem como no CTN – Lei Federal nº 5.172/66, artigos 156, I, temos a desistência tácita mediante quitação do crédito tributário pelo recorrente :

- Lei nº 13.104/07 :

Art. 15. Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 2º Presume-se a desistência de impugnação do lançamento ou do recurso, quando sobrevém pagamento do tributo contestado, ainda que parcial.

- Lei nº 11.109/01 :

Art. 14. Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 2º Presume-se a desistência de impugnação do lançamento, quando sobrevém pagamento do tributo contestado.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, respeitando-se os princípios da celeridade e economia processual, fica anulada a decisão da Presidência da JRT datada de 31.12.2004, e consequentemente os atos posteriores, bem como prejudicado e inadmitido o Recurso de Revisão da Representação Fiscal, face à desistência tácita mediante pagamento integral, posterior e espontâneo, do lançamento questionado e revisto em 1ª Instância e ratificado em 2ª Instância, nos termos do artigo 15, § 2º, e 77 da Lei nº 13.104/07 e artigo 156, I, do CTN.

Campinas, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 24/10/2007

Recurso Voluntário nº 06/10/19.224, anexo ao Protocolo Principal nº 9507/2002.

Interessado/Recorrente : JOSÉ ANTONIO MINATEL

Assunto : Impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002 a 2004.

Código do Imóvel nº 042.126.389/02 e Cartográfico nº 3423.52.32.0137.01006

Considerando, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo nº 9.507/2002 (anexos 03/10/9424 e 04/10/10576), publicada no DOM de 11/03/2006, INDEFERIU a impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002, mas, de ofício, determinou a retificação dos lançamentos a partir do exercício de 2002 nos

termos da vistoria realizada. Não houve recurso à JRT nos termos do então artigo 63 da Lei nº 11.109/2001, mas sem constar o demonstrativo de cálculo.

Considerando, que o recurso voluntário foi protocolado em 11 de abril de 2006, através do protocolo nº 06/10/19.224, subscrito pelo proprietário do imóvel e da inicial, apresenta suas razões de fato e direito, com preliminares e mérito.

Considerando, que para os Protocolos de Impugnação dos exercícios de 2005 a 2007, que estão juntados ao Protocolo Principal de 2002, não consta nos autos decisão de 1ª instância administrativa e Recurso Voluntário.

Considerando, que foi apresentado o pedido de Desistência de Processos, protocolado sob o nº 07/03/10.643 em 24.09.2007, subscrito pelo representante legal dos recorrentes, relacionando todos os protocolos juntados no presente processo, inclusive o Recurso Voluntário.

Considerando, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 (mesma redação do art. 14 da Lei nº 11.109/01), que abaixo reproduzimos :

Art. 15 - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO, por encontra-se prejudicado ante o pedido de desistência nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão.

Campinas, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 24/10/2007

Recurso Voluntário nº 06/10/19.227, anexo ao Protocolo Principal nº 9511/2002.

Interessado/Recorrente : RAQUEL MOTTA BRANDÃO

Assunto : Impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002 a 2004.

Código do Imóvel nº 042.126.395/02 e Cartográfico nº 3423.52.32.0137.01012

Considerando, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo nº 9.511/2002 (anexos 03/10/9423 e 04/10/10569), publicada no DOM de 11/03/2006, INDEFERIU a impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002, mas, de ofício, determinou a retificação dos lançamentos a partir do exercício de 2002 nos termos da vistoria realizada. Não houve recurso à JRT nos termos do então artigo 63 da Lei nº 11.109/2001, mas sem constar o demonstrativo de cálculo.

Considerando, que o recurso voluntário foi protocolado em 11 de abril de 2006, através do protocolo nº 06/10/19.227, subscrito pela proprietária do imóvel e da inicial, apresenta suas razões de fato e direito, com preliminares e mérito.

Considerando, que para os Protocolos de Impugnação dos exercícios de 2005 a 2007, que estão juntados ao Protocolo Principal de 2002, não consta nos autos decisão de 1ª instância administrativa e Recurso Voluntário.

Considerando, que foi apresentado o pedido de Desistência de Processos, protocolado sob o nº 07/03/10.639 em 24.09.2007, subscrito pelo representante legal dos recorrentes, relacionando todos os protocolos juntados no presente processo, inclusive o Recurso Voluntário.

Considerando, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 (mesma redação do art. 14 da Lei nº 11.109/01), que abaixo reproduzimos :

Art. 15 - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO, por encontra-se prejudicado ante o pedido de desistência nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão.

Campinas, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
Presidente da JRT

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

em 23.10.2007.

CONVOCAÇÃO

PAGAMENTO DA 5ª PARCELA DO AUXÍLIO MORADIA

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07 e considerando o disposto nos "Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas", AUTORIZO o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a título da 5ª PARCELA do Auxílio - Moradia e CONVOCO as famílias abaixo relacionadas a retirarem os cheques correspondentes junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia 01.11.2007.

Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24003	MÁRCIA BARNABÉ	17.428.940-6	082.367.928-46
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTONIO DOS SANTOS	4323076	838.979.258-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	ELEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA	27.065.913-4	284.391.008-93
2007/10/24013	IRENIO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-03

2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	013.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23
2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.640.499-20
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELIETE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08
2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MARIA BERNARDETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MARIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	22.943.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PELO SENHOR SECRETÁRIO ENG.º OSMAR COSTA

De **José Silveira Neto** - Protocolo n.º 05/70/4519; "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 58809, 41213, 41850 e 44988". De **Rodrigo Ruete Gasparetto** - Protocolo n.º 07/70/5470(ane-xo:05/70/7903); "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 43648, 37637, 37638, 45892, 45893 e 49442". De **Cristiano Martins Silveira** - Protocolo 06/70/5473; "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 49650, 52111, 52110 e 53517". De **Pedro Antonio Pereira** - Protocolo n.º 06/70/6705; "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 50138 e 55477 e suspensão da exigibilidade da intimação até que a obrigação torne-se exequível ou seja, até que seja efetivada a desocupação da área". De **Hélio Sorana** - Protocolo n.º 07/70/6008; "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa lavrados em 1999".

PELO SENHOR COORDENADOR JOSÉ BENEDITO T. PELATIERI

De **Sociedade Amiga do Jardim do Jardim Prouença e Bairros Adjacentes** - Protocolo n.º 07/10/47871; "Compareça o interessado".

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Edital nº II e V/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 31/10/07 (quarta-feira), de acordo com os horários abaixo indicados, ao 9º andar - Sala de Reuniões do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 Centro Campinas/SP** - para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG) e certidão de nascimento de filhos dependentes. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: DIRETOR EDUCACIONAL

HORÁRIO: 14H00

EDITAL II/2007

CLA	DES	NOME	RG
47	51	CARLA TELMA CHIAMENTI DE ANDRADE	00000185125852

EMPREGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

HORÁRIO: 14H00

EDITAL II/2007

CLA	NOME	RG
13	JOAO MARCOS BARBOSA MARINHO	00000125491347

EMPREGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

HORÁRIO: 14H00

EDITAL V/2007

CLA	NOME	RG
15	ANGELA REGINA DE LIMA CANAZZA CORREA	00000090573262
16	ANNA KARLA DE FREITAS GUIMARAES	00000062090863
17	FABIANA DE PAULA CARVALHO	00000298906338
17	PAULA HELENA DA COSTA ROCHELLE	00000018076262
17	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PIAZZENTINO	0000010673412X

EMPREGO: VICE-DIRETOR

HORÁRIO: 14H00

EDITAL V/2007

CLA	DES	NOME	RG
6	7	ELSA JORGE BELLOTTI	00000119963292

Campinas, 24 de outubro de 2007

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	MATRÍCULA
ADEMARIO NATALICIO NASCIMENTO	4000131/2002	5/11/2007	93453
ADEMILSON GONCALVES MORENO	5001401/2006	22/11/2007	105641
ADILSON ROMUALDO DO CARMO	0069649/2001	19/11/2007	63240
ADRIANA DE CARVALHO BARAO	1038548/2005	1/11/2007	102444
AGENOR JOSE BARDALHO	5000617/1997	26/11/2007	93436
ALBA VALERIA DE ASSIS	0055993/2002	5/11/2007	36851
ALBERTINA DAS GRACAS NEVES	0075138/2000	1/11/2007	56879
ALDA NUNES DE OLIVEIRA	5000252/2007	19/11/2007	105938
ALESSANDRA CRISTINA PIRES	6000372/1997	22/11/2007	63058
ALESSANDRA DE L B MARTINS	4003205/2005	22/11/2007	102917
ALESSANDRA MARIA DOS S ALONGI	0014272/1998	22/11/2007	68095
ALEXANDRE MORAES DE A RANGEL	1038664/2003	3/11/2007	35022
ALEXANDRE N DOLCIMASCULO	0021998/1997	21/11/2007	56804
ALEXANDRE SHIMAZAKI	1042471/2005	23/11/2007	102571
ALICE ROSA DA SILVA	0066362/1997	1/11/2007	97778
ALMIR DONIZETE C DA SILVA	0007424/2002	1/11/2007	86787
ALMIR JOSE DIAS VALVERDE	0070989/2001	5/11/2007	63526
AMARIULDO SOUZA RODRIGUES	1038656/2003	1/11/2007	34569
AMELIA PICININI BELAN	5000730/2001	1/11/2007	99540
AMELIA RODRIGUES DA SILVA	5000170/1998	19/11/2007	94243
ANA LUCIA DE SALES UCHOA DIAS	5000494/2007	19/11/2007	96251
ANA LUCIA SANTANA F PEREIRA	7000537/2007	5/11/2007	106434

ANA MARCIA ZAMBONI ARENDT	1063858/2004	21/11/2007	48228
ANA MARIA BASTO N GMURCZYK	1009761/2002	7/11/2007	98716
ANA MARIA FERREIRA DE PAULA	7001841/2001	5/11/2007	85813
ANDREINA AP DE L PACAGNELA	0064124/2000	21/11/2007	88274
ANDREZA CRISTINA MACELARI	1058771/2003	16/11/2007	56519
ANGELA AP PEREIRA B ANTONIO	7000877/2007	1/11/2007	106367
ANGELINA GOMES ANDRADE	0037284/1997	5/11/2007	92320
ANTONIO CARLOS PEDRO NARDI	6000560/1998	6/11/2007	98007
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	0026164/2002	5/11/2007	81635
ANTONIO JOSE DA SILVA	0027866/1998	19/11/2007	93501
ANTONIO JOSE DE PINHO JUNIOR	0066999/2001	5/11/2007	99265
ANTONIO LOPES PEREIRA	0034197/1997	5/11/2007	80787
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0061603/2000	1/11/2007	99327
ANTONIO ROBERTO P CYRINO	0021347/1997	1/11/2007	80181
ANTONIO SANTOS DE ARAUJO	4000045/2003	5/11/2007	42992
ANTONIO SEBASTIAO PELEGRINI	0016828/1997	1/11/2007	79393
APARECIDA DE F R SANTOS	5000391/2003	26/11/2007	28794
APARECIDA E I DA SILVA CAMPOS	7001450/2002	1/11/2007	28061
APARECIDA HELENA M G NOGARE	7000125/2007	5/11/2007	106392
APARECIDO CARDOSO DE SOUZA	0070826/2000	1/11/2007	62006
ARINE CAMPOS DE OLIVEIRA ASSIS	1018559/2004	20/11/2007	65656
ARLANDA VIEIRA DOS SANTOS	4000985/2007	21/11/2007	106887
AUREA DE FATIMA S DA COSTA	0059438/2000	1/11/2007	56382
AVILSON PERIN	0002409/1998	5/11/2007	96002
BENEDITO APARECIDO BATISTA	1046947/2006	2/11/2007	105823
BRANCA DOS SANTOS GUILHERME	0063715/1997	5/11/2007	99016
CAMILA BONFIM SERVIDONE	5000633/2007	26/11/2007	107226
CAMILA LEMOS TONHASOLO	5002022/2005	1/11/2007	103011
CARLA MARIA OLIVETTI CORREA	0043743/1998	5/11/2007	98789
CARLANICE SA DA SILVA	5001675/2004	5/11/2007	28531
CARLOS ALEXANDRE F DANTAS	0057171/1997	21/11/2007	62931
CARLOS ANDRE LARA LENCO	1068085/2003	19/11/2007	43839
CARLOS ROBERTO DE MORAES	0024561/1997	20/11/2007	86916
CARMEN LUIZA MARTINSON RUIZ	0059904/1997	5/11/2007	84371
CARMEN SILVIA R M DE TELLA	0068345/2000	1/11/2007	90966
CASSIA REGINA CONTI	0030362/1997	29/11/2007	63465
CECILIA CAETANO	7001473/1997	5/11/2007	84127
CECILIA MARIA OLIVEIRA	0026554/2002	5/11/2007	87819
CELIA MARIA TIBURCIO	0060743/1997	5/11/2007	98146
CELSON SCORSONI FILHO	0072438/1997	1/11/2007	84267
CILENE PEREIRA DOS S DA CUNHA	0062977/1997	5/11/2007	93827
CINTIA VALERIA MACEDO	6001414/2003	5/11/2007	28631
CIONEIA MARTINELLI STTUQUI	0045752/2002	1/11/2007	57942
CIRCA DOS SANTOS	5000761/1997	1/11/2007	83772
CIRLEI CHAVES AMADO	7000423/2004	1/11/2007	96382
CLARA ELIANE LOPES	1056234/2005	2/11/2007	56526
CLAUDETE APARECIDA GUEDES	1004650/2004	1/11/2007	36399
CLAUDETE FREGATI ROCHA	6000923/2003	1/11/2007	28563
CLAUDIA ALVARENGA CARVALHO	0068025/2000	10/11/2007	57417
CLAUDIA HELENA ROCATO MACHADO	1008770/2004	21/11/2007	43707
CLAUDIA MANOEL CURZIO	0016038/1997	21/11/2007	63950
CLAUDIA MARIA RALDI	0065586/2000	5/11/2007	94667
CLAUDIA REGINA MALUF PONTIN	0051565/2000	22/11/2007	65490
CLAUDINEI ROZINHOLI	5000490/1998	5/11/2007	65189
CLAUDIO GARCIA	4004089/1997	5/11/2007	96392
CLEIDE DE FATIMA VASCONCELOS	5004020/2004	1/11/2007	29442
CLEONICE DA SILVA L SILVEIRA	5002220/2005	21/11/2007	103601
CLERIA MARIA MORENO GILRALDELO	6000739/1998	21/11/2007	65355
CLOVIS ANTONIO BELTRAMI	0008881/2001	13/11/2007	88950
CONCEICAO APARECIDA M TOME	5001664/2000	5/11/2007	97501
CREUSA COSTA DOS SANTOS	0064691/1997	5/11/2007	62005
CRISTIANE G DE OLIVEIRA	4001743/2002	21/11/2007	28796
CRISTIANE GONZALES ROSSI	6000046/2006	30/11/2007	103879
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	1053951/2003	1/11/2007	34610
CRISTOPH BOTTERI SURGUS	5000614/2007	5/11/2007	106376
CYNTHIA PEREIRA T DE ALCANTARA	4001304/2001	29/11/2007	84020
DAGMAR ALVES XAVIER	1054287/2003	22/11/2007	43606
DAIANA FABIANA DE OLIVEIRA	1057522/2003	22/11/2007	43596
DANI SILVIA CRESPO CARVALHO	0066895/1997	5/11/2007	89421
DANIEL DE OLIVEIRA	4002496/1997	5/11/2007	84427
DANIEL FRANCO ADALA	1018581/2002	1/11/2007	29387
DANIEL SANTOS AGUIAR	0003172/1998	1/11/2007	89348
DANIELA RIBEIRO FONSECA	1056302/2003	21/11/2007	43569
DEBORA CRISTINA R B TORRES	0075427/2000	1/11/2007	57360
DECIO AUGUSTO ABRAMO	5001161/2003	21/11/2007	35603
DENISE SAYURI MARUO	0076644/2000	1/11/2007	55571
DEUSILIRA DE ALMEIDA GODOI	4000878/2003	5/11/2007	34264
DINA DA COSTA SILVA	7000503/2001	5/11/2007	57201
DIOMAR BATISTA DE BARROS	0016475/1997	5/11/2007	80705
DIONISIO BARBOSA DE SOUZA	1043444/2003	15/11/2007	37528
DIRCE HIDALGO PINTO	1010446/2005	1/11/2007	100449
DIVINO GERALDO DOS SANTOS	0065812/2000	1/11/2007	91619
DOMICIO JOSE DE MORAES	0066447/2000	5/11/2007	81176
DOMINGOS DONIZETE TEIXEIRA	0051308/2001	5/11/2007	96330
DOMINGOS DOS SANTOS	0012793/1998	5/11/2007	95453
DOUGLAS DALBEN	1058735/2006	2/11/2007	105829
DULCE APARECIDA MANSANO	0600306/2003	1/11/2007	28176
EDGAR BARBOSA JUNIOR	0060916/1997	5/11/2007	99390
EDISON MARTINS DA SILVEIRA	5001455/2000	1/11/2007	99169
EDMIR APARECIDO MARIA	1032567/2004	5/11/2007	38276
EDMUR PEDROSO	1034874/2003	1/11/2007	35143
EDNA BARBOSA	4001291/2007	19/11/2007	107252
EDSON BENEDITO PIVETA	1012635/2004	12/11/2007	43752
EDUARDO CONTIERI CIPRIANO	1042642/2003	5/11/2007	95892
EDUARDO HENRIQUE HAUSEN	1047810/2005	1/11/2007	102793
EDVANIA DE SANTANA S CUNHA	5000579/2002	5/11/2007	28543
ELAINE AP DE JESUS PEREIRA	5000238/2003	5/11/2007	29023
ELIANA DE FATIMA P FERNANDES	6001736/2000	29/11/2007	65697
ELIANA FREIRE PEREIRA SEVERO	0013698/1998	21/11/2007	64929
ELIANA ISABEL OLIVEIRA BORGES	3000351/2002	27/11/2007	28609
ELIANA LUZIA PEREIRA	1010066/2004	5/11/2007	35642
ELIANA MARIA BERTAZOLLI	1029714/2004	5/11/2007	83330
ELIANA SILVANA C D ASILVA	7001480/2007	1/11/2007	106875
ELIANE JOCELAINE PEREIRA	1056303/2003	5/11/2007	43597
ELIANY CRISTINE DOS S MARTINS	1038702/2006	1/11/2007	105532
ELIETE HELENA DE SOUZA PORTO	0064400/1997	29/11/2007	98277
ELISABETH APARECIDA GUCHARDI	6002121/1997	21/11/2007	83610
ELISANGELA NASCIMENTO DOS REIS	7003295/2003	16/11/2007	36765
ELIZABETE AP DE A DE S FRANCO	6003442/2004	19/11/2007	48231
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	5001121/2001	5/11/2007	65672
ELIZABETH CONCEICAO ROSSIN	10003962/1998	19/11/2007	65897
ELIZENA PEREIRA RAMOS	3000696/2000	1/11/2007	56700
ELVIS FERREIRA LIMA	1036652/2003	1/11/2007	29338
ERIK ANTONIO DA SILVA	1058350/2003	19/11/2007	36878
EUGENIO FRANCISCO A B JUNIOR	7000670/2004	5/11/2007	56642
EUVANE DE ARAUJO CAMARGO	0037987/1997	5/11/2007	89214
EVA COSTA BARREIROS	0064876/2001	1/11/2007	25190
EVA RODRIGUES GOMES OLIVEIRA	0040856/1997	28/11/2007	87410
FATIMA AP			

FLAVIA PIMENTA PINHEIRO	0062225/2000	19/11/2007	54651	MARIA DO CARMO DAS CHAGAS	7002299/2001	5/11/2007	85706
FRANCISCA VILMA DE ALENCAR	7002077/2007	5/11/2007	106846	MARIA DO ROSARIO M P RIBEIRO	0034624/1997	19/11/2007	83595
FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	1002228/2003	1/11/2007	29355	MARIA DORILDES PALHARES	0005739/1998	12/11/2007	92577
FRANCISCO CANINDE SILVA	0048822/2001	1/11/2007	82296	MARIA ELISA DE SOUZA	5000046/2001	1/11/2007	94222
FRANCISCO DE ASSIS G SANCTIS	0006992/2001	21/11/2007	64794	MARIA ERLI HEMETERIO MIRANDA	0003751/1998	1/11/2007	93246
FRANCISCO FABIANO DE ANDRADE	7008110/2005	21/11/2007	103404	MARIA FERNANDES RUIZ	0039989/1997	26/11/2007	87370
FRANCISCO SANCHES VILAR	0060308/1997	5/11/2007	94734	MARIA HELENA FIDELIS RODRIGUES	0005851/1998	5/11/2007	97574
GABRIEL LUIS DE SORDI	006394/1998	22/11/2007	92192	MARIA HELENA SANTOS SILVA	5001127/2003	19/11/2007	36891
GASPARINA DOS REIS MARTINS	0055686/1997	5/11/2007	65514	MARIA INES SANTANA	0060906/2000	5/11/2007	93255
GEDIEL ESTEVAM DOS REIS	4000145/2002	5/11/2007	93529	MARIA JOSE DA SILVA	1006404/2004	1/11/2007	36336
GERALDO ROCHA DA SILVA	7001943/2002	12/11/2007	85898	MARIA JOSE F DA S NASCIMENTO	3000944/2005	1/11/2007	103705
GILDELIA BARROS FERREIRA	5001116/2006	12/11/2007	105407	MARIA JOSE MIRONGA CATELAN	7002280/1998	1/11/2007	62047
GILDESIO DISSSELLI	4002020/2000	19/11/2007	88780	MARIA JOSE O DOS PASSOS	5000865/2001	5/11/2007	93833
GILSON DAITI KAWASSAKI	1039543/2003	1/11/2007	36131	MARIA JOSE SATURNINO	0066002/1997	5/11/2007	96530
HELICIO LOURENCO	7004536/2003	5/11/2007	90118	MARIA LUCIA DIAS DE C VICENTE	0007909/1998	21/11/2007	94378
HELIA APARECIDA DA S COSTA	7004019/2002	5/11/2007	34161	MARIA MADALENA PRADO DA SILVA	3000171/1998	5/11/2007	81072
HILDA CRISTINA BOMBARDE	7004422/2006	5/11/2007	105455	MARIA MARGARIA DA SILVA	7004005/2004	1/11/2007	28621
INACIA AP DE OLIVEIRA SOUZA	1045048/2006	1/11/2007	105957	MARIA MARTINS PIVA	5001330/2000	20/11/2007	97589
INES AMARANTE	0023374/1997	1/11/2007	84052	MARIA NEIDE NASCIMENTO	5002285/2005	1/11/2007	103627
INEZ JOSE DE LIMA PORTO	5000288/2003	26/11/2007	28980	MARIA PEREIRA DA SILVA	7000439/1998	1/11/2007	97511
IRACEMA RODRIGUES DA R SILVA	1046687/2003	1/11/2007	38212	MARIA RAIMUNDA TENORIO	5000056/2002	21/11/2007	106385
IRANI RITA DOS SANTOS OLIVEIRA	0004686/1997	1/11/2007	64933	MARIA REGINA DO ROSARIO	0022791/1998	29/11/2007	66052
IRENE VENDIMIATTI CARDOSO	0027741/2001	1/11/2007	59335	MARIA REGINA O C PEREIRA	7002568/2005	22/11/2007	100812
IVAIR MALAGUTI SIMONATO	0009570/1998	21/11/2007	18473	MARIA REGINA TEIXEIRA	7001672/1997	5/11/2007	91571
IVANILDA PETRONI ALENCAR	0064934/1997	5/11/2007	65171	MARINA MARIA N LIMA BARROS	5001302/2003	19/11/2007	43762
IVONE APARECIDA P DO CARMO	7001582/1997	19/11/2007	84745	MARIO CERQUEIRA C CAMPOS FILHO	7000293/2002	21/11/2007	84505
IZABELIA FERMINA DA SILVA	0064919/2000	5/11/2007	97928	MARIO PEDROSO JUNIOR	0008159/1998	19/11/2007	85624
JANAINA AZEVEDO ANTUNES	7003650/2003	22/11/2007	38356	MARISTELA CATANZARO GIMENES	6001234/2003	14/11/2007	35995
JANDIRA APARECIDA TEIXEIRA	7002947/1997	19/11/2007	99520	MARLENE CADIMA GAVA	7001491/2007	5/11/2007	106843
JAQUELINE SOBREIRA DI SORDI	7002318/1997	29/11/2007	92235	MARLENE GONZAGA DOS A CAMASAO	0067134/1997	5/11/2007	62574
JEFFERSON RODRIGO RAMOS	5001285/2003	5/11/2007	37985	MARLI CRISTINA VICENTE	0015672/1997	21/11/2007	87413
JOANA MARIA GAMBARO PEREIRA	0072437/1997	21/11/2007	89072	MARLI DE CARVALHO PIRELLI	3000151/2002	27/11/2007	87086
JOAO BATISTA	0065613/1997	16/11/2007	97594	MARTA ARDITO MASAIOLI	4002014/2000	22/11/2007	87730
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	0066015/1997	12/11/2007	99503	MATILDE NUNES DA SILVA	0062041/1997	5/11/2007	95592
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	4002323/2003	5/11/2007	37233	MAURICIO SANTA ROSA DE LAIA	1050488/2007	1/11/2007	105866
JOAO LUIS DOMENI MARTINS	7002618/2000	22/11/2007	54403	MEIRE APARECIDA SOLDERA	4001641/2002	5/11/2007	25265
JOAO PAULO IAZIGI	1048962/2005	6/11/2007	102722	MERIAN MUNHOZ LOPES	6003023/2004	5/11/2007	28314
JOAO ROMUALDO DE FREITAS	0019808/1997	21/11/2007	87219	MESSIAS JOSE DOS SANTOS	0507642/2001	5/11/2007	87767
JOAQUIM ARRUDA PENTEADO NETO	0079744/2000	21/11/2007	91750	MIGUEL FREIRE DOS SANTOS	0050765/2001	5/11/2007	95128
JOAQUIM FERNANDO P J FRANCO	5001807/2005	5/11/2007	102898	MILTON CIRILO BRITO	1011162/2004	20/11/2007	36218
JOAQUIM QUINTILIANO	1047986/2006	2/11/2007	105843	MIRIAM APARECIDA F TRUZZI	1042420/2003	21/11/2007	36888
JOCILEIA SOUZA G DA SILVA	6000749/2002	19/11/2007	28452	MIRIAM ROCHA CHRISPIM	0060567/2001	22/11/2007	93278
JOSE ALVES NUNES	0030115/1998	22/11/2007	95662	MIRIAM MATOS E ALEXANDRE	1050950/2005	1/11/2007	103495
JOSE AUGUSTO R SCARDALAI	0017245/1998	1/11/2007	95895	MORGANA MACARENDO DE BEM	0063133/1997	20/11/2007	64824
JOSE BENEDITO BORTOTO	1038176/2005	1/11/2007	102122	NEIDE DA SILVA PEREIRA	5001185/2006	19/11/2007	106266
JOSE BEZERRA DE ARAUJO	0040845/2002	12/11/2007	93176	NEIDE MODESTO COSTA	5001061/1997	5/11/2007	83886
JOSE CARLOS MORELLI	1016614/2002	1/11/2007	90221	NELSON ANTONIO CAPELLARI	0055721/2000	1/11/2007	56118
JOSE CICERO DA SILVA	5000747/1997	5/11/2007	96359	NELSON LUIS DE CAMARGO	0012860/2001	1/11/2007	92586
JOSE CLAUDIO DE LAIA	0023092/2002	7/11/2007	90604	NELY ALVES FERREIRA	1012525/2005	30/11/2007	54630
JOSE DONISETE REICHE	7000113/1997	22/11/2007	81561	NEUSA PEREIRA	7005937/2006	5/11/2007	105400
JOSE EDUARDO LOPES	7000228/1998	1/11/2007	80972	NEUZA ALBINO PINTO	1034371/2004	1/11/2007	57991
JOSE FERREIRA	5000642/2007	1/11/2007	107346	NEUZINHA SOARES DE O SANTOS	5000528/2007	26/11/2007	107540
JOSE HELENO FERREIRA	0053643/2001	5/11/2007	95273	NILZA TERESA ROGERI DE CAMPOS	6000113/2006	6/11/2007	103871
JOSE JORGE RAMOS	0043939/2002	1/11/2007	27654	OCACYR MONTEIRO DE REZENDE	7002317/1997	29/11/2007	82784
JOSE LINO NETO	3000640/2000	5/11/2007	76321	OLAVO JOSE DE ASSIS	0023155/2002	19/11/2007	37714
JOSE LUIZ RIBEIRO LOPES PAIVA	7000177/1998	6/11/2007	91157	OLINDA ROSSI	0064755/1997	26/11/2007	83948
JOSE NILTON TRINDEAD BARBOSA	1000309/2004	12/11/2007	92142	ONILDA DE OLIVEIRA DA ROCHA	0062242/2000	19/11/2007	83866
JOSE PEREIRA DA COSTA	1009602/2002	5/11/2007	93503	ORIDES FRANCISCO	5001895/1997	26/11/2007	99557
JOSE WALDERRAMA	5003044/1997	19/11/2007	83566	ORLANDO DIONISIO FERRARI	1052985/2004	5/11/2007	29584
JOSIAS TRINDEAD DA SILVA	5001149/1997	1/11/2007	93416	OTAVIO LUIZ BERTIM	0053490/2002	1/11/2007	29258
JULIANO PELLEGRINI	1018407/2007	1/11/2007	107379	PAULA DE ASSIS ALCAUSA	5002483/2006	6/11/2007	106291
KATIA DITSCHNEINER DA SILVA	3000074/2003	1/11/2007	36232	PAULO CAMBRAIA DA SILVA	6000858/2004	1/11/2007	37026
KLEBER BERBERT DA FONSECA	1045705/2003	1/11/2007	38176	PAULO DIVINO F DOS SANTOS	1043377/2006	1/11/2007	105872
LAURA DE FATIMA D ROSSI	0024033/2000	12/11/2007	95221	PAULO MARTINS DA SILVA	0049040/2002	22/11/2007	65525
LAURA FLORES DUTRA	3000681/2002	1/11/2007	57240	PAULO PEREIRA	0023060/2002	7/11/2007	87785
LAURITA DA SILVA GOMES	0024147/1997	29/11/2007	83804	PEDRO BERNARDINO DE FARIA	6000380/1998	19/11/2007	82312
LEILA FATIMA DE O B LANGEN	6000045/2001	1/11/2007	87176	PEDRO CARLOS PANAZZOLO	0038225/1997	22/11/2007	96201
LENITA NOGUEROL MARTINS	0042414/2001	15/11/2007	65427	PEDRO CREMASCO	7000428/1998	1/11/2007	96218
LIGIA MARIA DE O SANTOS	0043424/1997	1/11/2007	78296	PEDRO DONIZETE VOLPIN	1004407/2003	21/11/2007	97920
LILIAN SMANIO DE T FREITAS	0022496/2002	21/11/2007	95994	PEDRO MOREIRA DA SILVA	0038405/1997	5/11/2007	96600
LIZETE DO CARMO MOURA	0060299/1997	21/11/2007	90567	RAFAEL MACHADO JUNIOR	0059035/1997	20/11/2007	50803
LUCIA HELENA ORTIZ GOMES	0003761/1998	21/11/2007	95119	RAIMUNDO FERREIRA	0010117/2001	5/11/2007	84478
LUCIA HELENA REZENDE	4001435/2002	1/11/2007	65133	REGIANE MARQUES CAMPOS PEREIRA	1013122/2004	1/11/2007	36190
LUCIA REDONDO SOARES CARRIJO	0050347/1997	21/11/2007	62589	REGINA CELIA DE SA RIBEIRO	0061116/2000	1/11/2007	99994
LUCIANA ANDRADE HOFLINGER	3000268/2007	23/11/2007	107296	REINALDO JORGE SIMAO UEDE	0060736/1997	5/11/2007	98169
LUCIANA MARIA KATAYAMA CHUEIRI	1000155/2007	3/11/2007	106351	RENATA COCOLISCE SIGRIST	6001804/2002	7/11/2007	28121
LUCIANA YONOSTEAC D DE ALMADA	1045068/2005	29/11/2007	57999	RENATA CRISTINA CABRAL LISBOA	4003021/2006	21/11/2007	105550
LUCIANE DO VALE L CASTRO	3000771/2001	5/11/2007	59393	RENATA CRISTINA LEME	6001376/2003	21/11/2007	43650
LUCIANO DOMINGUES DOS SANTOS	1000329/2004	1/11/2007	37549	RENATO FERREIRA GOMES	0056947/1997	5/11/2007	84352
LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	7000950/2005	29/11/2007	107235	RENE PEREIRA FERRAZ	0702453/2002	21/11/2007	29321
LUIS COUTINHO	0057617/1997	1/11/2007	99236	RIVANDRO CAVALCANTE SILVA	0060312/1997	5/11/2007	91986
LUIZ ANTONIO JUNIOR	5001666/2000	7/11/2007	37098	ROBERTO ABIB JUNIOR	1045089/2003	19/11/2007	37415
LUIZ CARLOS DA S FERNEDA	1015302/2004	2/11/2007	43706	ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	0021883/1997	5/11/2007	87263
LUIZ CARLOS DE JESUS	0051829/2001	5/11/2007	91981	RODRIGO ARAUJO PIRES	3000424/2001	22/11/2007	25356
LUIZ EDUARDO C DE CARVALHO	7000855/2007	5/11/2007	106272	RODRIGO EUGENIO DE SOUSA	1031029/2003	2/11/2007	34396
LUIZ FERNANDO R DE FIGUEIREDO	1013212/2002	1/11/2007	90365	ROSA MELANIA GONCALVES	1009471/2002	1/11/2007	25113
LUIZ ROBERTO DROUET	5000918/2004	1/11/2007	36225	ROSANGELA MARIA DE P SILVEIRA	7001501/1997	6/11/2007	88540
LUSCIMAR BATISTA LAGE	3000162/1998	5/11/2007	96864	ROSE ELISABETH M BACCIN	4003245/2002	19/11/2007	65087
MANOEL ANTONIO DE PAULA NETO	1024812/2004	21/11/2007	96754	ROSELIA MARIA SILVA	0007107/1998	1/11/2007	87429
MARCELO BERNARDINO DOS SANTOS	1038666/2003	1/11/2007	29437	ROSEMEIRE NAVI	0063924/1997	14/11/2007	67639
MARCELO CAMARGO E SILVA	7003640/2005	3/11/2007	28998	RUTINEIA PANTELEAO BUENO	6001613/2006	5/11/2007	105627
MARCELO CESAR MUNHOZ	0010298/2002	1/11/2007	95784	SALETE MARIA CARDEIRA DA SILVA	7001886/2003	5/11/2007	88420
MARCELO RONALDO DE SOUZA	0057311/1997	5/11/2007	63050	SANDRA FATIMA DE A FERREIRA	7006482/2005	5/11/2007	103046
MARCELO ROSSI REDORAT	0007598/2001	1/11/2007	29302	SANDRA GONCALVES DO S AVELAR	3000116/5206	5/11/2007	103941
MARCIA CRISTINA FERREIRA	5001632/2000	19/11/2007	65845	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA REIS	0015356/1997	29/11/2007	97876
MARCIA CRISTINA RAMOS	0059924/1997	29/11/2007	97316	SANDRA MARIA TENORIO	0600000/1997	16/11/2007	65106
MARCIA REGINA DO CARMO MACHADO	7001588/1997	1/11/2007	87287	SANDRA REGINA DOMINGUES VIERO	3000459/2004	5/11/2007	36701
MARCIA REGINA LENCO	0059843/2000	26/11/2007	88255	SEBASTIANA VENANCIO DA SILVA	3000699/2000	1/11/2007	89102
MARCIO LUIS CARDOSO	1031450/2004	2/11/2007	34072	SIDNEY ALVES DA SILVA	1047984/2006	1/11/2007	105883
MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA	0066277/2000	21/11/2007	97304	SIDNEY JORGE MIGUEL DE MACEDO	0066820/2000	28/11/2007	55636
MARCOS RONTANI	0058838/1997	22/11/2007	83957	SILVANA DA SILVA SANTOS	3000719/2000	1/11/2007	25289
MARGARETH DE LOURDES P C SILVA	0059489/1997	21/11/2007	86261	SILVANA MARIA DE FREITAS	0702319/2002	19/11/2007	28102
MARIA LIMA DA SILVA	0065999/1997	26/11/2007	96214	SILVANA NASCIMENTO DE MORAIS	5000491/2007	5/11/2007	106262
MARIA ANGELA JATIBA	0700510/2001	19/11/2007	56440	SILVIA APARECIDA LONGHI	1040584/2006	5/11/2007	105632
MARIA ANTONIETA SALOMAO	5001503/2002	5/11/2007	54622	SILVIA BASTOS D FERNANDES	0066000/1997	26/11/2007	96211
MARIA APA DA S TREVISAN	0006712/1998	5/11/2007	90364	SILVIA HELENA B MARTINO	0064497/2000	29/11/2007	93352
MARIA APARECIDA C DE OLIVEIRA	6001268/2003	5/11/2007	37856	SILVIA REGINA M RODRIGUES	00212		

VALDECIR SOUTO SOUZA	4001201/1997	12/11/2007	81960
VALDIR DA SILVA TUCHMANTEL	1024693/2003	1/11/2007	34381
VALDIR DE ASSIS	1018559/2004	16/11/2007	67420
VALERIA PACHECO FURLAN	0061012/2000	21/11/2007	83327
VANIA DE CASSIA COELHO	4002294/2002	19/11/2007	28473
VERA LUCIA DE MELO	0032867/2002	19/11/2007	79540
VERA LUCIA FABRIN	0703074/2002	5/11/2007	62169
VERA LUCIA MARQUES	0060906/1997	2/11/2007	99195
VERENA PIERINI	0402219/2002	5/11/2007	28539
VERUSKA SANTOS VIGILATO	1027878/2005	26/11/2007	102070
VICENTE RAYMUNDO DE OLIVEIRA	0029363/2001	5/11/2007	89140
VILMA ALMEIDA	0057944/1997	26/11/2007	99595
VIVIAN CRISTINA C BEHELLI	7002927/2005	5/11/2007	101993
WAGNER LUTHER CARVALHO ROQUE	1020706/2004	1/11/2007	68062
WALDIR GIMENES GONZALEZ	0065484/1998	21/11/2007	64991
WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUZA	6000582/1998	1/11/2007	82958
WALMIR FREITAS DE SOUZA	0044566/2000	22/11/2007	95143
WALTER FERREIRA PEDRO	7000573/2002	5/11/2007	91148
WALTER GRUNEWALD CURZIO	1008327/2002	21/11/2007	28991
WANDERLEI MASSOCATTO	4000188/1998	21/11/2007	92396
WILLIAM DE SOUZA MOURA	6000244/2007	1/11/2007	106384
YOVANI GASPARG FAVARIN	1017229/2007	5/11/2007	107157
ZENAIDE SAUER CASEIRO	3000800/2001	1/11/2007	27547
ZILAINÉ DOS SANTOS DE BARROS	3000302/2007	5/11/2007	107297

Defiro a Licença Prêmio de Fernanda do Amaral Zaitune, conforme protocolo nº 01/025701.

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	MATRÍCULA
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	1023365/2007	29/11/2007	107292

CONVOCAÇÃO – EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca os servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas, com 15 minutos de antecedência dos horários estipulados, a comparecerem ao Setor de Saúde Ocupacional para a realização de Exame Periódico, à Rua Doutor Barbosa de Andrade nº485, Jardim Chapadão. Caso o funcionário estiver afastado, favor desconsiderar a convocação.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
67602	ANA CRISTINA DE SOUZA	30/10/2007	14:00
94792	ANDREIA SILVIA DE FREITAS	31/10/2007	07:00
90374	ANETE ALVES COSTA FREDERIZI	31/10/2007	07:50
56601	APARECIDA FERREIRA M GOLDONI	31/10/2007	08:40
102431	APARECIDA ROSA DA SILVA FARIA	31/10/2007	09:30
620980	BENEDITO R. DOS SANTOS	30/10/2007	10:00
115311	BRUNO PATRICK ABREU DE ALMEIDA	31/10/2007	10:20
856258	CARLITO CAMPACCI	30/10/2007	07:30
984302	CECILIO ALVARENGA	31/10/2007	07:30
98408	CELSO FELICIANO RIBEIRO	30/10/2007	14:50
91061	CLAUDINIR CORREA	30/10/2007	15:40
105773	CREUZA R REAL DE OLIVEIRA	1/11/2007	07:00
84945	CYRO TAVOLARO TEIXEIRA	30/10/2007	16:30
114659	DENISE MARIA M P BONIFACIO	1/11/2007	07:50
28652	DORIVAL ARCELI	1/11/2007	08:40
64305	EDER JOSE MISSIO	1/11/2007	09:30
57200	EDILCE CASSIMIRA DOS SANTOS	1/11/2007	10:20
37617	EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	30/10/2007	17:20
111593	EDINEIDE DA SILVA MARTINEZ	1/11/2007	12:45
91129	ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS	1/11/2007	11:10
842079	ENIO DE VARGAS SILVEIRA	31/10/2007	08:20
79537	EUTESVAR BATISTA	1/11/2007	14:25
96613	EVANIR CASSIA DE O FIRMINO	1/11/2007	15:15
37042	FABIANA BROLEZI LUCIANO	1/11/2007	16:05
84824	GENESIO BARBOSA DOS SANTOS	1/11/2007	16:55
109868	GINA MARIA ALMEIDA L FORESI	1/11/2007	12:00
953202	HELENA MARIA DA SILVA	30/10/2007	10:50
110544	JESUS JOSIAS DE SOUZA	30/10/2007	12:25
828203	JOSE CARLOS ROBERTO	31/10/2007	09:10
114641	JOSE FRANCISCO RODRIGUES	30/10/2007	13:15
110771	KATIA CRISTINA DE S FONTAINHA	30/10/2007	14:05
38102	LAURENTINA C MARTINS DE PAULA	30/10/2007	14:55
29325	LESLIE DE SOUZA CAMARGO	30/10/2007	15:45
103937	MARLUCE GOMES DA SILVA	30/10/2007	16:35
811505	MIGUEL PEREIRA	30/10/2007	09:10
89070	NEIDE HIROSE PONS	30/10/2007	17:25
912573	NELSON BERTOLIN	30/10/2007	08:20
110438	NOELI BISPO DA PAZ PERUCINI	31/10/2007	12:25
108904	ODAIR DA SILVA	31/10/2007	13:15
102897	OSVALDO FERREIRA DE ARAUJO	31/10/2007	14:05
96769	PAULA AVANCINI FERNANDES	31/10/2007	14:55
115590	RAFAEL DA SILVA MOREIRA	31/10/2007	15:45
66352	REGINA STELLA DE A FERNANDES	31/10/2007	16:35
110047	RENATA LUCIANA DA SILVA	31/10/2007	17:25
83303	RENATO FERREIRA GOMES	1/11/2007	12:25
105771	ROSIRESCRESCENTE RUSSO	1/11/2007	13:15
91903	SALETE CRUZ DA SILVA	1/11/2007	14:05
111627	SANDRA CRISTINA R DOS R SOUZA	1/11/2007	14:55
111587	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	1/11/2007	15:45
1080555	SONIA C. A. FERREIRA	31/10/2007	10:00
110670	SONIA MARIA CARDACCI LEITE	1/11/2007	16:35
94007	SORAIA APDA F FORTI GUIMARAES	1/11/2007	17:25

Campinas, 24 de outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital I, II e III/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego abaixo relacionados:

EMPREGO	NOME	DOCUMENTO	EXAME MÉDICO
MONITOR DE ED. INF.	LUCIANA BIANCHI PERES	408685359	APTO
MONITOR DE ED. INF.	THAIS ZULIAN NUNES	412971598	APTO
MONITOR DE ED. INF.	FABIANA DE PAULA	298906338	APTO
MONITOR DE ED. INF.	ALESSANDRA R. FRAGNANI DE MORAIS	44476310	APTO
MONITOR DE ED. INF.	MARIA HELENA LENHARO DA CUNHA	181717104	APTO
MONITOR DE ED. INF.	VERIDIANA DA C. CESTARIOLI DA SILVA	28691041X	APTO
DIRETOR EDUC.	LUCILIA LIE NAKAMURA	254718838	APTO
PROFESSOR HISTÓRIA	MARCOS WAKAMATSU BATISTINI	35220493X	APTO

Campinas, 24 de Outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital IV/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo indicados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 31/10/07, quarta-feira, às 8h30min, no 15º andar (sala de reunião), Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas** para realização de reunião de desempate e preenchimento de vaga.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG e certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

CLA	NOME	RG
43	CINTIA VARGAS MADALENA	264396327
43	ELIANA HIROMI UETI	19650331-0
45	LUCIMARA BORTOLAI CERRI	9800901
45	SUZANA FERREIRA ZIMMERMAN	102773892
47	CARINE DELTREGGIA	278954005
48	SANDRA REGINA FERNANDES AGRA	10615094
48	REJA SYANNE DE AGUIAR RIBEIRO	2851305
50	MARIA FLAVIA CORREIA ESCUDEIRO	30354545/8
51	SIDNEY APARECIDO BRANDAO	14106361
51	GABRIELA FERRINI DAMASIO	25243295-2
53	RENATA PERINO TOSI	258815681
54	CINTIA REGINA CROCCETTI SURUR	23307837X
55	LEDA APARECIDA ELIAS	18877083

Campinas, 24 de outubro de 2007

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Edital I, II e III/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os seguintes candidatos, a comparecerem **dia 31/10/2007 (quarta-feira)**, nos horários abaixo indicados, ao **7º andar do Paço Municipal (recepção), situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro – Campinas** para entrega de documentos referente à contratação. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO	CLA	NOME	RG	HORÁRIO
MON. EDUC. INF.	857	LUCIANA BIANCHI PERES	408685359	8H30MIN
MON. EDUC. INF.	874	THAIS ZULIAN NUNES	412971598	9H30MIN
MON. EDUC. INF.	879	FABIANA DE PAULA CARVALHO	298906338	10H30MIN
MON. EDUC. INF.	880	ALESSANDRA R. FRAGNANI DE MORAIS	44476310	10H30MIN
MON. EDUC. INF.	882	MARIA HELENA LENHARO DA CUNHA	181717104	13H00
MON. EDUC. INF.	883	VERIDIANA DA C. CESTARIOLI DA SILVA	28691041X	14H00
DIRETOR EDUC.	49	LUCILIA LIE NAKAMURA	254718838	15H00
PROF. HISTÓRIA	55	MARCOS WAKAMATSU BATISTINI	35220493X	15H00

Em caso de dúvidas, os candidatos devem entrar em contato pelo telefone 2116.0156.

Campinas, 23 de outubro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estará sendo realizada eleição para os Conselhos Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

DATA: 26/10/2007 – 6ª FEIRA

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Rua Atilio Miotto, 210 – Vila Santana II - Sousas

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE CAIC / VILA UNIÃO

DATA: 29/10/2007 – 2ª FEIRA

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Rua José Augusto de Matos, s/nº - Vila União

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE JARDIM CONCEIÇÃO

DATA: 06/11/2007 – 3ª FEIRA

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: Centro de Saúde Jardim Conceição – Rua Silvino de Godoy, nº 40

Campinas, 23 de outubro de 2007

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

(24, 25 E 26/10)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PROTOCOLOS DEFERIDOS

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – realizadas no período de 01 a 30 de Setembro de 2007 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11001693.4/2007	DKF7143	3144376-58	DEFERIDO	1	26/09/2007
11001985.2/2007	BMU7007	3348850-38	DEFERIDO	1	05/09/2007
11002135.0/2007	DKQ4679	3381926-95	DEFERIDO	1	26/09/2007
11003033.3/2007	DMN0551	3425732-95	DEFERIDO	1	28/09/2007
11003052.0/2007	DXC2552	3425514-16	DEFERIDO	1	28/09/2007
11003066.0/2007	CMW9721	3303878-78	DEFERIDO	1	28/09/2007
11003079.1/2007	CMW6257	3453099-81	DEFERIDO	1	28/09/2007
11003081.3/2007	DGW2941	3444757-31	DEFERIDO	1	28/09/2007
11003082.1/2007	DGW2941	3445076-72	DEFERIDO	1	28/09/2007
11004486.5/2006	GYV6837	3037661-7	DEFERIDO	2	26/09/2007
11000920.2/2007	DZ 4900	725302-78	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000921.0/2007	DZ 4900	702556-94	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000944.0/2007	CEQ3262	1036248-17	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000945.8/2007	CEQ3262	1047881-67	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000946.6/2007	CEQ3262	1085092-39	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000947.4/2007	CEQ3262	1119437-5	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000948.2/2007	CEQ3262	1141628-69	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000949.0/2007	CEQ3262	1151866-99	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000950.4/2007	CEQ3262	1159372-5	DEFERIDO	2	27/09/2007
11000951.2/2007	CEQ3262	1112965-74	DEFERIDO	2	27/09/2007

11000952.0/2007	CEQ3262	1177717-46	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002921.1/2007	ACN0068	3405795- 1	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000953.9/2007	CEQ3262	1179658-88	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002895.9/2007	AE2839	3405666-38	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000954.7/2007	CEQ3262	1207824-27	DEFERIDO	2	27/09/2007	11000717.0/2007	AKL4085	3298835-46	INDEFERIDO	2	26/09/2007
11000955.5/2007	CEQ3262	1210172-19	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002937.8/2007	AKV5350	3437274-88	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000956.3/2007	CEQ3262	1227111- 0	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002990.4/2007	AVG9990	3348282-94	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000957.1/2007	CEQ3262	1235054-20	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002897.5/2007	BFN7467	3431990-54	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000958.0/2007	CEQ3262	1237465-82	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002898.3/2007	BFN7467	3431985-52	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000959.8/2007	CEQ3262	1243398-35	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002483.0/2007	BIE5633	3128124-95	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000960.1/2007	CEQ3262	1254347-60	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002198.9/2007	BLY2903	3359133- 7	INDEFERIDO	3	26/09/2007
11000961.0/2007	CEQ3262	1260158-96	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002988.2/2007	BLZ8710	3367391-47	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000962.8/2007	CEQ3262	1260771-91	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002957.2/2007	BRN4712	3402027-16	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000963.6/2007	CEQ3262	1264543-85	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002907.6/2007	BTK2363	3376572-85	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000964.4/2007	CEQ3262	1265990- 8	DEFERIDO	2	27/09/2007	11007289.3/2006	BUW1514	3186640-34	INDEFERIDO	1	19/09/2007
11000965.2/2007	CEQ3262	1268404-90	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002956.4/2007	BUW1514	3196660-97	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000966.0/2007	CEQ3262	1276783-62	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002744.8/2007	BVK7006	3402275-67	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000967.9/2007	CEQ3262	1380940-57	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002117.2/2007	BXA9024	3084010-21	INDEFERIDO	1	26/09/2007
11000968.7/2007	CEQ3262	1395104-11	DEFERIDO	2	27/09/2007	11001287.4/2007	BXG2757	2696554-18	INDEFERIDO	1	05/09/2007
11000969.5/2007	CEQ3262	1395121-51	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002918.1/2007	BZE5855	3415678-61	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000970.9/2007	CEQ3262	1405632-91	DEFERIDO	2	27/09/2007	11001732.9/2007	CAP6288	3337487-71	INDEFERIDO	3	05/09/2007
11000971.7/2007	CEQ3262	1407102-19	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002643.3/2007	CAQ9108	3403277-15	INDEFERIDO	1	14/09/2007
11000972.5/2007	CEQ3262	1409748-96	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003975.6/2006	CCL7574	3028447-56	INDEFERIDO	1	26/09/2007
11000973.3/2007	CEQ3262	1413361-50	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003023.6/2006	CCW8083	3431856-81	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000974.1/2007	CEQ3262	1415287- 8	DEFERIDO	2	27/09/2007	11006136.0/2006	CDU6385	3097949-61	INDEFERIDO	3	05/09/2007
11000975.0/2007	CEQ3262	1418658-96	DEFERIDO	2	27/09/2007	11006138.7/2006	CDU6385	3102482-19	INDEFERIDO	3	05/09/2007
11000976.8/2007	CEQ3262	1419014-41	DEFERIDO	2	27/09/2007	11006139.5/2006	CDU6385	3102410-22	INDEFERIDO	3	05/09/2007
11000977.6/2007	CEQ3262	1419015-10	DEFERIDO	2	27/09/2007	11001828.7/2007	CEV2033	3348281-12	INDEFERIDO	2	05/09/2007
11000978.4/2007	CEQ3262	1419030- 3	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002564.0/2007	CEY0874	3386211-14	INDEFERIDO	2	26/09/2007
11000979.2/2007	CEQ3262	1419364-37	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002917.3/2006	CEY7069	3422524-33	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000980.6/2007	CEQ3262	1428153-98	DEFERIDO	2	27/09/2007	11004814.3/2006	CF7453	3051279-21	INDEFERIDO	2	05/09/2007
11000981.4/2007	CEQ3262	1428166-10	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003034.1/2007	CGU0015	3094042-32	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000982.2/2007	CEQ3262	1432743-10	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002049.4/2007	CHN1955	3360027-17	INDEFERIDO	1	26/09/2007
11000983.0/2007	CEQ3262	1439889-53	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002995.5/2006	CIR4355	3417889-76	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000984.9/2007	CEQ3262	1476409-61	DEFERIDO	2	27/09/2007	11007862.0/2006	CJCS588	3211487-87	INDEFERIDO	3	19/09/2007
11000985.7/2007	CEQ3262	1491112-74	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002911.4/2007	CJDR734	3420976-71	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000986.5/2007	CEQ3262	1491241-44	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002828.2/2007	CJY5769	3412636-78	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000987.3/2007	CEQ3262	1491590-41	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002950.5/2007	CKC7880	3438285-31	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000988.1/2007	CEQ3262	1494214-83	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003018.0/2007	CKX5597	3370822-38	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000989.0/2007	CEQ3262	1497931-44	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002925.4/2007	CLU0542	2974362-27	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000990.3/2007	CEQ3262	1505577-59	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002869.0/2007	CLV2728	3385973-72	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000991.1/2007	CEQ3262	1508768-79	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003029.5/2007	CMC8163	3374295-82	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000992.0/2007	CEQ3262	1511974-62	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003030.9/2007	CMC8163	3376546-24	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000993.8/2007	CEQ3262	1517630-84	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002904.1/2007	CNO2182	3418191-78	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11000994.6/2007	CEQ3262	1521114-72	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002967.0/2007	COZ4200	3432008-51	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000995.4/2007	CEQ3262	1521152-75	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002981.5/2007	CP92822	3439823- 7	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000996.2/2007	CEQ3262	1527360- 1	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002966.1/2007	CPQ6322	3406641-84	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000997.0/2007	CEQ3262	1535632-29	DEFERIDO	2	27/09/2007	11007268.0/2006	CPZ4844	3196179- 8	INDEFERIDO	1	05/09/2007
11000998.9/2007	CEQ3262	1544136-39	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002929.7/2007	CPU1554	3116706-72	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11000999.7/2007	CEQ3262	1545849- 0	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002031.1/2007	CQG1505	3260907-51	INDEFERIDO	1	19/09/2007
11001000.6/2007	CEQ3262	1549564-17	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002678.6/2007	CQH3154	3384951-47	INDEFERIDO	1	14/09/2007
11001001.4/2007	CEQ3262	1552379-89	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002915.7/2007	CQH4039	3422672- 1	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11001002.2/2007	CEQ3262	1567634-90	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002983.1/2007	CRJ9082	3384913-48	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001003.0/2007	CEQ3262	1568609- 4	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003017.1/2007	CRK4720	3412626-85	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001004.9/2007	CEQ3262	1584237- 1	DEFERIDO	2	27/09/2007	11007343.1/2006	CTN6447	3185442-52	INDEFERIDO	3	05/09/2007
11001005.7/2007	CEQ3262	1590299-24	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002991.2/2007	CTN7199	3383033-29	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001006.5/2007	CEQ3262	1599079-96	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002992.0/2007	CTN7199	3387834-97	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001007.3/2007	CEQ3262	1602707- 8	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002951.3/2007	CTN9884	3428914- 1	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11001008.1/2007	CEQ3262	1607591-39	DEFERIDO	2	27/09/2007	11013281.0/2002	CTO7635	1890953-11	INDEFERIDO	1	05/09/2007
11001009.0/2007	CEQ3262	1607608-57	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003009.0/2007	CVB7451	3404779-57	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11001010.3/2007	CEQ3262	1607783-60	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002924.6/2007	CWF1719	3414441- 3	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11001011.1/2007	CEQ3262	1611954-71	DEFERIDO	2	27/09/2007	11003020.1/2007	CWG1559	3423821-25	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001012.0/2007	CEQ3262	1612481- 2	DEFERIDO	2	27/09/2007	11001991.7/2007	CWN2649	3121260-85	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001013.8/2007	CEQ3262	1628073-73	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002977.7/2007	CY10517	2047480-56	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001014.6/2007	CEQ3262	1642553- 7	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002946.7/2007	CVI3616	3418256-81	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11001015.4/2007	CEQ3262	1649460-11	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002493.7/2007	CY22273	3376165-11	INDEFERIDO	2	26/09/2007
11001016.2/2007	CEQ3262	1653696-37	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002876.2/2007	CYZ8691	3403186-42	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11001017.0/2007	CEQ3262	1657068-15	DEFERIDO	2	27/09/2007	11008544.8/2005	DBA7904	2850153-44	INDEFERIDO	3	26/09/2007
11001018.9/2007	CEQ3262	1709421- 6	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002877.0/2007	DBB2940	3425989-56	INDEFERIDO	2	27/09/2007
11001019.7/2007	CEQ3262	1718944- 6	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002908.4/2007	DBB3863	3356003-81	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11001020.0/2007	CEQ3262	1718999-43	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002332.9/2007	DBB4158	3369245- 6	INDEFERIDO	1	26/09/2007
11001021.9/2007	CEQ3262	1719092-74	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002652.2/2007	DBB4620	3393849-98	INDEFERIDO	2	27/09/2007
11001022.7/2007	CEQ3262	1720353- 8	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002653.0/2007	DBB4620	3388681-36	INDEFERIDO	2	27/09/2007
11001023.5/2007	CEQ3262	1733719-74	DEFERIDO	2	27/09/2007	11002347.7/2007	DBB6127	3380031-91	INDEFERIDO	2	27/09/2007
11001024.3/2007	CEQ3262</										

11003014.7/2007	DMO6299	3414384-28	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002926.2/2007	DMO7697	3441582-86	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002742.1/2007	DMU4715	3408714-88	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002963.7/2007	DNE7047	3426753-41	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002996.3/2007	DNJ4656	3402445-56	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002184.9/2007	DNQ6895	3382598-57	INDEFERIDO	1	19/09/2007
11002900.9/2007	DNY2121	3420429-78	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002783.9/2007	DNY2760	3392121-49	INDEFERIDO	1	14/09/2007
11002570.4/2007	DNY2760	3379578-23	INDEFERIDO	2	27/09/2007
11003051.1/2007	DOF3385	3386091-72	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002829.0/2007	DOR6867	3385060-34	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002952.1/2007	DOZ2769	3421572-31	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002865.7/2007	DPO0712	3420049-39	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002909.2/2007	DPT0414	3282131-66	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002729.4/2007	DPY2154	3394341-66	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11003069.4/2007	DQD1396	3406463-48	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002922.0/2007	DQI1298	3402144-41	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002998.0/2007	DQI5619	3440998-73	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002319.1/2007	DQI6980	3376403-69	INDEFERIDO	2	26/09/2007
11002936.0/2007	DQW1121	3431526-78	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002816.9/2007	DQX6744	3408423-66	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11003007.4/2007	DQY1752	3403147-61	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002975.0/2007	DQY9492	3345260-86	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11003025.2/2007	DRR3123	3402494-38	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11003016.3/2007	DSH0632	3400079-46	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002989.0/2007	DSO0673	3231430-48	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002883.5/2007	DSO2651	3404949-46	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002933.5/2007	DTL3154	3429502-21	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002931.9/2007	DTP7760	3422386-71	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002932.7/2007	DTP8182	3424109-11	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11003015.5/2007	DTX5553	3443455-59	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11003063.5/2007	DUD5888	3419399-58	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11003064.3/2007	DUD5888	3418452-31	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11003065.1/2007	DUD5888	3418604-97	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002536.4/2007	DUR4175	3399495-51	INDEFERIDO	2	26/09/2007
11002024.9/2007	DUT3933	3366543-11	INDEFERIDO	1	14/09/2007
11002930.0/2007	DXA3745	3390895-51	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002940.8/2007	DXA3745	3375169-41	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002947.5/2007	DXE1278	3426416-82	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002912.2/2007	DXE1718	3401240-11	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002927.0/2007	DXU0046	3409754-35	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002341.8/2007	DXX1612	3392207-11	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11002331.0/2007	ECO0432	3392110-74	INDEFERIDO	3	26/09/2007
11002944.0/2007	FEC0132	3420292-97	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11001515.6/2007	FRJ2805	3295015-69	INDEFERIDO	3	05/09/2007
11003022.8/2007	GMT3909	3402444-82	INDEFERIDO	1	28/09/2007
11000425.1/2006	GXZ3377	2934078-34	INDEFERIDO	1	05/09/2007
11002880.0/2007	GZE1112	3390991-25	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002903.3/2007	GZX3465	3431421-11	INDEFERIDO	3	11/09/2007
11002969.6/2007	HAE7809	3433073-87	INDEFERIDO	3	25/09/2007
11002993.9/2007	KCW0902	3403225-4	INDEFERIDO	1	28/09/2007

TOTAL DE RECURSOS LISTADOS : 183

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

MINUTA DE RESOLUÇÃO N.º - 213 / 2007

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4742, de 25 de outubro de 1977 e o Decreto n.º 7204, de 17 de junho de 1982, que disciplinam a execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – Táxi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei n.º 7522, de 18 de junho de 1993 e o Decreto n.º 11.319, de 14 de outubro de 1993, que regulamentam a criação de ponto e sub-ponto de estacionamento dos condutores de táxis no município de Campinas;

CONSIDERANDO que em face da implantação do Sistema Intercamp ocorrerão diversas alterações na área central deste município, inclusive com a implantação de corredor de ônibus na Av. Senador Saraiva, motivo pelo qual se faz necessária a remoção e a diminuição do número de vagas do ponto de táxi n.º 07 – Ponto Miguel Vicente Cury;

CONSIDERANDO o artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto 11.319, que disciplinam que “A criação de novos pontos no caso de remanejamento das permissões existentes ocorrerá quando houver:

- I – necessidade de extinção de um ponto existente;
- II – necessidade de redução do número de vagas de um ponto existente;
- III – interesse público devidamente justificado.”

CONSIDERANDO o remanejamento das permissões do ponto de táxi n.º 07 – Ponto Miguel Vicente Cury.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar 10 permissões do Ponto Miguel Vicente Cury, para: Ponto Rua Costa Aguiar (anterior à Av. Senador Saraiva), com 06 permissões; Sub-ponto Rua José Paulino (anterior à Av. Moraes Sales) com 04 permissões;

Artigo 2º - Criar o ponto de Táxi n.º 59, localizado na Av. Julio de Mesquita, próximo à Igreja Divino Salvador, que operará com um total de 09 permissões, remanejados do Ponto Miguel Vicente Cury, por motivo de redução de número de vagas.

Artigo 3º - Publicitar que, conforme ata de reunião e votação dos permissionários, ficam eleitos como representantes do ponto n.º 59 – Av. Julio de Mesquita, os permissionários que seguem:

Cotax n.º 11.519 – **Antonio Claret dos Santos** – Coordenador
Cotax n.º 12.258 – **Aldo Luiz Lisboa** – Vice Coordenador

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

RESOLUÇÃO N.º 214/2007

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 09/10/2007 a 15/10/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do

Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 09/10/2007 A 15/10/2007
ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM: 15/10/07

AEC0630 E169604375
ALH8850 E169662785
AMV4460 E169664765
ANE4909 E169531445
ANM8112 E169543435
ANT5713 E169474575
AOQ3712 E169800505
AUP0909 E169635175
HDD2075 E169148105
IIS4426 E169745175
FW3997 E169754205
JGU2527 E169609765

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 15/10/07
ALE4127 E169637925
AMF0801 E169587325
ASG4813 E169646405
CNM4311 E169485245
GRK0236 E169598215
HFG6491 E169989935
HRM6800 E169192105
JF0087 E169587005
KA00108 E169419465
MWA6041 E169456095
MZNS536 E169733185

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM: 15/10/07
GUF9845 E169705465
HEJ3368 E168598425

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM: 15/10/07
AJQ1424 E169608885
ALC7606 E169569065
AMI1670 E169538815
ANK8850 E169660805
ANK8850 E169665105
ANU9950 E169611195
ANU0249 E169644855
AOL6870 E169541785
AOP3985 E170342805
CHX3893 E169760575
CQZ5230 E169765415
CTA8781 E169622745
GMO8020 E169531335
GSO5443 E169651905
GSO5443 E169622525
GTI7605 E169494815
GVG3201 E169551245
HCF1770 E169538605
HCM0387 E169685445
HDC0258 E169662235
HZX8210 E169783455
IDW7220 E169560705
JWU4122 E169557845
KLC8853 E170049105
KRJ8963 E169610535
LAY5020 E169993555
LBX7783 E169752005
LRH1352 E169557405
MRH1942 E169635405
MWG8174 E169685665
MXG8381 E169538705
NCW4930 E169760245

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM: 15/10/07
ABM1619 E169284495
AGG0818 E169734725
AL09297 E169937565
ALU1319 E169574015
AML8482 E169491075
AOJ8271 E169640345
AOK0639 E169499655
AOL4821 E169286365
AOR8375 E169726145
AOS3169 E169570385
BIQ6092 E169570505
BWS3171 E169822835
CVL4514 E169499215
DKW8583 E169400545
GPM3472 E170211245
GXY9604 E169286255
HAX2595 E169726915
HJC6340 E169447075
HCS8943 E169525395
HFU7091 E169800175
HFG0410 E169905005
JGL5930 E169523965
KEU7250 E169715145
KJW8959 E169867605
LCG6796 E169648375
LVI9712 E169724935
LWV8006 E169822615
MFB2972 E168034345
MGI8910 E169632645
MRC5476 E168927435
MSS4230 E169822725
MWA4424 E169500095
MWF2821 E169733515

ENQUADRAMENTO: 556.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM: 15/10/07
BPW3511 E169946915
BPW3511 E170392635
HCA6342 E169812605
HFX8471 E169727025
IMY1914 E169637375
MWF0277 E169647605

ENQUADRAMENTO: 559.20 PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 15/10/07
AEX0021 E169635505
MCC9282 E169774105

ENQUADRAMENTO: 566.50 PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO - R6C

PROCESSADAS EM: 15/10/07
LPT0177 E170098275

ENQUADRAMENTO: 567.30 PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETTRONICO

PROCESSADAS EM: 15/10/07
AAN5353 E169501740
ABJ4321 E169469300
AHU6184 G169769040

AND2118 G169460490
 AOJ3602 G169484580
 AOV6276 G169775860
 BBD0350 G169543100
 BEW2007 G169775530
 CLC5233 G169496680
 GMR5741 G169539470
 GWS6964 G169685660
 HAM6524 G169538260
 HBY0301 G169468960
 HBY0449 G169768500
 HCM5047 G169617900
 HCU7318 G169523080
 HHF3762 G169498990
 HGG0836 G169739230
 JFW3577 G169524500
 LTO0153 G169538150
 MWF0085 G169519780

ENQUADRAMENTO: 570.30 TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 AJM5874 E169864305
 HBU0507 E169554435
 MWH8059 E169668945

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 HGO1386 E165527445

ENQUADRAMENTO: 581.91 TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 HFW9637 E169148865

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESOBEDECER ORDEM DA AUTORIDADE/AGENTE DE TRANSITO
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 MSS4230 E169822945

ENQUADRAMENTO: 585.10 NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRA A ESQUERDA
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 IDM4325 E168967035

ENQUADRAMENTO: 599.10 EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 GTL5959 E170043385
 NGU2990 E169596345

ENQUADRAMENTO: 604.10 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA OU A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 DFL5882 E169593605
 DHY0246 E169195395

ENQUADRAMENTO: 605.00 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 AFS5011 E169672905
 ALD8181 E169428605
 AMA4290 G169515710
 AMV4460 G169590290
 ANN6294 G169482600
 ANZ6025 G169520990
 AON2256 G169464890
 ART1163 G169543540
 CHF8057 G169578410
 CVK3200 G169524400
 DFE2682 G169602940
 DMV7686 G169726140
 GWD1257 G169483040
 GWH6830 G169458730
 HAM0337 G169618560
 HAT7341 G169551460
 HGG5386 G169468190
 HRL6140 G169538590
 HSP5807 E169085725
 JFX9423 G169550140
 MCI2789 G169602280
 MRU5010 E169569725

ENQUADRAMENTO: 736.60 DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 ACC5530 E169806225
 ACT4499 E169548505
 AMC2925 E169441025
 AMP0701 E169637605
 ANM3291 E169661025
 ANW6126 E169847915
 ANY8612 E169417925
 AOU2146 E169637815
 AOV8521 E169503615
 BBA0396 E170260965
 CFG5188 E169419685
 CZH9757 E169814035
 DON1241 E169410005
 GXC3600 E169633415
 GYX9793 E169184945
 HAN1700 E169708005
 HCV2640 E169706675
 HDV8760 E169580835
 HEA7375 E169745285
 HFR2647 E169685555
 HFS0018 E169454555
 HGS8061 E169645625
 HMS6028 E169508785
 HSX4412 E169454885
 JER7719 E169301765
 KLL8788 E169760905
 KZI0230 E170049325
 LNV0320 E169339385
 LVC3675 E169645185
 MDX0367 E169492285
 MWB1122 E170070225
 MWC5768 E169795115
 MWT9400 E170021605

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 ABF7887 E169346860
 ADF6640 G169808310
 ADN4132 G169462580
 AEE8676 G169388880
 AEM0977 G169704910
 AHX0302 G169477430
 AIJ8879 G169615040
 AIQ0111 G169281850
 AIW5151 G169430900
 AJM5874 G169282400
 AJQ9436 G169424740
 ALH0074 G169704700
 AMO1153 G169801500
 AMP2954 G169416600
 AMP2954 G169431450
 AMU7754 G169671690
 ANA9584 G169366220
 ANB2729 G169557840
 AND7298 G169684560
 ANH7308 G169689620
 ANJ2263 G169420230
 ANJ7580 G169675870
 ANL9366 G169715470

ANM7281 G169637150
 ANN9131 G169565320
 ANO8090 G169647490
 ANQ0697 G169438820
 ANQ5744 G169750010
 ANS6598 G169416930
 ANT2513 G169476440
 ANW3421 G169795440
 ANX3804 G169616700
 ANZ0154 G169368310
 AOC6216 G169645840
 AOF6021 G169301000
 AOG2675 G169683790
 AOHI457 G169555530
 AOHI457 G169749350
 AOI4733 G169657830
 AOK0658 G169286470
 AOK8387 G169440470
 AOK9045 G169431560
 AOL2701 G169322330
 AOM6133 G169290980
 AON7091 G169615150
 AON7266 G169707550
 AON9168 G169375020
 AOO3270 G169734830
 AOP8516 G169631430
 AOQ3796 G169360280
 AOT3962 G169589520
 AOT6709 G169310120
 AOV6479 G169414510
 AOV6479 G169417590
 AOZ3341 G169710080
 AOZ5058 G169576870
 APS0344 G169636380
 APX1515 G169805450
 ART1163 G169271840
 ATE0085 G169414400
 AUD0747 G169268430
 AVS0288 G169641440
 AWA1608 G169542020
 BAW0228 G169754190
 BAZ4545 G169488000
 BBB0496 G169353570
 BBJ0607 G169796000
 BCL0203 G169624500
 BDH0104 G169313200
 BDM1222 G169351370
 BDM6133 G169378980
 BDW8008 G169387010
 BDY5817 G169429470
 BGT2630 G169496460
 BMH6427 G169388000
 BOD8415 G169571600
 BOD8415 G169573680
 BOD8415 G169576000
 BOD8415 G169579950
 BRP6337 G169373370
 BSV1009 G169403950
 CBD2387 G169651010
 CBD2387 G169670040
 CMG9614 G169536940
 COO6065 G169271620
 COZ3535 G169611850
 CRH9884 G169414950
 CRT9092 G169638140
 CSW3317 G169421220
 CTA8781 G169347850
 CVV6966 G169268760
 CVV7174 G169762770
 CVZ9683 G169352580
 CWG8434 G169691500
 DAU7876 G169527480
 DAX5194 G169346640
 DBI8918 G169312430
 DCR7776 G169641660
 DEV3330 G169764750
 DFK4393 G169458400
 DGN1169 G169683240
 DIM1117 G169350710
 DIM1117 G169366330
 DIX0603 G169381070
 DMO8041 G169663880
 DNY3774 G169767500
 DQH9029 G169631760
 DTT5191 G169443330
 EVC9010 G169577100
 GKZ1019 G169316500
 GOL5784 G169603380
 GOU9005 G169645730
 GRK9713 G169767830
 GRK9959 G169702710
 GSA0212 G169646170
 GSF2561 G169564990
 GSF2561 G169783780
 GTI8578 G169476330
 GTI9680 G169728780
 GUY9029 G169643310
 GVG8158 G169471600
 GVG9024 G169658710
 GVL8835 G169419020
 GWD3000 G169764200
 GWL5605 G169556190
 GYJ1857 G169346200
 GYJ5782 G169783900
 GYL0688 G169393940
 GYM4328 G169335100
 GYM4328 G169347960
 GYM4328 G169422210
 GYM6565 G169718880
 GYQ2606 G169268000
 GYQ3938 G169568070
 GZS4342 G169627580
 GZW9998 G169494590
 HAA3762 G169587410
 HAB7806 G169415720
 HAE0392 G169267440
 HAE0392 G169408350
 HAM9334 G169587650
 HAT6379 G169756280
 HAT7341 G169351260
 HAT9514 G169491400
 HAV9162 G169506910
 HBA8236 G169677630
 HBD8879 G169270200
 HBH0405 G169528580
 HBM6677 G169419350
 HBY0470 G169352910
 HBY1270 G169390090
 HBY1270 G169765850
 HCM4796 G169423750
 HCM4796 G169533200
 HDB0139 G169346090
 HDF6323 G169800940
 HEM6184 G169758920
 HFG9912 G169681480
 HFP0941 G169684450
 HFP1485 G169487990

HFP4531 G169476770
 HFP5345 G169713050
 HFR3230 G169599640
 HFV4418 G169630220
 HFX6217 G169494370
 HFX8155 G169718220
 HGG4364 G169708430
 HGG6331 G169349060
 HGO8490 G169277900
 HGR1234 G169634400
 HGR7998 G169273500
 HGS7849 G169294060
 HGS7956 G169793570
 HGV1394 G169376450
 HMG4528 G169530900
 HMS0278 G169489310
 HMN3999 G169495470
 HMN6153 G169635610
 HPR0144 G169278110
 HQR6923 G169379970
 HSD7290 G169639240
 HSL0005 G169623840
 HSX1666 G169782570
 HZY4134 G169421330
 JFH0641 G169674000
 JFJ4779 G169747260
 JGD2589 G169339490
 JGW5314 G169308030
 JHF8254 G169370730
 JKS8309 G169716020
 JMI7392 G169273820
 JMI7392 G169477650
 JMI7392 G169665200
 JML3419 G169698420
 JMM2668 G169765740
 JOJ0070 G169564000
 JPR1469 G169382170
 JQN9180 G169526710
 JQN9180 G169663660
 JXE5184 G169308910
 JKU5379 G169646250
 KAJ8926 G169556740
 KDQ1973 G169709750
 KDW7204 G169637480
 KER8982 G169642760
 KIG0010 G169418470
 KIO4083 G169382500
 KKH5798 G169623620
 KLL0455 G169648920
 KMD5240 G169582370
 KMP2857 G169348950
 KPV0195 G169528030
 KQM5887 G169593260
 KRDS668 G169272400
 KRDS668 G169272500
 KRJ2043 G169789060
 KUY1904 G169476110
 KYN0497 G169678510
 KZA0118 G169554100
 KZS7666 G169311440
 KZS8213 G169278000
 KZV7310 G169529020
 LCM0605 G169530010
 LIU8944 G169354120
 LNJ2903 G169299450
 LNJ2903 G169645510
 LNN7595 G169616030
 LNZ5711 G169389870
 LOH2045 G169571370
 LOV0603 G169714590
 LOW7912 G169291640
 LPK0279 G169289770
 LPL1070 G169329260
 LSM1064 G169803580
 LUY7817 G169694240
 LYZ8765 G169409120
 MEG5178 G169758700
 MEL2033 G169535620
 MEP1361 G169413300
 MJE0090 G169400430
 MQI6344 G169653100
 MQS6968 G169572700
 MQU7637 G169270190
 MQY8120 G169311880
 MUA2631 G169439920
 MVY9768 G169489090
 MVZ5416 G169654860
 MWA5549 G169799950
 MWB4395 G169664210
 MWB6827 G169448830
 MWC1265 G169398230
 MWC1265 G169533090
 MWC7331 G169356980
 MWC9729 G169387900
 MWD0993 G169802920
 MWD5351 G169431890
 MWD8232 G169336200
 MWF3518 G169448940
 MWF4942 G169646500
 MWI3148 G169291090
 MWI8918 G169444000
 MWM1122 G169428150
 MWM4867 G169656620
 MWU4120 G169350270
 MWU7380 G169712390
 MWV3500 G169405270
 MWV5550 G169744300
 MXA4639 G169437390
 MXP8131 G169385800
 NFG5345 G169711620
 NGL3970 G169704360

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 ADC7474 G169390530
 AGP2266 G169461260
 AKH0044 G169714480
 ANW3421 G169420450
 AOW9505 G169580390
 APU0056 G169734720
 DHP7171 G169412750
 DIE0006 G169324860
 GRK9433 G169384370
 GWH6118 G169702050
 GXC8753 G169318040
 GXC8753 G169349170
 GYM4328 G169426500
 GZ18305 G169511310
 HCL1333 G169307370
 HCM4796 G169784000
 HGR1234 G169634510
 HSG0638 G169370300
 HVT3884 G169713710
 JFB0641 G169566750
 JGO1096 G169299230
 KUY1904 G169318370
 LAN4942 G169554980

LOW0544 G169288560
 MCX5005 G169645300
 MVT9768 G169472810
 MWG4520 G169281080
 MWJ1278 G169719870
 MWO1313 G169400210
 NFK1119 G169695900

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
 PROCESSADAS EM: 15/10/07
 GYM4328 G169287240
 GZA7679 G169372500
 JGT9429 G169494700

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 07/11/12357 ADEMIR JOSÉ ROPELE – PROT. 07/11/9656 JET LASER CAMPINAS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA – PROT. 07/11/8771 MACHADO E TONEGUTTI ADVOCACIA TRIBUTARIA – PROT. 07/11/9344 CINDY GISELE DAMIÃO – PROT. 07/11/11871 ANTONIO DA SILVA PROENÇA – PROT. 07/11/12034 L.F. & AC SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA – PROT. 07/11/12567 JULIO SAID CAMPINAS – ME – PROT. 07/11/10791 LUIZ BARBOSA CABRAL DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 07/11/12639 JORGE LUIZ RECHINTIERO – PROT. 07/11/13060 MARCIA CRISTINA BATISTA – PROT. 07/11/13372 CASA DE REPOUSO BEM ME QUER LTDA – PROT. 07/11/12847 RENATO MOREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 06/11/11092 MARIO TADAYOSHI MARUYAMA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/11812 ROMA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA – PROT. 07/11/13294 SIDNEI PARADA – PROT. 07/11/13124 COHAB CAMPINAS – PROT. 07/11/7775 JORGE LUIS SIQUEIRA – PROT. 07/11/7672 EDMAR BAIÃO SOARES – PROT. 07/11/13180 TOMAZ ALEXANDRE VITELLI – PROT. 07/11/13179 TOMAZ ALEXANDRE VITELLI – PROT. 06/10/38029 AMADIS JOSÉ LOTRARIO – PROT. 05/11/12587 PLANURB – PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA S/C LTDA – PROT. 05/10/15032 ERSA ENGENHARIA CIVIL E CONST. LTDA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DE PROJETO E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1366/2005
 PROT. 05/11/6206 STM SOCIEDADE TÉCNICA DE MONTAGENS LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HVM2

PROT.05/11/6211 HOMEM DE MELO & KITAUCHI PROJ.E OBRAS LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 07/11/13783 ROBERTO SILVA LEME – PROT. 07/11/13753 RITA VIEIRA LIMA – PROT. 07/11/13202 JULIO RIBEIRO GONTIJO NETO – PROT. 07/11/12183 JOÃO BOSCO VILELA – PROT. 07/11/10846 CRISTIE A. C. FUREGATTI – PROT. 07/11/10385 OSVALDO JANDUCI DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 07/11/10348 JUVENAL DELA LIBERA 07/11/7378 MARCO ANTONIO PIERONI DO AMARAL – PROT. 07/11/10548 GERALDO JOSÉ BONFANTE – PROT. 07/11/379 RICARDO DAHAB

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 07/11/12410 SUELENE MOARES DE PAULA – PROT. 07/11/1267 EXPEDITO LUIZ BATISTA – PROT. 07/11/11119 DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA – PROT. 07/11/11195 JULIANA VALOJA CASANOVA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/12108 IVANILSON CAMPOS DA ROCHA – PROT.

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/2149 FIGVAL TRANSPORTES INTER LTDA - PROT. 06/11/12299 ANÉZIO BERNARDINO – PROT. 07/11/10800 OLGA JORGE CHAMA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL

PROT. 06/11/4020 AF ARQUITETURA, ENGº E COM. LTDA

DEFIRO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA TAPUME

PROT. 07/11/10994 ARQUITETURA HOBEIKA

DEFIRO RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1275/05

PROT. 07/11/10025 RAUL ANTONIO QUARESMA HENRIQUES

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 07/11/13920 JOSÉ EDUARDO QUEIROZ GUIMARÃES FILHO – PROT. 07/11/13919 EMERSON LUIZ FIRMINO – PROT. PROT. 07/11/13921 OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA – PROT. 07/11/13922 ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA – PROT. 07/11/13923 MARIA TEREZA SANT'ANA GARCIA – PROT. 07/11/13900 NOENO DE SOUSA FRANCO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/8467 TALEL ABDOUCH – PROT. 07/11/11351 MARIA ALICE DE O. CAMPOLINA – PROT. 07/11/11153 ANA SILVIA MARTINELLI ZENI – PROT. 07/11/7852 LUIZ FERNANDO LEMOS – PROT. 07/11/10485 THEREZA RODRIGUES CEZAR DA SILVA – PROT. 07/11/9630 EDILE CALCIOLARI GARCIA – PROT. 07/11/12148 MARIA SILVIA ABRUCEZZE RUAS – PROT. 07/10/44875 FLAVIO PICCOLOTO NASCIMENTO – PROT. 07/11/11200 MAURO JULIO DE SOUZA – PROT. 07/11/13587 JOSÉ FRANCO FERRAZ DOS SANTOS – PROT. 07/11/12883 SONIA MARIA ABRAHAO VERGINELLI – PROT. 06/10/65962 (RECONSTITUIÇÃO DO PROT. Nº 54247/95 EM NOME DE NEREIDE CAMPASSI DA SILVEIRA)

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA

PROT. 07/11/2656 FERNANDO NUCCI INT Nº 00511
 PROT. 07/11/2656 FERNANDO NUCCI INT Nº 00512

COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA

PROT. 94/44538 FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA INT Nº 45617

DRª SILVIA FARIA

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 046/2007

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, no uso das atribuições de seu cargo.
RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações do Camprev, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente SILVIA HELENA GARCIA;

Membro: VERA LUCIA MACHADO UGOLINI;

Membro: ROSEMARY DA SILVA ASSIS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 22 de Outubro de 2007.

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2007, Protocolo nº C 001.09.2007 – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura com entrega ponto a ponto de Suco Natural Integral Pasteurizado Congelado de Laranja, Suco Natural Pasteurizado Congelado Sabores Abacaxi e Maracujá; Refresco Pasteurizado Sabores Uva, Morango e Abacaxi, para o Programa de Alimentação Escolar. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitação retro referido, resolve adjudicar a empresa: CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para os produtos: - Suco natural integral pasteurizado congelado de laranja no valor de R\$ 0,59 (unidade de 200 ml). - Suco natural pasteurizado congelado de abacaxi no valor de R\$ 0,58 (unidade de 200 ml). - Suco natural pasteurizado congelado de maracujá no valor de R\$ 0,58 (unidade de 200 ml). e Refresco pasteurizado nos sabores uva, morango e abacaxi no valor de R\$ 0,33 (unidade de 200 ml).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007 – PROTOCOLO Nº C 003.10.2007 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 003.10.2007, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as condições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o Registro de Preços de material de limpeza e descartáveis, com entrega parcelada, para a Ceasa Campinas. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 08/11/2007. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 08/11/2007 a partir das 09:00 hs.

AVISO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 008/2007 - Protocolo nº C 015.06.2007 – Ata original nº 011/2007 – Aditamento nº 005/2007 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de feijão “in natura” tipo 1 para o Programa de Alimentação Escolar. Empresa detentora da ata: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 55.694.814/0001-65. – Valor: R\$ 2,60 p/kg. - Vigência: à partir de 15/10/2007, até o prazo limite previsto para a vigência da ata original, permanecendo em vigor e inalteradas os demais termos da ata inicial que não colidam com o presente aditamento.

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 012/2007 - Protocolo nº C 010.08.2007 – . Objeto: Registro de Preços para aquisição de amido de milho e açúcar refinado, para o Programa de Alimentação Escolar conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.
Ata de Registro de Preços nº 021/2007 - empresa detentora da ata: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 03.817.246/0001-49 – açúcar refinado marca Cometa pelo preço de R\$ 1,20/kg. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 11/10/2007 encerrando-se em 10/10/2008.

Ata de Registro de Preços nº 022/2007 - empresa detentora da ata: J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA.. – CNPJ nº 46.055.497/0001-46 – amido de milho marca Sustentare pelo preço de R\$ 2,95/kg. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 11/10/2007 encerrando-se em 10/10/2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Do Protocolo nº 044/07

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata de Sessão Pública, de fls. 321 a 325, e da manifestação da Sra. Pregoeira de fls. 326, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 022/07, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a favor da empresa ALL SAFETY FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.043.165/0001-90, classificada em 1º lugar nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 nos valores de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 6.100,00 (seis

mil e cem reais), respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 44.885,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 44.885,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Em: 24/10/2007.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2007

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC torna público, nos termos do Edital 001/2007, os gabaritos das provas realizadas em 21 de outubro de 2007.

001 - ADVOGADO JR

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (C) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (D) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (B) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (A)
16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (D)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (A)
36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (C)
41 = (C) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (D) - 45 = (D)
46 = (C) - 47 = (B) - 48 = (C) - 49 = (A) - 50 = (D)

002 - ADVOGADO SR

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (C)
11 = (D) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (D)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (D)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (D) - 24 = (A) - 25 = (C)
26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (B)
31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (B) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (D) - 40 = (C)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (B) - 45 = (D)
46 = (A) - 47 = (C) - 48 = (C) - 49 = (B) - 50 = (A)

003 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (D) - 19 = (A) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (A) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (A)
31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
36 = (D) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (C) - 40 = (A)

004 - ANALISTA COMUNICACAO SOCIAL JR

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (D)
21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (C) - 27 = (D) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (B)
36 = (A) - 37 = (A) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (C)
41 = (A) - 42 = (C) - 43 = (B) - 44 = (D) - 45 = (C)
46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (D) - 49 = (C) - 50 = (C)

005 - ANALISTA DE SUPRIMENTOS JR

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (A) - 04 = (B) - 05 = (B)
06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (A) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (B) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (C) - 25 = (A)
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (C)
41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (D) - 44 = (A) - 45 = (B)
46 = (C) - 47 = (A) - 48 = (D) - 49 = (C) - 50 = (B)

006 - ANALISTA EDUCACIONAL JR

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (B) - 15 = (D)
16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (D)
21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (B) - 30 = (B)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (B) - 40 = (D)
41 = (C) - 42 = (C) - 43 = (D) - 44 = (B) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (B) - 50 = (C)

007 - ANALISTA EDUCACIONAL PL

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (A) - 05 = (B)
06 = (D) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (A)
11 = (B) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (B)
16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (D)
31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (B)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (C) - 44 = (C) - 45 = (B)
46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (B)

008 - ANALISTA JR - CONTABILIDADE

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (A) - 05 = (A)
06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (D) - 10 = (D)
11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (D)
16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (B)
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (C) - 25 = (D)

26 = (B) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (B)
 31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
 36 = (C) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (A) - 40 = (C)
 41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (D) - 45 = (C)
 46 = (C) - 47 = (B) - 48 = (D) - 49 = (C) - 50 = (D)

009 - ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO JR

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (B) - 10 = (D)
 11 = (C) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (D) - 15 = (C)
 16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (B)
 21 = (D) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (B)
 26 = (C) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (C)
 31 = (D) - 32 = (B) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (A)
 36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)
 41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (D) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (A) - 48 = (B) - 49 = (B) - 50 = (D)

010 - ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO PL

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (C)
 06 = (D) - 07 = (D) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (D)
 11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (A)
 16 = (D) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (D)
 21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (C)
 26 = (A) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (B) - 30 = (C)
 31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (C)
 36 = (D) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (C) - 40 = (B)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (A) - 44 = (B) - 45 = (C)
 46 = (D) - 47 = (A) - 48 = (A) - 49 = (B) - 50 = (D)

011 - ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO SR

01 = (D) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
 11 = (B) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
 16 = (D) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (B)
 21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (A)
 26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (B) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (C)
 36 = (A) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (D)
 41 = (C) - 42 = (B) - 43 = (B) - 44 = (D) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (A) - 50 = (C)

012 - ANALISTA RECURSOS HUMANOS JR

01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (D) - 04 = (A) - 05 = (C)
 06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (D)
 11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (D) - 20 = (C)
 21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (C)
 26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (D) - 30 = (B)
 31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (A)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (D)
 41 = (A) - 42 = (B) - 43 = (A) - 44 = (D) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (A) - 49 = (B) - 50 = (A)

013 - ANALISTA RECURSOS HUMANOS SR

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (A)
 11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (B) - 20 = (C)
 21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (B)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (D) - 35 = (A)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (C)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (D)
 46 = (B) - 47 = (D) - 48 = (D) - 49 = (C) - 50 = (B)

014 - ANALISTA SISTEMAS JR

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (C)
 06 = (D) - 07 = (D) - 08 = (A) - 09 = (B) - 10 = (C)
 11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (A)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
 21 = (D) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (A)
 26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
 31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (D) - 35 = (A)
 36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (D)
 41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (D) - 47 = (B) - 48 = (A) - 49 = (D) - 50 = (C)

015 - ANALISTA TRANSPORTE E TRANSITO JR

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (D) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (D)
 11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (D)
 16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (C)
 21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
 26 = (D) - 27 = (D) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (B)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (B) - 45 = (C)
 46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (A) - 49 = (B) - 50 = (D)

016 - ANALISTA TRANSP. E TRANSITO SR - PLANEJ.

01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (D)
 11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (B)
 16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (A)
 21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
 26 = (A) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (D) - 30 = (C)
 31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (B)
 36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (B)
 41 = (A) - 42 = (D) - 43 = (D) - 44 = (B) - 45 = (B)

46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (D)

017 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (A)
 11 = (B) - 12 = (B) - 13 = (A) - 14 = (D) - 15 = (D)
 16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (D)
 21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (D) - 25 = (B)
 26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
 31 = (B) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)

018 - ASSISTENTE SOCIAL JR

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (A) - 04 = (B) - 05 = (C)
 06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (C)
 11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (D) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)
 21 = (D) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (B)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (B) - 30 = (D)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (A) - 34 = (D) - 35 = (B)
 36 = (C) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (D) - 40 = (C)
 41 = (B) - 42 = (D) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (A)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (D) - 49 = (C) - 50 = (A)

019 - ELETRICISTA

01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (D) - 05 = (D)
 06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (A) - 09 = (B) - 10 = (C)
 11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (C)
 16 = (B) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (C)
 21 = (B) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (A) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (A)
 31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (C)
 36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (A)

020 - OFICIAL DE MANUTENCAO - PINTURA

01 = (D) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (B)
 11 = (D) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (C)
 21 = (B) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (D) - 30 = (A)
 31 = (B) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (D) - 35 = (D)
 36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (B) - 40 = (C)

021 - OFICIAL DE MANUTENCAO - SERVICOS GERAIS

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (C)
 11 = (A) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (D) - 19 = (A) - 20 = (B)
 21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (B) - 24 = (A) - 25 = (C)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (D)
 36 = (C) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (B) - 40 = (D)

022 - OFICIAL DE MANUTENCAO - ELETRICA

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (D)
 11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (A)
 16 = (B) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (D)
 21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (A)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (B)
 31 = (A) - 32 = (D) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (B)
 36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)

023 - TEC. I EM TRANSP. TRANSITO

01 = (D) - 02 = (D) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (D)
 06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (C)
 11 = (B) - 12 = (B) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (B)
 16 = (B) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (A)
 21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (D)
 26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (D) - 30 = (A)
 31 = (B) - 32 = (A) - 33 = (D) - 34 = (D) - 35 = (C)
 36 = (D) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (C)

024 - TEC. II EM EDUCACAO

01 = (C) - 02 = (C) - 03 = (D) - 04 = (B) - 05 = (C)
 06 = (A) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (D)
 11 = (D) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (D)
 16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (D) - 19 = (B) - 20 = (A)
 21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (D) - 28 = (C) - 29 = (D) - 30 = (B)
 31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (D)
 36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (C)

025 - TEC. II EM TRANSP. E TRANSITO

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (B)
 11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (D) - 15 = (A)
 16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (D) - 20 = (C)
 21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (B)
 26 = (C) - 27 = (X) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)

Obs.:(X) QUESTAO ANULADA

026 - TEC. I EM SEG. DO TRABALHO

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (C)
 06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (C) - 10 = (D)
 11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (B) - 15 = (D)
 16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (D)

21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (C) - 24 = (D) - 25 = (A)
 26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (B) - 30 = (C)
 31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (B)
 36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (A)

027 - TEC. II EM MANUTENCAO SEMAFORICA

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (D)
 11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (D)
 16 = (A) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (C)
 21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (B) - 25 = (A)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (C)
 31 = (B) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (C)

028 - INSPETOR DE MANUTENCAO DE AUTOS

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (B)
 11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (D) - 15 = (A)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (A) - 20 = (C)
 21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (A)
 26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (B)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (B)

Campinas, 25 de outubro de 2007

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**COMUNICADO DO PRESIDENTE 079-B/07**

O Presidente da EMDEC S/A, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao artigo 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica:

Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, com atribuição de processar e julgar habilitações e propostas em licitações, assim como, processar e julgar a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento.

A Comissão será composta pelos membros abaixo nomeados:

Presidente: Gabriela Pinheiro Travaini
Presidente Suplente: Flavia Ortiz
Membro: Fabrício Rodrigues da Silva
Suplente: Ludmyla E. N. Vota
Membro: Núria Godoy Gutierrez
Suplente: Luiz Carlos Moreno Ghiraldelo
Membro: Helen Cardoso de Jesus
Suplente: Sônia Beatriz Miranda Cardoso

Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo o caso de posicionamento individual divergente devidamente fundamentado e registrado em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

A investidura dos membros da presente Comissão, será de 1 (um) ano, a contar desta data.

Este Comunicado substitui o de nº 079-A/07.

Campinas, 17 de outubro de 2007

DIRETORIA EXECUTIVA**COMUNICADO DO PRESIDENTE 082/07**

O Presidente da EMDEC S/A, de acordo com o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto nº 14.602/04, pela presente, COMUNICA:

Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão Presencial de interesse da EMDEC, com apoio técnico e operacional na área interessada, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um funcionário que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRA:
 Gabriela Pinheiro Travaini
SUPLENTE:
 Flavia Ortiz

EQUIPE DE APOIO:
 Fabrício Rodrigues da Silva
 Helen Cardoso de Jesus
 Moacir Cesar Côrte
 Núria Godoy Gutierrez

A investidura dos membros da presente Comissão, será de 1 (um) ano, a contar desta data.

Este Comunicado substitui o de nº 081/07.

Campinas, 19 de outubro de 2007

DIRETORIA EXECUTIVA**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****PROTOCOLO Nº 1309/07**

- **Cirurgica Mafra Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 3.041,00 (Três mil, e quarenta e um reais).

PROTOCOLO Nº 1332/07

- **Casa Guimarães Com. Mat. Méd. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)

Campinas, 24 de outubro de 2007.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 1150/2007**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a conserto de incubadora e berço aquecido marca Fanen, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Firma: Biocam Equipamento Médico Hosp. Ltda, no valor de R\$ 5.406,02 (Cinco mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos).

Campinas, 24 de outubro de 2007.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

2008

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situado na Av. Prof. Faria Lima, 340, Pq. Itália, Campinas, Estado de São Paulo, torna público que realizará processo de seleção para preenchimento de vagas para residência odontológica na instituição, de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

I. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

ÁREA ODONTOLÓGICA	ANO	VAGAS OFERECIDAS	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO
ESPECIALIDADE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	R1	02 VAGAS	FORMADO EM ODONTOLOGIA	03 ANOS

Observação:

As vagas relacionadas correspondem ao número total de bolsas para residência de 1º ano em 2008

NORMAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA – HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI” – 2008**CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 1: Ao concurso de admissão à Residência Odontológica do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, serão aceitas inscrições de dentistas, ou formandos em Odontologia das escolas oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Artigo 2: O concurso de admissão do 1º ano de Residência Odontológica neste Hospital estará aberto para o preenchimento de vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas do item I deste edital.

Artigo 3: As inscrições serão efetuadas no período de 05 de novembro de 2007 a 30 de novembro de 2007, até às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, exclusivamente através do site www.hmmg.sp.gov.br. É obrigatório o preenchimento das informações contidas na ficha de inscrição e do currículo on-line, conforme relacionadas abaixo, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado acima.

Data de nascimento;

Número de RG, órgão emissor, estado da federação, data de expedição;

Número do CPF próprio;

Número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;

Nome completo da mãe;

Nome, cidade, Estado da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou cursa o último período do curso odontológico;

Ano de conclusão do curso;

Endereço completo (Cidade, Estado, CEP);

Telefones para contato;

Endereço eletrônico;

Número de filhos.

Parágrafo 1: O candidato deverá acessar o endereço eletrônico durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo, pois a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

Ler e aceitar o “EDITAL 2008”;

Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

Realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo 2: Os documentos comprobatórios dos requisitos presentes neste edital que não forem entregues no ato da matrícula redundarão na não aceitação da inscrição do candidato.

Parágrafo 3: Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), através de depósito, identificado pelo nº do comprovante de inscrição ou pelo CPF do candidato, que deverá ser realizado, exclusivamente em dinheiro, no Banco do Brasil, Agência 4203-X, conta corrente 73.020-3, sendo vedado o depósito por envelope em caixa eletrônico.

Parágrafo 4: As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30/11/2007, não serão aceitas ou deferidas.

Parágrafo 5: Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Parágrafo 6: Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo 7: Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário da Inscrição e do currículo on-line. O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, depois de concretizada a inscrição. Portanto, atenção no preenchimento.

Parágrafo 8: O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Parágrafo 9: O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo 10: O descumprimento das instruções acima, implicará na não efetivação da inscrição.

Parágrafo 11: A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo 12: NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES:

Quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição. Outras formas de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas.

Parágrafo 13: Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada.

Parágrafo 14: A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas bem como no site do hospital, www.hmmg.sp.gov.br, no dia 07/12/2007, cabendo recurso no prazo de 48 horas em caso de indeferimento, devendo o mesmo ser encaminhado à CORESA, para avaliação da comissão organizadora do concurso.

Artigo 4: As inscrições só poderão ser feitas pela internet.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 5: O processo seletivo para o programa da área odontológica será composto de duas fases.

Parágrafo único: Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será disponibilizada em ordem decrescente em lista de classificação.

Artigo 6: Primeira Fase na Área Odontológica

A primeira fase constará de prova escrita objetiva tipo múltipla escolha, com 50 questões de acordo com o programa em anexo, sendo considerados habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior equivalentes à proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga disponível; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a 2ª fase.

Parágrafo 1: A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 800 pontos.

Parágrafo 2: A prova da 1ª fase será realizada no dia 06/01/2008, domingo, com início às 09 horas (Horário de Brasília), no campus UNIP – Unidade Swift, situada na Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 Bairro Swift, Campinas – SP. Devendo o candidato estar atento para o horário do fechamento dos portões que ocorrerá às 8h30min (Horário de Brasília).

Parágrafo 3: Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de meia hora antes do horário estabelecido, ou seja, 8 horas, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova.

Parágrafo 4: O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade com foto recente e comprovante de inscrição no presente processo seletivo, não sendo, portanto, permitido o ingresso na sala com qualquer outro documento sem foto.

Parágrafo 5: Não será permitido o ingresso à sala de provas aos candidatos que se apresentarem após o fechamento do portão, sendo o portão fechado às 8 horas e 30 minutos. (Horário de Brasília).

Parágrafo 6: A prova será realizada em um único dia, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará em eliminação do concurso.

Parágrafo 7: As provas terão duração de três horas, só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após o início da prova.

Parágrafo 8: Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor.

Parágrafo 9: Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma, esta deverá ser devolvida ao fiscal juntamente com a folha de resposta.

Parágrafo 10: O candidato poderá fazer uma cópia das alternativas assinaladas na prova, cujo impresso será disponibilizado pela COROD.

Parágrafo 11: O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, documento de identificação com foto recente e o protocolo de inscrição.

Parágrafo 12: Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível, pois a correção é realizada eletronicamente.

Parágrafo 13: Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40% do total da prova da 1ª fase estarão automaticamente desclassificados.

Artigo 7: Segunda fase na Área Odontológica

A segunda fase constará de análise dos títulos.

Parágrafo 1: No ato da inscrição todos os candidatos deverão preencher a ficha currículo on line, que fará parte da 2ª fase da avaliação, porém esta ficha somente será utilizada no caso do candidato ter sido classificado para a segunda fase.

Parágrafo 2: A análise de currículo destina-se a complementar a avaliação do candidato e a classificá-lo.

Parágrafo 3: Na análise de currículo, serão considerados títulos, cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a área de cirurgia buco-maxilo-facial.

Parágrafo 4: O currículo será atribuído até 200 pontos, os quais serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

Parágrafo 5: Para a atribuição de pontos relativos ao currículo serão adotados os seguintes critérios:

- Pós-graduação; “stritu sensu”: máximo 80 pontos, sendo: pós-doutorado, 80 pontos; doutorado, 60 pontos; mestrado, 40 pontos.

- Pós-graduação “Latu sensu”, máximo de 30 pontos: especialização em CTBMF, 20 pontos; especialização em periodontia, 10 pontos; especialização em ortodontia, 10 pontos; especialização em implantodontia, 10 pontos e especialização estomatologia, 10 pontos.

- Estágios e aperfeiçoamentos, máximo de 20 pontos para cada um, com carga horária mínima de 320h.

- Cursos na área de CTBMF, máximo de 10 pontos, 1 ponto cada um, com carga horária mínima de 16h.

- Estágio extracurricular, máximo de 8 pontos, em CTBMF com carga horária mínima de 40h, 2 ponto cada.

- Monitorias, 2 ponto por monitoria, máximo de 4 pontos.

- Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área odontológica, máximo de 28 pontos: em revista internacional indexada e em outro idioma, 4 pontos; em revista nacional indexada, 2 pontos.

- Trabalhos apresentados em congressos, máximo 20 pontos: comunicação oral, 2 pontos; apresentação em painéis, 1 ponto.

Observação: As informações acima prestadas são definitivas e inalteráveis, sob qualquer título, portanto, atenção no seu preenchimento, pois essas informações serão confirmadas, através de averiguação dos documentos originais comprobatórios, pela Banca Examinadora do Currículo, que estará realizando a verificação no dia da matrícula, conforme artigo 13 do edital.

Parágrafo 6: No caso de discrepância ou falta de veracidade das informações prestadas, ou apresentação de atividades científicas, publicações e cursos fora das especificações do parágrafo 6, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso, não cabendo recurso nem recolocação.

CAPÍTULO III – DO RESULTADO FINAL

Artigo 8: Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será em ordem decrescente em listas de classificação.

Artigo 9: Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior número de filhos e o que for mais velho, considerando dia, mês e ano do nascimento. Permanecendo o empate, será feito sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Concurso, que se dará no dia 08/01/2008 às 15 horas na COROD.

Parágrafo único: O candidato que informar que têm filhos deverá comprovar tal informação com a apresentação de certidão de nascimento no ato da matrícula.

Artigo 10: O resultado final será divulgado na Internet no site www.hmmg.sp.gov.br no dia 11/01/2008 a partir das 15 h, com a classificação.

Artigo 11: O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV – DAS MATRÍCULAS

Artigo 12: Os candidatos classificados conforme limite de vagas, estabelecido no quadro I, deverão efetuar as matrículas nos dias 22/01/2008 ou 23/01/2008, no horário das 9h às 12 h e das 13h às 16h. Munidos da documentação exigida na Sala da CORESA do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada na Av. Prefeito Faria Lima, 340 Pq. Itália.

Artigo 13: No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- documentos originais comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, inclusive os documentos que comprovem os dados do curriculum on-line;
- documentos comprobatórios do pré-requisito, quando necessário;
- duas fotos 3X4;
- 1 cópia da cédula de identidade;
- 1 cópia do diploma ou declaração de conclusão na área odontológica;
- 1 cópia do CPF;
- cópia da cédula do CRO-SP ou o respectivo protocolo, quando for o caso;
- cópia do carnê de contribuição de autônomo do INSS;
- 01 cópia do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria da COROD até a conclusão da residência;
- procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

Parágrafo único: O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado. Sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no artigo nº 13 deste edital.

Artigo 14: No ato da matrícula o candidato deverá agendar exame médico admissional, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do H.M.M.G. até o dia 31/01/2008, ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado na UST, na COROD.

Artigo 15: Na hipótese de restarem vagas na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, no dia 24/01/2008, a COROD fará novas convocações, via página do Hospital (www.hmmg.sp.gov.br), via e-mail do candidato, para o preenchimento das mesmas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. A partir da chamada destas vagas remanescentes, o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de 72 horas, contando-se apenas os dias úteis, será considerado desistente.

Parágrafo único: Na hipótese de restarem vagas remanescentes haverá chamadas diárias, via e-mail e página do hospital (www.hmmg.sp.gov.br) até o dia 31.03.2008.

CAPÍTULO V: DA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

Artigo 16: A residência odontológica do HMMG é regida de acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia e do Regimento Interno de Residência Odontológica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

Artigo 17: Aos dentistas residentes é assegurada bolsa de estudos e auxílio moradia no valor bruto de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), observado o disposto na Lei Municipal n. 12018/2004, do Município de Campinas.

Artigo 18: Será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso, a ser determinado pelo coordenador do Programa de Residência, para todos os dentistas residentes da Instituição, que deverá ser apresentada na conclusão do Programa.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19: Será excluído do processo seletivo o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição; for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma; for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova; desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, Banca examinadora ou funcionário do HMMG; for responsável por falsa identificação pessoal.

Artigo 20: As provas serão destruídas decorridos três meses de sua aplicação.

Artigo 21: Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até o dia 31/03/2008, conforme determinação do MEC.

Artigo 22: Do resultado final caberá recurso, no prazo de 48h da divulgação da lista final de classificação e da lista de inscrições deferidas e indeferidas. O recurso deverá ser endereçado à CORESA, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 72h, sendo publicado seu julgamento no Diário Oficial do Município de Campinas.

Artigo 23: Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas ao cartão de resposta corrigido, mediante solicitação por escrito diretamente à COROD.

Artigo 24: Os candidatos matriculados deverão comparecer às 19h do dia 31 de janeiro de 2008, para participarem do programa de integração, em local a ser divulgado no ato da matrícula.

Artigo 25: A residência será assumida às 7h do dia 01 de fevereiro de 2008, em local a ser divulgado no dia anterior, no evento de integração dos residentes.

Artigo 26: Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste dia, quando então será convocado o candidato subsequente.

Parágrafo único: As desistências deverão ser realizadas através de documentação devidamente assinada, de próprio punho do residente, que poderá ser entregue na

secretaria da COROD ou ser transmitida através de fax.

Artigo 27: Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residências em Saúde (CORESA) do HMMG e a Comissão de Residência Odontológica (COROD), ambas do HMMG, quando for o caso.

ANEXO 1 – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA PARA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

PROGRAMA:

- 1- Elementos de fisiopatologia geral
- 2- Homeostasia e metabolismo
- 3- Reparação tecidual
- 4- Bases morfológicas crânio-faciais
- 5- Crescimento e desenvolvimento crânio-facial
- 6- Fisiopatologia do sistema estomatognático
- 7- Promoção de saúde
- 8- Semiologia aplicada
- 9- Diagnóstico por imagens
- 10- Terapêuticas medicamentosas
- 11- Bases farmacológicas e clínicas das anestésias
- 12- Ergonomia e instrumentação cirúrgica
- 13- Princípios da cirurgia
- 14- Pré, trans e pós-operatório
- 15- Técnica cirúrgica buco-maxilo-facial
- 16- Urgências bucais

- 17- Infecções bucais e da região de cabeça e pescoço
- 18- Exodontias
- 19- Apicectomias
- 20- Retenção dental
- 21- Cirurgia pré-protética
- 22- Reimplante dental
- 23- Transplante dental
- 24- Tracionamento Dental
- 25- Traumatologia buco-maxilo-facial
- 26- Estomatologia
- 27- Distúrbios temporomandibulares e dores mio-faciais
- 28- Deformidades dento-faciais: cirurgia corretiva, reconstrutiva e reparadora
- 29- Bio-materiais e implantologia
- 30- Enxertos de tecidos
- 31- Primeiros Socorros
- 32- Bioética

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2008

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, de Campinas, situado na Av. Prefeito Faria Lima, 340 Pq. Itália, Campinas, Estado de São Paulo, telefone: 19-3772-5745 (COREME) torna público que realizará processo de seleção para preenchimento de vagas para residência médica na instituição, de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2008

(Resolução CNRM 04/2003 e CFM 1666/03)

ESPECIALIDADES – ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS CREDENCIADAS CNRM	VAGAS OFERECIDAS 2008	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA PARECER 26/96 TA. N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECREDENCIADO	06 R1 E 06 R2	06 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PARECER 226/06 PROCESSO 23000.004488/2006-43 APROVADO EM 13/09/2006 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CREDENCIADO	04 R1 E 04 R2	04 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
CIRURGIA GERAL PARECER 26/96 TA. N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003: SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA RECREDENCIADO	08 R1 E 08 R2	07 VAGAS(1)	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
NEUROCIRURGIA PARECER 226/06 PROCESSO 23000.004488/2006-43 APROVADO EM 13/09/2006 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECREDENCIADO	02 R1, 02 R2, 02 R3, 02 R4 E 02 R5	02 VAGAS(2)	FORMADO EM MEDICINA	05 ANOS
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARECER 39/98 TA N° 02 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CREDENCIADO	04 R1, 04 R2 E 04 R3	04 VAGAS (3)	FORMADO EM MEDICINA	03 ANOS
PEDIATRIA PARECER 39/98 TA 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 18/03/2004 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CREDENCIADO	06 R1 E 06 R2	06 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
CIRURGIA VASCULAR PARECER 26/96 TA N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CREDENCIADO	01 R1 E 01 R2	01 VAGA	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2003 E CFM 1666/03)	02 ANOS
CIRURGIA PLÁSTICA PARECER 26/96 TA N° 03 PROCESSO 1662796-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECREDENCIADO	02 R1, 02 R2 E 02 R3	02 VAGAS	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2003 E CFM 1666/03)	03 ANOS
UROLOGIA PARECER 26/96 TA N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECREDENCIADO	02 R1, 02 R2 E 02 R3	02 VAGAS	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2003 E CFM 1666/03)	03 ANOS
MEDICINA INTENSIVA PARECER 227/06 PROCESSO 23000.004275/2005-31 APROVADO EM 13/09/2006 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	02 R1 E 02 R2	02 VAGAS	02 ANOS DE CLÍNICA MÉDICA, ANESTESIOLOGIA OU CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2003 E CFM 1666/03)	02 ANOS
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO PARECER 228/06 PROCESSO 23000.000791/2006-77 APROVADO EM 13/09/2006 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	01 R1 E 01 R2	01 VAGA	02 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2003 E CFM 1666/03)	02 ANOS
CIRURGIA GERAL - CIRURGIA DO TRAUMA PARECER 26/96 TA. N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECREDENCIADO	01 R3	01 VAGA	02 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2003 E CFM 1666/03)	01 ANO

Vagas reservadas para o Serviço Militar. Verificar Artigo nº 17 do Edital.

- (1) 02 vagas na especialidade de Cirurgia Geral reservada para o Serviço Militar;
- (2) 01 vaga na especialidade de Neurocirurgia reservada para o Serviço Militar;
- (3) 01 vaga na especialidade de Ortopedia e Traumatologia reservada para o Serviço Militar

Observação:

As vagas oferecidas correspondem ao número total de bolsas para residência de 1º ano em 2008

NORMAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

AO 1º ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" – 2008

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1: Ao concurso de admissão à Residência Médica do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", serão aceitas inscrições de médicos, ou formandos em Medicina das escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e também do candidato Brasileiro com curso no exterior que deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1.669/2003, que dispõe sobre o exercício profissional e os programas de pós graduação no Brasil do médico estrangeiro e do médico brasileiro formado por faculdade estrangeira.

Artigo 2: O concurso de admissão do 1º ano de Residência Médica neste Hospital estará aberto para o preenchimento de vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas do item I deste edital.

Artigo 3: As inscrições serão efetuadas no período de 05 de Novembro de 2007 a 30 de Novembro de 2007, até às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, exclusivamente através do site www.hmmg.sp.gov.br. É obrigatório o preenchimento das informações contidas na ficha de inscrição e do currículo on-line, conforme relacionadas abaixo, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado acima.

Data de nascimento;

Número de RG, órgão emissor, estado da federação, data de expedição;

Número do CPF próprio;

Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

Nome completo da mãe;

Nome, cidade, Estado da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou cursa o último período do curso médico;

Nome da instituição onde o candidato completou a residência médica, bem como cursou o último ano do programa de residência médica do pré-requisito reconhecida pela CNRM/MEC;

Ano de conclusão do curso;

Endereço completo (Cidade, Estado, CEP);

Telefones para contato;

Endereço eletrônico.

Número de filhos

Parágrafo 1: O candidato deverá acessar o endereço eletrônico durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo, pois a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

Ler e aceitar o "EDITAL 2008";

Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet

Realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo 2: Os documentos comprobatórios dos requisitos presentes neste edital deverão ser entregues, pelos candidatos classificados para a 2ª fase, no dia 08/01/2008, em local e horário a ser divulgado no dia da aplicação da prova da 1ª fase.

Parágrafo 3: Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), através de depósito, identificado pelo nº do comprovante de inscrição ou pelo CPF do candidato, que deverá ser realizado, exclusivamente em dinheiro, no Banco do Brasil, Agência 4203-X, conta corrente 73.020-3, sendo vedado o depósito por envelope em caixa eletrônico.

Parágrafo 4: As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de Novembro de 2007, não serão aceitas ou deferidas.

Parágrafo 5: Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Parágrafo 6: Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo 7: Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário da Inscrição e do currículo on-line. O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, depois de concretizada a inscrição. Portanto, atenção no preenchimento, inclusive nos dados do currículo on-line.

Parágrafo 8: O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Parágrafo 9: O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo 10: O descumprimento das instruções acima implicará na não efetivação da inscrição.

Parágrafo 11: NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES:

Quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição, ou formas de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas.

Parágrafo 12: Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada.

Parágrafo 13: A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas bem como no site do hospital, www.hmmg.sp.gov.br, no dia 07.12.2007, cabendo recurso no prazo de 48 horas em caso de indeferimento, devendo o mesmo ser encaminhado à COREME, para avaliação da comissão organizadora do concurso.

Artigo 4: As inscrições só poderão ser feitas pela internet.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 5: O processo seletivo para os programas da área médica será composto de duas fases.

Parágrafo 1: A pontuação da primeira fase terá peso 9 e a segunda fase peso 1, de acordo com as normas determinadas pela COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, ficando habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao número equivalente à proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga disponível; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a segunda fase.

Parágrafo 2: Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à 40% da primeira fase e que não foram habilitados para a 2ª fase, serão inseridos na lista de candidatos excedentes.

Artigo 6: Primeira Fase Área Médica

Para os programas de acesso direto, ou seja, especialidades de Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Neurocirurgia, Medicina da Família e Comunidade e Clínica Médica, 100 questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Psiquiatria e Medicina Preventiva e Social.

Para os programas que exigem pré-requisito, ou seja, para as especialidades de Urologia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica e Cirurgia do Trauma, 50 questões de múltipla escolha da área básica cirúrgica das especialidades citadas acima e para a área de Medicina Intensiva 50 questões de múltipla escolha das áreas do pré-requisito: clínica médica, anestesiologia e cirurgia geral.

Parágrafo 1: A prova da 1ª fase será realizada no dia 06 de janeiro de 2008, domingo, com início às 09 horas (Horário de Brasília), no campus UNIP – Unidade Swift, situada na Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 Bairro Swift, Campinas – SP. Devendo o candidato estar atento para o horário do fechamento dos portões que ocorrerá às 8h30min (Horário de Brasília).

Parágrafo 2: Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de meia hora antes do horário estabelecido, ou seja, 8:00 horas, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova.

Parágrafo 3: O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade com foto recente e comprovante de inscrição no presente processo seletivo, não sendo, portanto, permitido o ingresso na sala com qualquer outro documento sem foto.

Parágrafo 4: Não será permitido o ingresso à sala de provas aos candidatos que se apresentarem após o fechamento do portão, sendo o portão fechado às 8 horas e 30 minutos. (Horário de Brasília).

Parágrafo 5: A prova será realizada em um único dia, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará em eliminação do concurso.

Parágrafo 6: As provas terão duração de três horas para as especialidades de R1 e de duas horas e 30 minutos para as especialidades de R3, só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após o início da prova.

Parágrafo 7: Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor.

Parágrafo 8: Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma, esta deverá ser devolvida ao fiscal juntamente com a folha de resposta.

Parágrafo 9: O candidato poderá fazer uma cópia das alternativas assinaladas na prova, cujo impresso será disponibilizado pela COREME. O gabarito com as alternativas corretas será divulgado no dia 07.01.2008 às 10:00 horas na página www.hmmg.sp.gov.br.

Parágrafo 10: O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, documento de identificação com foto recente e o protocolo de inscrição.

Parágrafo 11: Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível, pois a correção é realizada eletronicamente.

Parágrafo 12: Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40% do total da prova da 1ª fase, ou zerar em uma das fases estarão automaticamente desclassificados.

Artigo 7: O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 07.01.2008 às 10 horas através do número de inscrição na página www.hmmg.sp.gov.br.

Artigo 8: Segunda Fase na Área Médica

Parágrafo 1: No ato da inscrição todos os candidatos deverão preencher a ficha currículo on line, que fará parte da 2ª fase da avaliação, porém esta ficha somente será utilizada no caso do candidato ter sido classificado para a segunda fase.

Parágrafo 2: A avaliação final do currículo terá peso 1 (um). A análise do currículo obedecerá aos critérios abaixo:

Curso de Graduação:

1-Internato - tempo de duração (cada semestre de internato = 2,5 pontos) perfazendo o máximo de 10 pontos.

2-Monitoria na área Médica- mínimo de 06 meses (2 pontos por monitoria) perfazendo o máximo de 16 pontos.

Atividades científicas, publicações e cursos extracurriculares:

1- Artigos científicos publicados em periódicos da área médica (4 pontos por publicação como autor e 2 pontos como co-autor) perfazendo o máximo de 26 pontos.

Não serão aceitos artigos científicos publicados em Anais de Congresso ou outros tipos de publicações que não sejam da área médica.

2-Comunicação em congressos - temas livres, pôsteres, etc. (2 pontos por comunicação) perfazendo o máximo 15 pontos.

3-Frequência a cursos de extensão, jornadas, simpósios, etc.

1-10= 05 pontos / 11-15= 07 pontos / 16-20= 09 pontos / acima de 20= 13 pontos

4-Frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização ou continuados na área médica com carga horária mínima de 100 horas (5 pontos por curso) perfazendo o máximo de 10 pontos.

5- Organização de congressos e cursos na área médica (1 ponto por atividade) perfazendo o máximo de 10 pontos.

Observação: As informações acima prestadas são definitivas e inalteráveis, sob qualquer título, portanto, atenção no seu preenchimento, pois essas informações serão confirmadas, através de averiguação dos documentos originais comprobatórios, pela Banca Examinadora do Currículo, que estará realizando a verificação no dia 08.01.2008 (de acordo com escala horária a ser divulgada no dia da aplicação da 1ª fase).

CAPÍTULO III – DO RESULTADO FINAL

Artigo 9: Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será em ordem decrescente em listas de classificação por especialidade e função (R1/R3).

Artigo 10: Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na prova da primeira fase, se persistir o empate o que obtiver maior pontuação no item monitoria da área médica, se persistir empate terá preferência ao que for mais velho, considerando dia, mês e ano do nascimento.

Artigo 11: O resultado final será divulgado na Internet no site www.hmmg.sp.gov.br no dia 11.01.2008 a partir das 15:00 h, por ordem do número de inscrição.

Artigo 12: O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV – DAS MATRÍCULAS

Artigo 13: Os candidatos classificados conforme limite de vagas, estabelecido no quadro I, deverão efetuar as matrículas nos dias 22.01.2008 ou 23.01.2008, no horário das 9h às 12 h e das 13h às 16h. Munidos da documentação exigida na Sala da CORESA do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada na Av. Prefeito Faria Lima, 340 Pq. Itália.

Artigo 14: No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:
-documentos originais comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição;
-documento comprobatórios do pré-requisito, quando necessário;
-duas fotos 3X4
-1 cópia da cédula de identidade
-1 cópia do diploma ou declaração de conclusão na área médica
-1 cópia do CIC
-cópia da cédula do CRM-SP ou o respectivo protocolo, quando for o caso.
-cópia do carnê de contribuição de autônomo do INSS
-01 cópia do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria da COREME até a conclusão da residência;
-documentos originais do currículo,
-procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

Parágrafo 1: O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1.669/2003, e registro no CRM. Caso o candidato venha a ser aprovado sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no artigo nº 14 deste edital.

Artigo 15: No ato da matrícula o candidato deverá agendar exame médico admissional, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do H.M.M.G. até o dia 31.01.2007, ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado na UST, na CORESA.

Artigo 16: Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, no dia 24.01.2007, a COREME fará novas convocatórias, via página do Hospital (www.hmmg.sp.gov.br), via e-mail do candidato, para o preenchimento das mesmas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. A partir da chamada destas vagas remanescentes, o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas, contando-se apenas os dias úteis, será considerado desistente.

Parágrafo 1: Na hipótese de restarem vagas remanescentes haverá chamadas diárias, via e-mail e página do hospital (www.hmmg.sp.gov.br) até o dia 31.03.2008.

Parágrafo 2: No caso de, após serem chamados todos os candidatos habilitados, conforme artigo 5, § 1 e ainda assim houver vagas remanescentes em alguma especialidade, a COREME poderá chamar para averiguação de curriculum os candidatos da lista excedente e habilitá-los para preenchimento dessas vagas remanescentes. A chamada deverá ser realizada por número de inscrição através da página www.hmmg.sp.gov.br e via e-mail dos candidatos.

Artigo 17: O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti respeitará a Resolução CNRM nº 11/2004 de 15.09.2004, referente ao serviço militar. Existe 01 (uma) vaga reservada para o Serviço Militar para o ano de 2008 na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, 01 (uma) vaga para a especialidade de Neurocirurgia, 02 (duas) vagas na especialidade de Cirurgia Geral

Artigo 18: Os candidatos aprovados e impossibilitados de cumprir o programa devido ao Serviço Militar deverão realizar a matrícula no prazo combinado, devendo comunicar o fato à COREME, apresentando os documentos comprobatórios da convocação para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte, e em 2009, revalidar sua matrícula no prazo estipulado.

CAPÍTULO V: DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Artigo 19: A residência médica do HMMG é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e do Regimento Interno de Residência Médica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

Artigo 20: Aos médicos residentes matriculados é assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor mínimo estipulado pela Lei Federal n. 11.381 de 01/12/2006, bem como auxílio moradia, perfazendo o valor bruto de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais).

CAPÍTULO VI: DOS RECURSOS

Artigo 21: Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação: à publicação do edital, Inscrições indeferidas, divulgação do gabarito, análise dos Curriculum e ao resultado final dos aprovados.

Artigo 22: Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48h subsequente à realização/divulgação de cada etapa do concurso de residência médica.

Artigo 23: Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida, mediante solicitação por escrito diretamente à COREME.

Artigo 24: Os recursos deverão ser entregues na COREME do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada na Av. Prefeito Faria Lima, 340 Pq. Itália, no horário das 9h às 12 h e das 13h às 16h, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 72h, sendo publicado seu julgamento no Diário Oficial do Município de Campinas.

Artigo 25: Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26: Será excluído do processo seletivo o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados

posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;
for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, Banca examinadora ou funcionário do HMMG;
for responsável por falsa identificação pessoal.

Artigo 27: As provas serão destruídas decorridos três meses de sua aplicação.

Artigo 28: Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até o dia 31/03/2008, conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

Artigo 29: Os candidatos matriculados deverão comparecer às 19:00h do dia 31 de janeiro de 2008, para participarem do programa de integração, em local a ser divulgado no ato da matrícula.

Artigo 30: A residência será assumida às 7:00h do dia 01 de fevereiro de 2008, em local a ser divulgado no dia anterior, no evento de integração dos residentes.

Artigo 31: Será considerado desistente o candidato que não comparecer no dia 01 de Fevereiro de 2008, quando então será convocado, no próximo dia útil, o candidato subsequente.

Artigo 32: As desistências das vagas de residência médica deverão ser solicitadas pelo candidato por documento feito de próprio punho, assinado e entregue na secretaria da COREME ou enviada via fax, quando então será convocado o candidato subsequente.

Artigo 33: Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residências em Saúde (CORESA) do HMMG, ouvidas a Comissão de Residência Médica (COREME) ambas do HMMG, quando for o caso.

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo A 02 - Agente I - Atendimento e Informações, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

ALINE ANTUNES DE ARAUJO - portadora do RG nº 30139117-8 Classificada no concurso em 141º lugar.

EDUARDO DE MARCO - portador do RG nº 34996896-2 – Classificado no concurso em 142º lugar.

DEBORAH CRISTINA XAVIER DE CAMARGO - portadora do RG nº 17986878-0 – Classificada no concurso em 143º lugar.

LUIZ FERNANDO SALLES FREITAS - portador do RG nº 1075163087 – Classificado no concurso em 144º lugar.

Campinas, 25 de outubro de 2007.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 2007/13 - Objeto: Execução de muro de contenção em gabiões na ponte de acesso a estação de tratamento de esgotos Anhumas, no ribeirão Anhumas, no município de Campinas/SP, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais. Recebimento das propostas até às 9h15min do dia 13.11.2007, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e retirar CD gratuito das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2007/084 – Aquisição de conjunto bomba submersa. Comunicamos a homologação à empresa: Hashimoto & Cia Ltda., valor total R\$ 29.600,00.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2007/113 – Aquisição de conjunto moto-bomba submersível. **Classificada 1º lugar:** Flygt do Brasil S/A., valor total R\$ 27.705,00. **Desclassificada:** Campimaq Center Máquinas e Equipamentos Ltda., pois o equipamento não atendeu às especificações técnicas solicitadas pela SANASA. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissivos abaixo relacionados, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

AMBULANTE

MAT.	NOME	MAT.	NOME
08102	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	05824	VANILDA MARIA JESUS
13099	FRANCISCO A PEREIRA	14148	TÂNIA C. ASSIS
13453	IZABEL PEREIRA SANTOS	13509	CLAUDIA MARIA FARIAS
13814	RAIMUNDA S. BRITO	13907	MARIA L. S. DOS SANTOS
13921	IRENE MARIA DO CARMO	13954	NILDA AP. A PRADO
13956	MARIA AP. DA SILVA	13957	ROSEMEIRE S. PEDRO

13958	ELIANE FERREIRA SILVA
13962	PATRICIA S. OLIVEIRA
13977	MARIA L. S. ARAÚJO
14015	THEREZINHA P. MANINI
14082	ELIZABETE F. S. VIEIRA
14127	JULICE T. ANANIAS
14145	IRENE S. ALMEIDA
14169	SANDRA P. RODRIGUES
14196	MARCOS A CABRERA
13054	JENEZ GONÇALVES BRITO
13623	LUIZ FÁBIO REMUNDINI
14120	NAILSON AMAORIN LIMA

13960	CLEUSA C. CARDOSO
13972	VILMA M. C. ALMEIDA
14011	SÍLVIA R. CARVALHO
14035	ADRIANA AP. A PRADO
14087	DIVINA B. S. HERRERA
14128	MARILDA ANANIAS
14146	RENATA AP. COSTA
14188	MICHELE C. F. ARAÚJO
10504	LUCÉLIA M. TIMÓTEO
13591	FÁTIMA RIZARDI MELONI
13717	EDUARDO FREITAS ROCHA

QUIOSQUE

MAT.	NOME
13218	TERESINHA E. SILVA
13444	NELSON TONOCCHI
13966	GERALDO C. SOUZA
12727	JOSÉ PEREIRA SANTOS
13804	SANDRA M. PAGANUCCI
13867	INAÊ SOUSA AUGUSTO
13870	AFRÂNIO SILVA RIBEIRO

BANCA

MAT.	NOME
07308	IZABEL M. APÓSTOLOS
11912	EDNA ALVES PEREIRA
10528	MAURÍCIO B. FERREIRA
13470	JENIFER R. DEMONTE

TRAYLLER

MAT.	NOME
14135	RODOLFO A MENONI

MERCADO

MAT.	NOME
11901	CÉLIA ZILDA D. DE SORDI

GUARITA

MAT.	NOME
12467	EDUARDO S. SILVA
13635	SEBASTIÃO B. DA SILVA

CAÇAMBA

MAT.	NOME
12435	EDSON FRIGERI MICRO
12537	MASSAFORTE ARGAMA

FEIRA PAINEL

MAT.	NOME
09965	EDISON EGUTI E CIA
09816	ELIANA MARCELO BRISTINI
11993	EMERSON SILVA ALVES
11932	MARCIO F. BARBOSA
09905	OSWALDO FEIRANTE ME
10451	MÁRCIA S. BARBOSA IND.
13375	VERONICA A AMORIM
13647	MOACIR B. BARBOSA

MAT. NOME

13915	ADRI-PARK ESTAC. GAR.
13982	APL BIJUTERIA E ACESS
14059	CARDELLI & VIEIRA
14191	JOÃO N. FOTOGHAFO ME
13919	TAVARESTOUR VIAGENS
14069	KELLY CRISTINA L.V. ME

PROJETO TERMINAL

MAT.	NOME
90362	NICÉIA S. FREIRE LACHAT
90354	ALESSANDRA S. SANTANA
91168	GILMAR DIAS SANTANA

MESAS E CADEIRAS

MAT.	NOME
14135	RODOLFO A MELONI

Campinas, 19 de outubro de 2007.
MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro – SETEC

NOTA INFORMATIVA SETEC INICIA OPERAÇÃO FINADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, além das ações em andamento determinadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Hélio de Oliveira Santos, que visam proteger o patrimônio histórico e reforçar as condições de segurança dos frequentadores do Cemitério da Saudade – executadas em conjunto com vários setores da Prefeitura Municipal de Campinas e que incluem a elevação de muros, instalação de iluminação, a colocação de câmeras de monitoramento, poda de copa de árvores para permitir maior visibilidade e luminosidade, execução de reparos em calçamentos e vias em alguns pontos, pintura e fechamento de alguns portões de acesso -, está deflagrando a Operação Finados, que engloba também o Cemitério de Sosas e o Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais), bem como a fiscalização dos cemitérios particulares.

A Operação Finados consiste na organização dos procedimentos para a recepção dos visitantes na semana do evento, como limpeza, solicitação de apoio a outros órgãos, controle de trânsito, fiscalização, e outros que envolvem não apenas a Divisão de Cemitérios (Dicem), mas outros setores da Autarquia, como o de Fiscalização (Diosp), de Serviços Gerais (Diseg), Informática, Funerária (Difun), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) e Brigada de Emergência e Incêndios.

Conta, ainda, com a cooperação de vários órgãos da Administração Municipal, como o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Transportes (Setransp), o Departamento de Parques e Jardins (DPJ), a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança e Guarda Municipal (GM) e, além deles, com a parceria da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), Sanasa e a Polícia Militar.

A expectativa da SETEC é de que o fluxo de pessoas que passarão pelos três cemitérios municipais, neste Finados, supere os 290 mil visitantes estimados no ano passado. Por conta disto, o horário de funcionamento nos cemitérios de Sosas, da Saudade e Parque Nossa Senhora da Conceição, será das 6h às 19h desde o próximo dia 27 e até o dia 4 de novembro, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Hélio de Oliveira Santos.

PORTÕES DE ACESSO

A diretoria da SETEC alerta às pessoas que visitam o Cemitério da Saudade que, como parte das medidas de segurança que vêm sendo implementadas no local, os portões de acesso localizados nas ruas Jardinópolis, Abolição e três outras entradas laterais na Avenida da Saudade estarão permanentemente lacrados. O acesso será permitido apenas pelos portões da avenida Eng. Antônio Francisco de Paula Souza e pelo pórtico principal da Avenida da Saudade.

E orienta aos visitantes idosos que evitem os horários do dia em que a temperatura é mais elevada. A Autarquia aconselha que seja adotado o mesmo procedimento em relação às crianças.

O Cemitério da Saudade deverá receber o maior fluxo de pessoas. O Saudade, complexo composto pelos cemitérios São José, São Miguel de Almas, Cura D' Ars, da Venerável Ordem 3ª do Carmo e Cemitério do Santíssimo, abriga em suas 112 quadras, dispostas em área de 181,5 mil metros quadrados, um total de 32 mil sepulturas.

Considerado um dos mais bonitos cemitérios de Campinas, o Cemitério de Sosas, no qual estão sepultadas personalidades de importância dos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio, por contar com 2.580 sepulturas deve receber o menor fluxo de visitantes.

Já o Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais), o único entre todos os cemitérios de Campinas a cumprir o papel social de sepultar gratuitamente corpos pertencentes às famílias de baixa renda e óbitos não reclamados, deve ter o segundo maior movimento entre os três cemitérios administrados pelo Município. O Parque Nossa Senhora da Conceição ocupa área de 150 mil metros quadrados nas proximidades do Aeroclube Amarais.

(24, 25 E 26/10)

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PAUTA DOS TRABALHOS DA 36ª REUNIÃO SOLENE**

A ser realizada no dia 27 de outubro de 2007 (sábado), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta. Ficam os Srs(as). Vereadores(as) convocados(as) para a 36ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2007 (sábado), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Cristão “Pastor João Batista Martins de Sá” a diversas personalidades.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2007.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 37ª REUNIÃO SOLENE

A ser realizada no dia 30 de outubro de 2007 (terça-feira), às 17:00 horas, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, situado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro. Ficam os Srs(as). Vereadores(as) convocados(as) para a 37ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2007 (terça-feira), às 17:00 horas, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, situado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Jurídico aos juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2007.

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

A empresa **MARIA APARECIDA VALERIO MELLO – ME**, CNPJ 02.877.893/0001-83. Comunica o extravio de Notas Fiscais modelo 1 nº 000051 e 000052 em branco. Não responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(24, 25 e 26/10)

**CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

CNPJ: 07.346.939/0001-51

300002-8	Receitas Operacionais e Deduções			
300003-6	Receita Bruta Revendas/Vendas e Serviços			
311004-4	Receitas De Entidades S/ Fins Lucrativos			
311005-2	Receitas De Entidades S/ Fins Lucrativos	6.614,00		
311006-0	Doações	10.373,63		
-	Soma do Grupo	-	16.987,63	
-	Total dos Grupos	-	-	16.987,63
450002-4	DESPESAS			
460003-7	Despesas Operacionais Administrativas			
460004-7	Despesas Trabalhistas e Encargos Sociais			
460006-1	Salários e Ordenados	319,73		
460010-0	13º Salário	-53,87		
460011-8	Ajudas de Custo	-5.389,00		
460015-0	INSS	-253,65		
460017-7	FGTS	-29,75		
-	Soma do Grupo	-	-6.046,00	
462004-6	Despesas Administrativas Diversas			
462006-2	Águas e Esgoto	-960,51		
462008-9	Associações de Classe	-3,5		
462011-9	Combustíveis e Lubrificantes	-90,04		
462014-3	Conserv/Repar/Manutenção Instalações	-63,85		
462017-8	Despesas Postais/Correios e Telégrafos	-0,55		
462020-8	Energia Elétrica	-248,69		
462021-6	Impressos e Material p/ Escritório	-269,84		
462029-1	Telefone	-642,98		
462035-6	Despesas Diversas	-1.592,59		
462040-2	CPMF	-26,72		
462041-0	Despesas Bancárias	-117,5		
462042-9	Taxas Diversas	-896,17		
462051-8	Material de Limpeza	-20,48		
-	Soma do grupo	-	-4.933,42	
-	Total dos grupos	-	-10.979,42	64,63%
-	LUCRO OPERACIONAL	-	6.008,21	35,37%

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				
100.002-0	CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	520,17		
-	Soma do Grupo	-	520,17	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTE S			
101.006-9	BANCO BRADESCO S/A	723,88		
101.014-0	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	150		
-	Soma do Grupo	-	873,88	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC LIQUIDEZ IMEDIATA-FAF			
102.008-0	BRADESCO APLICAÇÕES	6.297,20		
-	Soma do Grupo	-	6.297,20	
-	TOTAL DISPONÍVEL	-	-	7.691,25
-	TOTAL CIRCULANTE	-	-	7.691,25
-	TOTAL DO ATIVO	-	-	7.691,25

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO				
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
288.003-2	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
288.104-7	SUPERAVITS DO EXERCÍCIO			
288.116-0	SUPERAVIT DE DEZEMBRO	1.683,04		
-	Soma do Grupo	-	1.683,04	
-	TOTAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	1.683,04
290.003-3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
292.004-2	RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
292.016-6	RESULTADOS DE DEZEMBRO	6.008,21		
-	Soma do Grupo	-	6.008,21	
-	TOTAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	6.008,21
-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	7.691,25
-	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	7.691,25

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda	+	6.008,21
TOTAL DOS RECURSOS	=	6.008,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	=	6.008,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultado do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$7.691,25 (se- te mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Campinas, 31 de Dezembro de 2006

RENATO AUGUSTO DECHICHI GALVÃO

: Presidente - CPF: 777.754.738-00 RG: 8635474

SUELI GOBBI JAMPAULO

Técnico Contábil - RC: 1SP081801/0-9

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não),
PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.